

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.566

Campo Grande, sexta-feira, 9 de julho de 2021.

125 páginas

# PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e	e Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

# SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	45
ATOS DE LICITAÇÃO	62
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	80
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	104
MUNICIPALIDADES	105
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	123

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





# **DECRETO NORMATIVO**

DECRETO  $N^{o}$  15.716, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 13.373, de 14 de fevereiro de 2012, que reorganiza o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando a reorganização da estrutura do Poder Executivo Estadual realizada pela Lei nº 5.652, de 29 de abril de 2021, que alterou a Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando que, em razão da referida reorganização, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS) passou a integrar a estrutura da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 13.373, de 14 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), instituído pelo Decreto-Lei nº 11, de 1º de janeiro de 1979, na redação dada pela Lei nº 702, de 12 de março de 1987, órgão colegiado de deliberação coletiva, de composição paritária entre o Governo e a sociedade civil organizada, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, tem por finalidade propor e fiscalizar, em âmbito estadual, políticas para a mulher, assegurando-lhe o exercício pleno de seus direitos, sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural." (NR)

"Art. 3º O CEDM/MS funcionará em local indicado pela Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, que providenciará condições necessárias ao seu funcionamento." (NR)

"Art.	70	 	 	 	•		•	 •					 			 ,

Parágrafo único. O CEDM/MS terá uma Secretaria-Executiva composta de servidores indicados pela Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, e referendada pelo Colegiado." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA Secretário de Estado de Estado de Cidadania e Cultura

DECRETO  $N^{o}$  15.717, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio do Ofício nº 4.268/GAB/ SES/2021, de 7 de julho de 2021, orientou a inclusão do § 4º ao art. 15 do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2021, com o intuito de determinar o retorno ao trabalho presencial dos servidores com comorbidades que receberam a última ou a dose única da vacina contra a Covid-19 há mais de 15 (quinze) dias,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o  $\S$  4º ao art. 15 do Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, com a seguinte redação:





"Art. 1	5	 	

§ 4º Não se aplica o previsto no caput e § 1º deste artigo aos servidores que receberam a última ou a dose única da vacina contra a Covid-19 há mais de 15 (quinze) dias." (NR)

Art. 2º Revogam-se:

I - os art. 2°-A, 2°-B, 2°-C, 2°-D, 2°-E, 2°-F, 2°-G, 2°-H e 2°-I, todos do Decreto  $n^{o}$  15.391, de 16 de março de 2020;

II - os Decretos  $n^{o}$  15.393, de 17 de março de 2020;  $n^{o}$  15.410, de 1º de abril de 2020;  $n^{o}$  15.420, de 27 de abril de 2020;  $n^{o}$  15.436, de 13 de maio de 2020;  $n^{o}$  15.526, de 5 de outubro de 2020; e  $n^{o}$  15.632, de 9 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

Campo Grande, 8 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DECRETO № 15.718, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Institui o Programa Estadual de Conversão de Multas Sanitárias da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (PECOMS -IAGRO), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no  $\S$  4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, e em regulamentos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Conversão de Multas Sanitárias da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (PECOMS-IAGRO), com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal.

Parágrafo único. Poderão ser objeto do PECOMS-IAGRO as multas aplicadas em decorrência das infrações previstas nos arts. 45 a 80 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009.

- Art. 2º São considerados bens e serviços, para os fins deste Decreto, aqueles que que podem contribuir para o adequado cumprimento das competências da IAGRO, relacionados com o atingimento, no mínimo, de um dos seguintes objetivos:
- I recuperação, construção, reforma, manutenção e aquisição de bens móveis, imóveis e de consumo em uso pela Agência;
  - II locação de veículos para composição da frota empregada nas atividades-fim da entidade;
- III custeio de despesas decorrentes da formação continuada, aperfeiçoamento, capacitação e atualização de seus servidores, como cursos, seminários, congressos e outros.
- Art. 3º O autuado poderá requerer, ao Diretor-Presidente da IAGRO, a conversão das multas, aplicadas pelas infrações aos arts. 45 a 80 da Lei nº 3.823, de 2009, em bens e serviços, em qualquer fase do processo administrativo objeto do auto de infração, inclusive após a decisão da autoridade julgadora, desde que





antes da inscrição do débito na dívida ativa.

- $\S$  1º O requerimento, devidamente protocolizado na IAGRO será remetido para análise pela autoridade competente.
- § 2º Na hipótese de o pedido de conversão ser apresentado antes do julgamento do auto de infração, a autoridade julgadora deverá, em decisão única, julgar o auto de infração e o referido pedido.
- § 3º A autoridade julgadora considerará as peculiaridades do caso concreto, os antecedentes do infrator e o efeito dissuasório da multa, e poderá, em decisão motivada, deferir ou não o pedido de conversão formulado pelo autuado.
- § 4º Na hipótese de deferimento do pedido de conversão, a autoridade julgadora notificará o autuado para comparecer à IAGRO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação, para a assinatura do Termo de Compromisso de Conversão de Multa.
- § 5º O deferimento do pedido de conversão suspende o prazo para interposição de recurso hierárquico, até o prazo final para sua assinatura, nos termos do § 3º deste artigo, voltando a fluir na hipótese de ausência de comparecimento do postulante para a assinatura do Termo de Compromisso, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º deste Decreto.
- Art. 4º O autuado que pleitear a conversão fica obrigado a cumprir, integralmente, as obrigações contidas Termo de Conversão de Multa, devendo respeitar as cláusulas do referido instrumento e do projeto que o integrará.
- § 1º Na hipótese de deferimento do pedido de conversão, a autoridade competente aplicará, sobre o valor da multa, o desconto de:
- I 50% (cinquenta por cento) quando o autuado realizar o seminário socioeducativo previsto no  $\S$  3º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 2009, na seguinte proporção:
- a) 25% (vinte e cinco por cento) pela realização do seminário socioeducativo referido no inciso I do §1º deste artigo; e
  - b) 25% (vinte e cinco por cento) pela adesão ao PECOMS-IAGRO; ou
  - II 25% (vinte e cinco por cento) quando o autuado optar, apenas, pela adesão ao PECOMS.
- § 2º Na hipótese prevista nos incisos I e II do §1º deste artigo, o valor nominal da multa a ser convertida, após aplicado o redutor, será transformado em Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), observado o valor da referida unidade vigente na data do deferimento da conversão.
- § 3º O valor resultante dos descontos previstos nos incisos I e II do § 1º deste artigo não poderá ser inferior ao valor mínimo legal aplicável à infração.
- Art. 5º Em caso de decisão favorável ao pedido, as partes celebrarão Termo de Compromisso de Conversão de Multa, no qual constarão as seguintes cláusulas obrigatórias:
  - I nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e de seus representantes legais;
  - II objeto da conversão da multa, contendo as obrigações assumidas e respectivos prazos;
- III prazo de vigência do compromisso, que será vinculado ao tempo necessário à conclusão do objeto da conversão, em função de sua complexidade e das obrigações pactuadas;
- IV plano de trabalho, como documento anexo integrante do Termo, do qual constarão os cronogramas físico e financeiro de implementação do projeto aprovado;
  - V multa a ser aplicada em decorrência do não cumprimento das obrigações pactuadas;
  - VI efeitos do descumprimento parcial ou total do objeto pactuado;
  - VII foro competente para dirimir litígios entre as partes.
- § 1º A assinatura do Termo de Compromisso suspende a exigibilidade da multa aplicada e implica renúncia ao direito de recorrer administrativamente.
- § 2º A celebração do Termo de Compromisso não encerra o processo administrativo da multa, competindo à IAGRO o monitoramento e a avaliação, a qualquer tempo, do cumprimento das obrigações pactuadas.





- § 3º O Termo de Compromisso terá efeito nas esferas civil e administrativa, sendo que o seu não cumprimento parcial ou total implicará:
- I na esfera administrativa, a inscrição imediata do débito em dívida ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral atualizado, com os acréscimos legais incidentes; e
- II na esfera civil, a execução judicial imediata das obrigações pactuadas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.
- § 4º A efetiva conversão da multa se concretizará somente após a conclusão da execução do objeto do Termo de Compromisso de Conversão de Multa, a sua comprovação pelo autuado e a aprovação pela IAGRO.
- Art. 6º Em cumprimento à Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, os extratos dos termos de compromissos firmados serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- Art. 7º Autoriza-se a IAGRO, observadas as disposições legais e deste Decreto, a implementar o Programa Estadual de Conversão de Multas Sanitárias da Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, e a estabelecer em regulamento próprio as:
- I diretrizes, os critérios e os procedimentos para execução dos bens duráveis e serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito da defesa sanitária animal e vegetal;
  - II formas de acompanhamento e de fiscalização da execução dos serviços prestados; e
  - III normas complementares à fiel execução deste Decreto
  - Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO № 15.719, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) e do Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar (QAOPM), pelo critério de antiguidade, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) e do Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar (QAOPM), pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 61 (sessenta e uma) vagas, sendo (três) 3 destinadas a coirmãs, com início previsto para 17 de maio de 2021.

Art. 2º Caberá à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno e o estabelecimento das normas e dos procedimentos para a seleção de candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado





DECRETO Nº 15.720, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso Superior de Polícia (CSP), do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) e do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM), pelo critério de antiguidade, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso Superior de Polícia (CSP), do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) e do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM), pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 30 (trinta) vagas, sendo 5 (cinco) destinadas a coirmãs, com início previsto para o 1º semestre de 2021.

Art. 2º Caberá à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul a realização do Processo Seletivo Interno e o estabelecimento das normas e dos procedimentos para a seleção de candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

# **DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 074/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do  $\S$   $1^{\circ}$  do art. 43 da Lei Federal  $n^{\circ}$  4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de julho de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 074/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021		R\$
ESPECIFICAÇÃO	I EG F NSN O SUPLEMENTAÇÃC CFD N	CANCELAMENTO
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		





		1	1	1		ı .
31202.14.421.0013.4126		F				
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN						
	3	- 1		00	0,00	
	3	-		.00	367.825,00	
SUBTOTAL	Н	+	1	00	367.825,00	367.825,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						
31901.06.122.0013.4131		F				
Operacionalização e Gestão do FUNRESP						
	1	3	3 2	40	3.730.000,00	0,00
SUBTOTAL	Ц		2	40	3.730.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0014.4166		F				
Manutenção e Operacionalização da SEGOV						
	3	3	3 1	00	0,00	6.000,00
	3	4	4 1	00	6.000,00	0,00
SUBTOTAL	Щ	1	1	00	6.000,00	6.000,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL						
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL						
71205.20.609.2071.4432		F				
Promoção, manutenção e recuperação a sanidade animal e vegetal, de seus produtos e subprodutos						
	1	3	3 2	40	2.033.000,00	0,00
SUBTOTAL	Ц	1	2	40	2.033.000,00	0,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS						
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS						
71904.21.631.0020.4496		F				
Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER						
	1	3	3 1	00	1.242.000,00	0,00
	1		4 1	.00	1.958.000,00	0,00
SUBTOTAL	Ш		1	00	3.200.000,00	0,00
TOTAL			1	00	3.573.825,00	373.825,00
TOTAL	Ш		2	40	5.763.000,00	0,00
TOTAL GERAL					9.336.825,00	373.825,00

# OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA





# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

# Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

# EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 51/000.018/2020.

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV e Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS.

Objeto: Termo de Cessão de Uso de bens móveis pertencentes ao Estado para alocação no Organismo Municipal da Políticas Públicas para Mulheres no Município de Ivinhema/MS.

Vigência: 2 anos

Data de assinatura: 29/06/2021.

Assinaturas: Pela SEGOV: Flávio Cesar Mendes de Oliveira - Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica. Pelo Município: Juliano Barros Donato - Prefeito Municipal de Ivinhema/MS.

### **EXTRATO DO EMPENHO** Nº 1161/2021

**PROCESSO** Nº 51/006.366/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Pagamento taxa ART - CREA/MS para homologação da oficina aeronáutica do Hangar do Estado de

MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 4.320/64.

VALOR TOTAL: R\$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 04.122.0014.4166.0005.

Natureza de Despesas: 33904704
 Fonte de Recurso: 0100000000.
 DATA DO EMPENHO: 08/07/2021

ORDENADOR DE DESPESA: Ana Paula Matsui.

# Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2866, de 08 de julho de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9°-D e 9°-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,





### RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I- Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
- II- Bebidas II: Chope, água mineral;

III- Fralda.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de julho de 2021

Campo Grande, 08 de julho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2866, de 08 de julho de 2021

# 03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

# 05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS **DESCARTÁVEIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898101298838	ÁGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 10000ML	12,00	I
7898101298678	ÁGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 550ML	2,00	I
7898101299255	ÁGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 1500ML	4,50	I
23.00 - Chope			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942055683	CHOPP VINHO BELLA ROMA - 473ML	4,20	I
02 - Bebidas alcoóli	cas, exceto cerveja e chope		
23.00 - Sangrias e	coquetéis		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685200964	COQUETEL VIDEIRA DA SERRA - 900ML	3,90	I
999.00 - Outras bel	oidas alcoólicas não especificadas nos itens anterio	ores	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898013038713	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA WEBER HAUS PIMENTA, CANELA E JAMBIJ - 500MI	98,00	I

# 20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos

# 48.00 - Fraldas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896012879849	FRALDA TURMA DA MÔNICA MEGA CG - 42 UNIDADES - 1PCT	40,94	I
7896012880098	FRALDA TURMA DA MÔNICA JUMBO RN - 36	23,29	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto





# Secretaria de Estado de Saúde

# Apostila ao Termo de Ajuste

Apostile-se aos Termos Aditivos ao Termo de Ajuste de Dourados e nos extratos publicados nos Diários Oficiais do Estado, abaixo relacionados, a retificação do número do Processo Administrativo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Termo Aditivo no	Onde se lê:	Leia-se:	DOE
4º T A	27/002492/2017	27/001602/2017	10.236 de 27/07/2020
5° T A	27/002483/2017	27/002483/2017 27/001692/2017	

Campo Grande, 30 de junho de 2021.

# **Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreções publicadas no DOE n. 10.564, p. 17, de 7 de julho de 2021.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.522/2018

Processo no: 27/002039/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de

Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ/MF n.º 03.923.737/0001-74;

Município de Bataguassu - CNPJ n.º 03.576.220/0001-56;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 10.836.939/0001-44;

**Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recurso federal para o Hospital, referente ao custeio de 5 leitos de UTI ADULTO, Tipo II – COVID-19, em consonância a Portaria GM/MS n. 897, de05/05/2021 e Portaria GM/MS n. 1059, 24/05/2021, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

**Dos Recursos Financeiros**: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$480.000,00, sendo R\$ 240.000,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde, repassado por meio do Fundo Especial de Saúde ao Hospital, conforme Portaria GM/MS n. 897, de05/05/2021 e R\$240.000,00 oriundos do Fundo Nacional de Saúde, repassado por meio do Fundo Especial de Saúde ao Hospital, conforme Portaria GM/MS n. Portaria GM/MS n. 1059, 24/05/2021.

**Dotação Orçamentária do FESA**: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0003; Localizador: Hospitais contratualizados Macro TL; Natureza da Despesa 33504102; Nota de Empenho na fonte 0248000130 -2021NE005386, de 24/06/2021, R\$ 480.000,00.

**Ratificação**: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**Data ass.:** 24/06/2021

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 - SES

**Ulisses Numman Galvan -** CPF/MF n.º 970.834.378-15 - Hospital

Akira Otsubo - CPF/MF n.º 005.528.101-00 - Município

Juliana Infante - CPF n.º 310.000.018-81 - SMS





# **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 142/CIB/SES**

# **CAMPO GRANDE, 08 DE JULHO DE 2021.**

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos quantitativos de 10.600 doses da vacina CORONAVAC (MONODOSES), conforme anexo I, para serem empregadas como primeira e segunda doses (D1 e D2) e de 28.080 doses da vacina PFIZER (4.680 frascos com 06 doses cada), conforme anexo II, para serem empregadas como primeira dose (D1), referente ao VIGÉSIMO SÉTIMO INFORME TÉCNICO DA 29º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul;

Parágrafo Único. O município deverá armazenar a segunda dose (D2) da vacina Coronavac, a fim de garantir o cumprimento do aprazamento daqueles indivíduos vacinados com a primeira dose (D1) enviadas nesta remessa;

- Art. 2º Empregar as doses enviadas pelo Ministério da Saúde, para vacinar grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade;
- Art. 3º Autorizar os municípios a realizarem exclusivamente com doses da vacina PFIZER, a vacinação em adolescentes a partir dos 12 anos de idade, desde que, portadores de alguma das comorbidades descritas no quadro 2 do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, em vigor.
- Art. 4º O quantitativo de doses a serem enviadas aos municípios são calculados, proporcionalmente, de acordo com as respectivas estimativas populacionais dos grupos de faixa etária, compreendidos entre 15 a 59 anos de idade, constantes no banco de dados do DATASUS;
- Art. 5º O município que deixar de seguir esta Resolução, devidamente pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite e/ou as orientações do Plano Nacional de Operacionalizações da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, não receberá doses oriundas do Ministério da Saúde na remessa subsequente, bem como, o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.
- Art. 6º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE Presidente do COSEMS





# **ANEXO I**

			- 10.600 DOSES CORONAVA		Quantidade total
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos por faixas etárias (90%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	de doses a serem enviadas aos municípios
Água Clara	10.250	0,00651	62	7	69
Alcinópolis	3.665	0,00233	22	3	25
Amambai	24.165	0,01535	146	17	163
Anastácio	15.764	0,01001	95	11	106
Anaurilândia	5.834	0,00370	35	4	39
Angélica	7.145	0,00454	43	5	48
Aparecida do Taboado	17.051	0,01083	103	12	115
Aquidauana	29.175	0,01853	176	20	196
Bandeirantes	4.313	0,00274	26	3	29
Bataguassu	15.254	0,00969	92	11	103
Batayporã	7.181	0,00456	43	5	48
Bodoquena	5.003	0,00318	30	4	34
Bonito	14.265	0,00906	86	10	96
Brasilândia	7.638	0,00485	45	6	51
Caarapó	18.960	0,01204	115	13	128
Camapuã	8.687	0,00552	52	6	58
Campo Grande	586.590	0,37249	3.554	395	3.949
Cassilândia	13.689	0,00869	82	10	92
Chapadão do Sul	17.556	0,01115	106	12	118
Corguinho	3.804	0,00242	23	3	26
Costa Rica	13.893	0,00882	84	10	94
Coxim	21.892	0,01390	132	15	147
Deodápolis	8.240	0,00523	49	6	55
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,00482	45	6	51
Douradina	3.771	0,00239	22	3	25
Dourados	147.072	0,09339	891	100	991
Eldorado	7.980	0,00507	48	6	54
Fátima do Sul	11.909	0,00756	72	8	80
Figueirão	1.987	0,00126	11	2	13
Glória de Dourados	6.331	0,00402	38	5	43
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,00369	35	4	39
Iguatemi	10.313	0,00655	62	7	69
Inocência	4.770	0,00303	28	4	32
Itaporã	15.340	0,00974	92	11	103
Itaquiraí	13.650	0,00867	82	10	92





29 <sup>a</sup>	ETAPA DA 1ª FASE D	E VACINAS	- 10.600 DOSES CORONAV	AC (D1 + D2)	
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos por faixas etárias (90%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios
Ivinhema	15.004	0,00953	90	11	101
Jaraguari	4.500	0,00286	27	3	30
Jardim	16.028	0,01018	97	11	108
Jateí	2.641	0,00168	16	2	18
Juti	4.201	0,00267	25	3	28
Laguna Caarapã	4.472	0,00284	27	3	30
Maracaju	32.982	0,02094	199	23	222
Miranda	17.373	0,01103	105	12	117
Naviraí	37.022	0,02351	224	25	249
Nioaque	8.676	0,00551	52	6	58
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,00929	89	10	99
Nova Andradina	35.704	0,02267	216	24	240
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,00146	13	2	15
Paraíso das Águas	3.614	0,00229	21	3	24
Paranaíba	26.914	0,01709	162	19	181
Pedro Gomes	4.860	0,00309	29	4	33
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,01041	99	11	110
Rio Brilhante	24.950	0,01584	151	17	168
Rio Negro	2.911	0,00185	18	2	20
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,00778	73	9	82
Rochedo	3.551	0,00225	21	3	24
Santa Rita do Pardo	5.162	0,00328	31	4	35
São Gabriel do Oeste	17.914	0,01138	108	13	121
Selvíria	4.296	0,00273	26	3	29
Sidrolândia	38.025	0,02415	230	26	256
Sonora	13.409	0,00851	81	9	90
Tacuru	6.644	0,00422	40	5	45
Taquarussu	2.258	0,00143	13	2	15
Terenos	14.398	0,00914	87	10	97
Três Lagoas	81.418	0,05170	494	55	549
Vicentina	3.742	0,00238	22	3	25
Total	1.574.776	1	9.513	1.087	10.600





# **ANEXO II**

	29a ETAPA	DA 1ª FASE	<b>DE VACINAS - 28.080</b>	DOSES PFIZER (D1)		
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos por faixas etárias (90%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)
Água Clara	10.250	0,00651	162	18	180	30
Alcinópolis	3.665	0,00233	59	7	66	11
Amambai	24.165	0,01535	388	44	432	72
Anastácio	15.764	0,01001	253	29	282	47
Anaurilândia	5.834	0,00370	91	11	102	17
Angélica	7.145	0,00454	113	13	126	21
Aparecida do Taboado	17.051	0,01083	275	31	306	51
Aquidauana	29.175	0,01853	469	53	522	87
Bandeirantes	4.313	0,00274	70	8	78	13
Bataguassu	15.254	0,00969	243	27	270	45
Batayporã	7.181	0,00456	113	13	126	21
Bodoquena	5.003	0,00318	81	9	90	15
Bonito	14.265	0,00906	226	26	252	42
Brasilândia	7.638	0,00485	124	14	138	23
Caarapó	18.960	0,01204	302	34	336	56
Camapuã	8.687	0,00552	140	16	156	26
Campo Grande	586.590	0,37249	9.412	1.046	10.458	1.743
Cassilândia	13.689	0,00869	221	25	246	41
Chapadão do Sul	17.556	0,01115	280	32	312	52
Corguinho	3.804	0,00242	59	7	66	11
Costa Rica	13.893	0,00882	221	25	246	41
Coxim	21.892	0,01390	351	39	390	65
Deodápolis	8.240	0,00523	129	15	144	24
Dois Irmãos do Buriti	7.595	0,00482	124	14	138	23
Douradina	3.771	0,00239	59	7	66	11
Dourados	147.072	0,09339	2.359	263	2.622	437
Eldorado	7.980	0,00507	129	15	144	24
Fátima do Sul	11.909	0,00756	189	21	210	35
Figueirão	1.987	0,00126	32	4	36	6
Glória de Dourados	6.331	0,00402	102	12	114	19
Guia Lopes da Laguna	5.804	0,00369	91	11	102	17
Iguatemi	10.313	0,00655	167	19	186	31
Inocência	4.770	0,00303	75	9	84	14
Itaporã	15.340	0,00974	248	28	276	46
Itaquiraí	13.650	0,00867	221	25	246	41





	29a ETAPA	DA 1ª FASE	<b>DE VACINAS - 28.080</b>	DOSES PFIZER (D1)		
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 a 59 anos	Fator de Cálculo	Doses para grupos por faixas etárias (90%)	Quantidade de doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade total de doses a serem enviadas aos municípios	Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)
Ivinhema	15.004	0,00953	243	27	270	45
Jaraguari	4.500	0,00286	70	8	78	13
Jardim	16.028	0,01018	259	29	288	48
Jateí	2.641	0,00168	43	5	48	8
Juti	4.201	0,00267	64	8	72	12
Laguna Caarapã	4.472	0,00284	70	8	78	13
Maracaju	32.982	0,02094	529	59	588	98
Miranda	17.373	0,01103	280	32	312	52
Naviraí	37.022	0,02351	594	66	660	110
Nioaque	8.676	0,00551	140	16	156	26
Nova Alvorada do Sul	14.634	0,00929	232	26	258	43
Nova Andradina	35.704	0,02267	572	64	636	106
Novo Horizonte do Sul	2.301	0,00146	37	5	42	7
Paraíso das Águas	3.614	0,00229	59	7	66	11
Paranaíba	26.914	0,01709	432	48	480	80
Pedro Gomes	4.860	0,00309	75	9	84	14
Ribas do Rio Pardo	16.388	0,01041	264	30	294	49
Rio Brilhante	24.950	0,01584	399	45	444	74
Rio Negro	2.911	0,00185	48	6	54	9
Rio Verde de Mato Grosso	12.248	0,00778	194	22	216	36
Rochedo	3.551	0,00225	59	7	66	11
Santa Rita do Pardo	5.162	0,00328	81	9	90	15
São Gabriel do Oeste	17.914	0,01138	286	32	318	53
Selvíria	4.296	0,00273	70	8	78	13
Sidrolândia	38.025	0,02415	610	68	678	113
Sonora	13.409	0,00851	216	24	240	40
Tacuru	6.644	0,00422	108	12	120	20
Taquarussu	2.258	0,00143	37	5	42	7
Terenos	14.398	0,00914	232	26	258	43
Três Lagoas	81.418	0,05170	1.306	146	1.452	242
Vicentina	3.742	0,00238	59	7	66	11
Total	1.574.776	1	25.246	2.834	28.080	4.680





# Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29890/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000334/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS – CNPJ n°

15.905.235/0001-08.

OBJETO: O presente termo vigerá até 20 de julho de 2022, destinando-se à execução do objeto

expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento

original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo,

o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 30/06/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72

Edemir Barbosa de Oliveira CPF: 837.809.631-91.

# NOTIFICAÇÃO

# ZELITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pela Nota de Empenho NE000044/2021, do (Processo Administrativo n. 65/001.518/2021), **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, faça a entrega dos produtos ou apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito à sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo grande/MS, 07 de julho de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

# NOTIFICAÇÃO

# ZELITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Considerando que até a presente data essa empresa não cumpriu o compromisso assumido com esta Secretaria, representado pela Nota de Empenho NE000453/2021, do (Processo Administrativo n. 65/500.132/2020), **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, apresente as devidas justificativas, considerando que tal conduta, infringe ao que determina os arts. 32 e 33, do Decreto n. 14.506/16 (c/c arts. 44 e 49 do Decreto n. 15.454/20, e arts. 58 e 87, da Lei n. 8.666/93), estando, portanto, sujeito à sanções administrativas previstas nos dispositivos supracitados.

Campo grande/MS, 07 de julho de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

# Secretaria de Estado de Infraestrutura

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0006/2021/SEINFRA N° Cadastral: 15059

**Processo:** 57/000.282/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de

Infraestrutura e Lavrita Engenharia Consultoria e Eq. Industriais Ltda

**Objeto:** SERVIÇO TÉCNICO DE RETEXTURIZAÇÃO POR HIDROJATEAMENTO DE ULTRA ALTA

PRESSÃO, MEDIÇÃO DO COEFICIENTE DE ATRITO E MACROTEXTURA NA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO (SBDB), NO

MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

Ordenador de Despesas: Pedro Arlei Caravina

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26781206142720001 - AERÓDROMOS, Fonte de Recurso





0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

44905147 - AEROPORTOS/ESTAÇÕES/AERÓDROMOS

**Valor:** R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** 30 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

**Data da Assinatura:** 09/06/2021

**Assinam:** Eduardo Correa Riedel e Wilson Roberto Molina

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0026/2021/SEJUSP Nº Cadastral: 15110

**Processo:** 31/002.014/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Objeto do presente contrato é a execução da obra pela CONTRATADA, da reforma

do prédio da Delegacia de Polícia Civil no município de Porto Murtinho/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 187/2020-DLO/AGESUL, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem

inserido todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731070005 - PC, Fonte de Recurso 0100000000 -

RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905122 - MATERIAIS

TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMÓVEIS

Valor: R\$ 237.772,64 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e setenta e dois reais e

sessenta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem

de Início de Serviços, a ser expedida pela SEJUSP

**Data da Assinatura:** 29/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Extrato do Contrato N° 0032/2021/SEJUSP N° Cadastral: 15227

**Processo:** 31/001.396/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e COMPNET TECNOLOGIA EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em suporte

nível zero, treinamento, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão Operacional, mantendo solução existente e licenciada pelo Governo de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS, pelo período de 24 meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no

Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341310001 - SEDEFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33904008 - Manutenção de Software

**Valor:** R\$ 58.440.000,00 (cinquenta e oito milhões e quatrocentos e quarenta mil de reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8666/1993

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses,

contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 22/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO APARECIDO CHIARAPA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0099/2019/SEJUSP Nº Cadastral: 12172

**Processo:** 31/000.794/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de

Reequipamento da SEJUSP e INTER PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do

Contrato  $n^{o}$  099/2019/SEJUSP, Processo  $n^{o}$  31/000.794/2019, passando a vigorar

com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 13 de junho 2021 a 12 de setembro de





2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações.

Data da Assinatura: 11/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVAN LUIZ CLAAS VAIS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0105/2019/SEJUSP Nº Cadastral: 12180

**Processo:** 31/000.795/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de

Reequipamento da SEJUSP e Pax Paranhos Eireli ME

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do

Contrato nº 105/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.795/2019, passando a vigorar

com a seguinte redação:

Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados de 12 de junho 2021 a 11 de setembro de

2021, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 **Data da Assinatura:** 11/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVAN LUIZ CLAAS VAIS

# EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019 ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**PARTES**: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, inscrita no CNPJ nº 15.424.948/0001-41.

**OBJETO**: O presente Termo de Aditivo tem como objeto da Cláusula Primeira a alteração da Cláusula Sexta do Convênio nº 001/2019, processo nº 31/303.281/2017.

**VIGÊNCIA**: tem como vigência da Cláusula Sexta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de julho de 2021, sendo o término em 02 de julho de 2022, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA ASSINATURA:** 30 de julho de 2021. **ASSINAM:** Antonio Carlos Videira

CPF N° 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Iran Coelho das Neves CPF N° 108.943.141-49

Conselheiro Presidente do TCE/MS.

Marcos Paulo Gimenez Comandante Geral da PMMS.

# **DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, conforme Parecer nº 758/2021/CATE/SEJUSP/MS exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos-Especializados, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico especializado em gerenciamento, supervisão, manutenção preventiva e corretiva com atualização tecnológica da solução de radiocomunicação.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/041.217/2021	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA	13.757.434,50

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2021.

# **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

# TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.





2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a LYANA COLCHÕES LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021

Subdiretor de Apoio Logístico/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: - ANÉSIO RAPOSO DE A. FILHO - MATRÍCULA: 87.481-021 Contratos e Convênios/Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/500.388/2013

CONTRATO Nº 011/2013/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação do imóvel destinado à instalação do Quartel de Unidade Subordinada ao 6º Grupamento de Bombeiros Militar/MS, município de Campo Grande/MS, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de Junho de 2021.

### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

# Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

# EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/3ª CIPM/CPA-1/PMMS/2021 Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: 3ª Companhia Independente de Polícia Militar

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria nº 002/P-4/3ªCIPM/CPA-1/PMMS/2021, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.522 de 28 de maio de 2021, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a 3ª Companhia Independente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando que os interessados poderão requerer, ao Presidente de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Amambai-MS, 02 de julho de 2021.

JOVANI FERNANDES RIBEIRO – 1º Ten QAOPM Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo





# ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/3ª CIPM/CPA-1/PMMS/2021

# COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS Nº 001/3ª CIPM/CPA-1/PMMS/2021

Órgão Produtor: 3ª CIPM - Sede

		utor. 5 CI				
Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares (originais/cópias)
40	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2012-2016	40 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.1.1	40.1.1.2	Notas para Boletins do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais	2011-2015	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.1.1	40.1.1.7	Livro de parte diária	2010-2015	03 caixas arquivo	Originais
40	40.1.1	40.1.1.9	Guia de Malote	2014-2016	02 caixa arquivo	Originais
40	40.1.2	40.1.2.1	Planilhas estatísticas de ocorrências	2006-2010	02 caixas arquivo e 01 envelope A4	Originais e cópias
40	40.1.2	40.1.2.3	Relatórios de teste de aptidão física – TAF	2018	01 envelope A4	Originais
40	40.1.3	40.1.3.1	Atestado médico	2011-2015	01 envelope A4	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.1	Ordem de serviço	2015-2019	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.6	Laudos de vistoria	2014-2015	03 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.8	Boletins de Ocorrências	2011-2015	25 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.9	Boletins de Ocorrências de Trânsito	2011-2015	20 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.10	Relatório de Serviço	2010-2015	08 caixas arquivo	Originais e cópias
Total					105 caixas arquivo e 03 envelopes A4	Originais e cópias

# Órgão Produtor: 3º Pelotão PM de Coronel Sapucaia

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Observações Complementares (originais/cópias)
40	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2000-2016	04 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.1.2	40.1.2.1	Planilhas estatísticas de ocorrências	2007-2010	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.8	Boletins de Ocorrências	2011-2015	08 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.9	Boletins de Ocorrências de Trânsito	2012-2015	02 caixas arquivo	Originais
40	40.6.1	40.6.1.10	Relatório de serviço	2012-2015	01 caixa arquivo	Originais
Total					16 caixas arquivo	Originais e cópias



# Órgão Produtor: 4º Pelotão PM de Sete Quedas

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	O b s e r v a ç õ e s C o m p l e m e n t a r e s (originais/cópias)
40	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens radiogramas, partes		04 caixas arquivo	Originais
40	40.1.1	40.1.1.7	Livro de parte diária	1 9 9 2 - 2015	01 caixa arquivo	Originais
40	40.1.2	40.1.2.1	Planilhas estatísticas de ocorrências	2 0 1 0 - 2015	01 caixa arquivo	Originais
40	40.6.1	40.6.1.8	Boletins de Ocorrências	1 9 9 0 - 2015	02 caixas arquivo	Originais
40	40.6.1	40.6.1.9	Boletins de Ocorrências de Trânsito	2 0 0 0 - 2015	02 caixas arquivo	Originais
Total		·			10 caixas arquivo	Originais

# Órgão Produtor: GPM de Tacuru

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	D a t a Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	O b s e r v a ç õ e s C o m p l e m e n t a r e s (originais/cópias)
40	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2 0 0 8 - 2016	09 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.1.1	40.1.1.7	Livro de parte diária	2 0 0 6 - 2015	01 caixa arquivo	Originais
40	40.1.2	40.1.2.1	Planilhas estatísticas de ocorrências	2 0 0 6 - 01 caixa arquivo 2010		Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.1	Ordem de serviço	2 0 1 0 - 2015	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.8	Boletins de Ocorrência	2 0 0 6 - 2015	15 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.9	Boletins de Ocorrência de Trânsito	1 9 9 9 - 2015	02 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.10	Relatório de Serviço	2 0 1 4 - 2015	01 caixa arquivo	Originais e cópias
Total	Total				30 caixas arquivo	Originais e cópias

# Órgão Produtor: GPM de Paranhos

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	D a t a Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	O b s e r v a ç õ e s C o m p l e m e n t a r e s (originais/cópias)
40	40.1.1	40.1.1.1	Ofícios, mensagens diretas, radiogramas, partes	2 0 1 2 - 2016	04 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.1.2	40.1.2.1	Planilhas estatísticas de ocorrências	2 0 0 8 - 2010	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.4	Ordem de Operações	2 0 0 8 - 2009	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.6	Laudos de vistoria	2015	01 caixa arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.8	Boletins de Ocorrências	2 0 1 1 - 2015	02 caixas arquivo	Originais e cópias
40	40.6.1	40.6.1.9	Boletins de Ocorrências de Trânsito	2 0 1 2 - 2015	02 caixas arquivo	Originais e cópias
Total					11 caixas arquivo	Originais e cópias

Total de caixas: 172 caixas arquivo e 03 envelopes A4.





# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

# Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

# Processo n° 51/004.071/2021.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros em Veículo Não Registrado na Agepan – Recurso – Auto de Infração nº 6659.

Recorrente: Taquions Turismo Ltda. - EPP.

Relatora: Fabíola Porcaro de Abreu.

**Despacho fls. 54:** Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 018, de

07 de julho de 2021, determina-se:

O **conhecimento do recurso** interposto pela empresa Taquions Turismo Ltda. – EPP, em face do Auto de Infração nº 6659, **mantendo-se a penalidade**, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Alisson Toledo Peixoto – Membro Suplente em exercício, Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Tatiana Rodrigues de Souza – Membro Titular. Campo Grande, 07 de julho de 2021.

# EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

**Processo nº** 51/200.740/2015.

Notificante: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS - Agepan.

Notificada: SG Transportes Ltda. - EPP.

**Assunto:** Débito pendente desde 20/07/2018 referente à Infrações – Tipo II. **Prazo para regularização:** 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

**Observação:** O não pagamento do débito ou negociação deste junto à Agepan no prazo estipulado, torna esta Agência Reguladora apta a tomar as providências previstas nas Portarias de n°s 126/2016 e 127/2016 (inscrição do CPF/CNPJ no Cadastro de Dívida Ativa e posterior Protesto Extrajudicial nos Cartórios de Títulos).

Caso o referido débito já tenha sido quitado a tempo do conhecimento/recebimento desta, favor desconsiderar a presente notificação.

### Carlos Alberto de Assis

Diretor-Presidente

# Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/AGEPEN Nº Cadastral: 11443

**Processo:** 31/601.024/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:**O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor unitário das diárias de

refeições/alimentação no percentual de 28,886840% pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 02/2020 a 02/2021 ao contrato nº 002/2019, referente à contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparo e Fornecimento de Alimentação,

para o sistema prisional no Município de Três Lagoas/MS.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000

RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 -

FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Valor: O valor global do contrato passará para R\$ 1.332.585,80 (um milhão, trezentos e

trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

**Amparo Legal:** Ampara a edição deste instrumento, Decretos Estaduais nºs 15.567/20; 15.583/2021;

15.672/2021, art. 37, XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55, III e 40, XI

ambos da Lei 8.666/93; Cláusula Décima do Contrato originário.

**Data da Assinatura:** 21/06/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0027/2017/AGEPEN Nº Cadastral: 8914

**Processo:** 31/600.284/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI;

**Objeto:**O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor unitário das diárias de

refeições/alimentação no percentual de 24,894890% pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 11/2019 a 11/2020 e alterar o contrato para acrescentar cláusula de reajuste no contrato nº 027/2017 referente à contratação com empresa especializada





em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no

Município de Cassilândia - MS.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000

RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 -

FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO;

Valor: O valor global do contrato passará para R\$ 1.583.077,50 (um milhão, quinhentos e

oitenta e três mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será, nos termos do Decreto Estadual nº

14.408/2016; Decretos Estaduais nºs 15.567/20; 15.583/2021; 15.672/2021, art. 37, XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55, III e 40, XI ambos da Lei

8.666/93; Cláusula Décima do Contrato originário;

Dos Efeitos Financeiros: Os efeitos financeiros decorrentes do reajustamento do contrato passarão a incidir a

partir da data do requerimento da contratada protocolado na AGEPEN;

**Data da Assinatura:** 17/06/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0035/2018/AGEPEN Nº Cadastral: 10487

**Processo:** 31/601.537/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor unitário das diárias de refeições/

alimentação no percentual de 26,803100% pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 08/2020 a 04/2021 referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o Instituto Penal de Campo

Grande/MS - IPCG.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000

- RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 -

FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.

Valor: O valor global do contrato passará para R\$ 9.300.485,40 (nove milhões, trezentos

mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

**Amparo Legal:** Ampara a edição deste instrumento Decretos Estaduais nºs 15.567/20; 15.583/2021;

15.672/2021, art. 37, XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55, III, 40, XI,

art. 65, I, "b",§1º todos da Lei 8.666/93

Dos Efeitos Financeiros: Os efeitos financeiros decorrentes do reajustamento do contrato passarão a incidir a

partir da data do requerimento da contratada protocolado na Agepen.

Data da Assinatura: 21/06/2021

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0041/2018/AGEPEN Nº Cadastral: 10604

**Processo:** 31/600.293/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração

do Sistema Penitenciário e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O Terceiro Termo Aditivo, tem por objeto reajustar o valor unitário das diárias de

refeições/alimentação no percentual de 26,803100% pelo IGP-M (FGV) correspondente ao período de 08/2020 a 04/2021 e alterar o contrato, modificando o valor contratual em decorrência de acréscimo no quantitativo total do objeto contratado (diárias/refeição) no percentual de 5,51% ao contrato nº 041/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação

para Sistema Prisional no Município de Bataguassu/MS.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000

- RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 -

FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.

Valor: O valor global do contrato passará para R\$ 944.401,00 (novecentos e quarenta e

quatro mil, quatrocentos e um reais);

**Amparo Legal:** Ampara a edição deste instrumento, Decretos Estaduais nºs 15.567/20; 15.583/2021;

15.672/2021, art. 37, XXI da CF; Lei Federal nº 10.192, de 2001; art. 55, III, 40, XI, art. 65, I,"b",§1º todos da Lei 8.666/93, Cláusula Quinta e Décima do Contrato

originário;

**Data da Assinatura:** 17/06/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÉRGIO TADEU HERGERT



# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0109/2020/AGESUL Nº Cadastral: 13706

**Processo:** 57/100.543/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ENGR Engenharia e Consultoria

Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do contrato nº

109/2020.

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

**Valor:** Fica acrescido ao valor do Contrato nº 109/2020, a importância de R\$ 240.013,36

(duzentos e quarenta mil trezes reais e trinta e seis centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "a", da

Lei Federal nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 08/07/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIA FORIN CRUZ RIBEIRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0153/2020/AGESUL Nº Cadastral: 13965

**Processo:** 57/100.683/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e KM ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor e a prorrogação

de prazo do Contrato n.º 153/2020, referente às obras de infraestrutura urbana – duplicação de pista, pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização, paisagismo, iluminação e implantação de ciclovia no município de Iguatemi - MS.

**Do Valor:** Fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 67.405,54 (sessenta

e sete mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 60 (sessenta)

dias, contado de 19/07/2021 a 16/09/2021

**Amparo Legal:** Alínea "a", do inciso I, do artigo 65, c/c seu §1.º, no artigo 57, §1º, incisos I e II da

Lei Federal n.º 8.666/93

**Data da Assinatura:** 06/07/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e KLEBER MARCELO PATRIZI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0164/2020/AGESUL Nº Cadastral: 14005

**Processo:** 57/100.994/2020

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTRAM - CONSTRUTORA E

TERRAPLENAGEM LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º

164/2020.

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES

**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato nº 164/2020, a importância de R\$ 98.696,91

(noventa e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e

"b", da Lei Federal nº 8.666/93

**Data da Assinatura:** 28/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUIZ GABRIEL DE SOUZA

# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.3/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168/2019, de 25/02/2019 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:





I

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021

Viviane Lima Catelan Moreira Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL N. 3/2021 - IAGRO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

### **NÚCLEO DE COMPRAS**

MOCLEO E	NOCELO DE COMPRAS								
Classe	Subclasse	Assunto	Data Limite		Ougutidada	Unidade de	Observação		
Classe	Subclasse	ASSUNTO	Espécie Documental	Inicio	Fim	Quantidade	Medida	Observação	
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8 - Relatório de ati- vidades	2012	2015	1	Caixa		
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1 - Folha de frequên- cia em curso	2014	2014	1	Caixa		
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2013	2014	1	Caixa		
4	4.3	4.3.1	4.3.1.4 - Formulário de previsão de consumo de material	2011	2017	2	Caixa		
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1 - Nota de empenho	2014	2015	1	Caixa		
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2004	2014	2	Caixa		
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2014	2014	1	Caixa		
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2005	2014	2	Caixa		

REPUBLICA-SE PUBLICADO EM 08/07/2021, PÁGINA 99, doe N. 10.565 EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 047/2021 PROCESSO 71/019.755/2021

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e ACAFE - Associação Campanário de Agricultores Familiares, CNPJ nº. 02.823.841/0001-24.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso 1 (uma) patrulha mecanizada – Trator agrícola patrimônio 17.074; grade aradora, patrimônio 17.290; carreta agrícola, patrimônio 17.205.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
Vigência:	06/07/2021 a 06/07/2023
Data da Assinatura:	06/07/2021
Assinam:	André Nogueira Borges – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Roque Luiz Busanello, CPF nº. 460.402.850-87, pela Associação.

# Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

# PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS N° 008 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 240 ao estabelecimento Buriti Indústria e Comércio de Peixes LTDA, de sociedade de Dércio José Brun, CPF 489.731.651-





00 e Simão Luiz Brun, CPF nº 338.859.901-72, CNJP Nº 20.450.586/0001-01, Inscrição Estadual nº 28.425.793-1, estabelecido na Rua Principal, s/nº, Assentamento Paulo Freire, município de Dois Irmãos do Buriti/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016 (Processo nº 71/507717/2019).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de julho de 2021.

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente /IAGRO

# PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS N° 009 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Transferência de SIE da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Transfere o registro no Serviço de Inspeção Estadual da empresa Colônia de Pescadores Profissionais Z3, para **Luiz Acorci Filho ME**, do locatário Luiz Carlos Acorci Filho, CPF nº 024.880.611-40, inscrita no CNPJ n.º 16.959.169/0003-75 e Inscrição Estadual nº 28.458.790-7, estabelecida na Rua Gunter, nº305, Bairro Jupia, município de Três Lagoas/MS, registro no Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) nº 230, com regulamento na Lei 4.820 de 10 de março de 2016, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756 de 12 de junho de 2017, com fundamento nos arts. 57, 58, 59 e 60, da Portaria 3.571 de 14 de junho de 2017. (Processo n.º 71/024015/2021).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de julho de 2021.

### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente /IAGRO

Extrato do Contrato N° 15144/2021/IAGRO N° Cadastral: 15144

**Processo:** 71/505.685/2020

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul -IAGRO

e BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos EIRELI.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, especificados no

Anexo I, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos objetos aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n. 108/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, para atender às necessidades da Agência Estadual de Defesa

Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO).

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Dotação Orçamentária: As Despesas decorrentes do fornecimento correrão conta do Programa de Trabalho

n. 20609207144320001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3039

Fonte n. 0240000000

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 183.026,05 (cento e oitenta e três mil e vinte e

seis reais e cinco centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal

n. 10.520/2002, Lei Estadual n. 1.627/1995, Decreto Estadual n. 11.676/2019 e Decreto Estadual nº 14506/2016, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e

princípios gerais dos contratos.

**Do Prazo:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da

sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 01/06/2021

**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Gustavo Reni Vendruscolo.



# EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.3/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

# Órgão Produtor: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" IAGRO n. 200, de 11/08/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10249, de 11/08/2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168/2019, de 25/02/2019 e Resolução Conjunta SAD/IAGRO nº 3, de 9/11/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal eliminará os documentos das unidades abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021

Viviane Lima Catelan Moreira Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo ANEXO DO EDITAL N. 3/2021 - IAGRO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

### **NÚCLEO DE COMPRAS**

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data L	imite	Quantidade	Unidade de	Observação
Classe	Subclasse	Assumo	Especie Documental	Inicio	Fim	Quantidade	Medida	Obsei vação
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8 - Relatório de ati- vidades	2012	2015	1	Caixa	
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1 - Folha de frequên- cia em curso	2014	2014	1	Caixa	
3	3.3	3.3.4	3.3.4.2 - Escala de férias	2013	2014	1	Caixa	
4	4.3	4.3.1	4.3.1.4 - Formulário de previsão de consumo de material	2011	2017	2	Caixa	
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1 - Nota de empenho	2014	2015	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.10 - Ofício	2004	2014	2	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica (SPI)	2014	2014	1	Caixa	
26	26.3	26.3.1	26.3.1.8 - Memorando	2005	2014	2	Caixa	

# PORTARIA IAGRO N. 851, DE 08 DE JULHO DE 2021.

# O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

# **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2876
- 2. Nº do registro MAPA: 28120
- 3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.
- Marca comercial do agrotóxico: WIDCLEAR
   Ingrediente ativo: FLUROXIPIR MEPTÍLICO
- 6. Classe: HERBICIDA
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021

# **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO





# PORTARIA IAGRO N. 852, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

# **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2868
- 2. No do registro MAPA: 12621
- 3. Requerente: LUXEMBOURG BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: NADRAN 250
- 5. Ingrediente ativo: CLORETO DE MEPIQUAT
- 6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021

### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

# PORTARIA IAGRO N. 853, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

# **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2051, do produto PFC-CONTROL, registro MAPA nº 8318, da empresa SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA, com alteração da marca comercial do produto para INLAYON, cadastro nº 2893.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021.

# **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

# PORTARIA IAGRO N. 854, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

# RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 2904
- 2. No do registro MAPA: 19220
- 3. Requerente: SINON DO BRASIL LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: SINFONAT
- 5. Ingrediente ativo: GLUFOSINATO SAL DE AMÔNIO
- 6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 PRODUTO POUCO TÓXICO
- 8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)





Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021

# **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

# PORTARIA IAGRO N. 855, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto SHADOW 480 SL, cadastro estadual nº 2074, registro MAPA nº 07908, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão de culturas geneticamente modificadas resistentes ao Glifosato - Algodão, Milho e Soja; inclusão da cultura da banana e modalidade de aplicação dessecação pré colheita para cultura da soja.

Art. 2°. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto SHADOW 480 SL da classe toxicológica CLASSE III - MEDIANAMENTE TÓXICO PARA A CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021

# **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

# PORTARIA IAGRO N. 856, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

# RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 570, do produto RUGBY 200 CS, registro MAPA nº 07008, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Heterotermes tenuis, Procornitermes triacifer*, sem aumento de dose, para uso no controle de plantas daninhas na cultura da Cana-de-Açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021

### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

# Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3ªJARI/DETRAN-MS N. 01/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021.

A Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 3ªJARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/029978/2021	CONSTANTE STROPARO	PROVIDO

Dourados - MS, 07 de julho de 2021.

APARECIDO DIAS DUARTE
PRESIDENTE DA 3º JARI/DETRAN/MS





TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 313, 07 DE JULHO DE 2021.

"Credenciar a empresa Inove Capacitação e Treinamentos LTDA"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº. 723/2018, 730/2018, 785/2020 e 789/2020;

CONSIDERANDO o que consta nas Portarias do Denatran nº 4934/2019 e 566/2020; CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 83 de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/703478/2020, deste departamento;

### Resolve:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da publicação deste, a empresa Inove Capacitação e Treinamentos Eireli ME, CNPJ 18.192.524/0001-97 , com sede à Rua Bento Ferreira, 1051, Bairro Merces, Uberaba, estado de Minas Gerais, CEP 38.060-240, para ofertar os cursos elencados no artigo 1º da portaria "N" Nº 83, de 17 de julho de 2020, na modalidade Educação a Distância – EAD, nos termos da legislação supra referenciada.

Art. 2º - Este Termo de Credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2021

# RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº0028/2010/DETRAN Nº Cadastral: 253

**Processo:** 31/700.246/2010

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento Estadual de

Trânsito e BR MALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA

**Objeto:** Através do presente Apostilamento será efetuado o reajuste do valor mensal do

aluguel de R\$ 347,93 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) para R\$ 454,49 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); correspondentes à aplicação do Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna (IGP-DI) acumulado de março/2021, no percentual de aproximadamente 30,63%, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir o objeto contratual em conformidade com as especificações constantes no processo supracitado, objetivando o atendimento das

necessidades do DETRAN/MS.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 06122001341160002 - Manutenção e Operacionalização do

Detran - Documentos; Fonte de Recurso: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE

ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 33903902 - CONDOMINIOS

**Amparo Legal:** Artigo 65, inciso II, "d" e §8°, da Lei n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/06/2021

Assina: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 10848/2018/DETRAN Nº Cadastral: 10848

**Processo:** 31/705.779/2018

Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e STELMAT

TELEINFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato, conforme abaixo:

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato  $n^{\rm o}$  10848/2018 por mais 06 (seis) meses, com início em 24/06/2021 e término em 23/12/2021, podendo ser rescindido amigavelmente quando da homologação da

nova licitação para o objeto ora contratado.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do

Detran- custeio adm, Fonte de Recurso: 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 33903701 - APOIO ADMINISTRATIVO,

TECNICO E OPERACIONAL

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §2º da

Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais

pertinentes.

Data da Assinatura: 22/06/2021

**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO





Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Nº 9622/2018/DETRAN Nº Cadastral: 9622

**Processo:** 31/704.902/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito

e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

**Objeto:** Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 9622/2018/DETRAN prorrogando-

se o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 24/06/2021 e término em 23/12/2021, podendo ser rescindido amigavelmente quando da

homologação da nova licitação para o objeto ora contratado.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do

Detran- custeio adm, Fonte de Recurso: 024000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa: 33903912 - LOCACAO DE MAQUINAS E

**EQUIPAMENTOS** 

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §2º da

Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais

pertinentes.

Data da Assinatura: 22/06/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

# Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 349/2021 - EMPRESA: BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobomba submersas refrigeradas e lubrificadas a água. PROCESSO: 379/2020/GEMA/SANESUL. VALOR: R\$ 98.533,00. FORNECEDOR QUE ASSINA A OC/OS/OES: RODRIGO JUNIO NOGUEIRA. DATA DA ASSINATURA: 01/07/21. VIGÊNCIA: 60 DIAS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2017 - CELEBRADO ENTRE O RESIDENCIAL DOURADOS EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: Alteração dos lotes do empreendimento de 2.595 para 2.447. DATA DE ASSINATURA: 08.07.2021. PROCESSO Nº 468/2017/GEPRO/ SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Fernando Augusto Nunes de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº 144/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIVIAN ALMEIDA ASSUNÇÃO. OBJETO: Paralisação da execução do contrato a partir da assinatura do presente termo. PROCESSO: Nº 756/2019/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Vivian Almeida Assunção.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A SAAD LORENSINI & CIA LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Fechado Riviera Residence, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 542/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 15.06.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Alexandre Saad Lorensini. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A CORPAL VIVAL DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Vival dos Ipês, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 188/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 26.05.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Fernando Haruo Takahashi Fuziy. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Helianey Paulo da Silva.

# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0011/2021/FCMS N° Cadastral: 15309

**Processo:** 75/000.130/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e P & A FG PRODUÇÕES

ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.130/21 contrata com P & A FG Produções Artísticas

LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.525.545/0001-214 na condição de empresário e representante exclusivo da dupla Patrícia & Adriana, para à realização de 01 (um) show/live, com 02 (duas) horas de duração, no dia 04/07/2021 , em comemoração aos aniversário da Cidade de Paranaíba MS, pelo projeto Ações





Culturais Participativas, e transmitido nas redes sócias da Fundação de Cultura de

MS e na página: youtube.com/channel/UCBgZNma1QWrhlGF98UbO-SQ.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de

Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a

ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 04 de julho de 2021.

**Data da Assinatura:** 02/07/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Flavio Renato de Oliveira Guedes

# Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 514000232018 NE: 000040 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.535,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Despesa referente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos Multifuncionais,

para atender as necessidades desta Fundação, mês de referência Março/2021.

PROCESSO: 514000122017 NE: 000041 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Despesa referente a contratação de Serviço de Correios, referente ao mês Março/2021, contrato nº7931-

3.

PROCESSO: 514000682019 NE: 000042 ND: 33903700

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 03/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.909,80

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Despesa referente a contratação de Serviço de Limpeza e Conservação, pelo Conselho da Comunidade.

PROCESSO: 514003342019 NE: 000043 ND: 33903700

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA

DATA: 03/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.306,90

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesa referente ao Contrato de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, de acordo com a exigência do

Art. 71 da Lei 8.666, referente ao período de 18 a 28 de Fevereiro de 2021.

PROCESSO: 514003342019 NE: 000043 RNE: 000055 ND: 33903700

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA

DATA REFORÇO: 19/03/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 1.061,93 FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 514002412016 NE: 000044 ND: 33903000

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 03/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.375,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA





OBJETO: Despesa com combustíveis para veículos, mês de referência Março de 2021, conforme contrato 7644.4; Despesa com óleo lubrificante para veículos, mês de referência Março de 2021, conforme contrato 7644.4.; Despesa com filtros para veículos, mês de referência Março de 2021, conforme contrato 7644.4.

PROCESSO: 514002412016 NE: 000045 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 03/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com serviços de lavagem e borracharia para veículos, mês de referência Março de 2021,

conforme contrato 7644.4

PROCESSO: 514002412016 NE: 000046 ND: 33904000

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA

DATA: 03/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com manutenção de cartão de abastecimento de veículos, mês de referência Março de 2021,

conforme contrato 7644.4

PROCESSO: 51/400.023/2020 NE: 000047 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 03/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 527.596,75

FAVORECIDO: TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO-ME

OBJETO: Locação de tapete de cronometragem de percurso para captação de solo, com no mínimo 04 metros de comprimento.; Locação de tapete e antena para cronometragem de largada/chegada com 04 metros de comprimento no mesmo ponto .; Locação de 01 relógio para pórtico com cronômetro digital de dupla face, com no mínimo 80 cm de comprimento .; Fornecimento de kit de cronometragem descartável, contendo: envelope com explicativo impresso no verso, chip descartável e amaradilho .; Fornecimento de 01 kit de numeração de peito descartável, contendo 01 número impresso em papel impermeável, sendo o fundo branco, número em preto e logomarca da prova colorido, 04 alfinetes de segurança e 01 saco em plástico com fecho zip .; Conferência eletrônica de chip e sensor para realizar o teste de cada chip .; Montagem e entrega para o participante dos kit contendo: 01 número de peito, 04 alfinetes, 01 chip descartável, 01 amarradilho, lacrado com etiqueta nominal .; Disponibilização de plataforma para inscrição on - line .

PROCESSO: 514000822019 NE: 000048 ND: 33903200

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 09/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Despesa referente a aquisição de serviço de agenciamento de passagem aérea e rodoviária, conforme

contrato  $n^012642-1$ , para atender as necessidades desta Fundação.

PROCESSO: 514000352020 NE: 000049 ND: 33903200

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.086,33 FAVORECIDO: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: P; Cor: amarela; Fio: 30.; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: M; Cor: amarela; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira; Tamanho: G; Cor: amarela; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: GG; Cor: amarela; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: P; Cor: branca; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: P; Cor: branca; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira; Tamanho: M; Cor: branca; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha





fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: G; Cor: branca; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: GG; Cor: branca; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: XXG; Cor: branca; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: P; Cor: cinza; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: M; Cor: cinza; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: G; Cor: cinza; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: GG; Cor: cinza; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: XXG; Cor: cinza; Fio: 30...

PROCESSO: 514003042018 NE: 000050 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 16/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 900,00 FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com mão de obra para manutenção de veículo oficial S10 LT FD4 / PLACA: FVN 3220, orçamento

nº1443625.

PROCESSO: 514003042018 NE: 000051 ND: 33903000

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 16/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com peças para manutenção de veículo oficial S10 LT FD4 / PLACA FVN3220, orçamento

nº1443625.

PROCESSO: 514000352020 NE: 000052 ND: 33903200

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 17.345,00 FAVORECIDO: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: P; Cor: cinza; Fio: 30.; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: M; Cor: cinza; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: G; Cor: cinza; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira; Tamanho: GG; Cor: cinza; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: GG; Cor: cinza; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: XXG; Cor: cinza; Fio: 30..

PROCESSO: 510016992021 NE: 000053 ND: 33903000

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA

DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.319,60 FAVORECIDO: TJ COMERCIO DE PRODUTO EIRELI

OBJETO: Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 4 GB.; Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 4 GB..





PROCESSO: 510017012021 NE: 000054 ND: 33903000

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Switch - Tipo: 24 portas gigabit ethernet; Portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com conectores RJ-45; e no mínimo 02 portas 100/1000 Mbps padrão SFP para instalação de transceiver ópticos; as 24 portas com conectores RJ-45 e as 02 portas padrão SFP devem operar simultaneamente, de modo independente, provendo o total de 26 portas Gigabit Ethernet; Velocidades: auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX; capacidade de comutação (switching) de no mínimo 52 Gbps; latência máxima de 7 microsegundos; capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 38 Mpps; Recursos das portas: Deve implementar espelhamento de porta (port mirroring); Endereços MAC: Suportar no mínimo 8.000 endereços MAC; VLANs: mínimo 256 VLANs simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1Q; implementar Auto voice VLAN; implementar atribuição automática de VLAN; Empilhamento: implementar Spanning Tree Root Guard e BPDU Protection; Padrões mínimos: estar em conformidade com no mínimo os seguintes padrões de segurança: IEC 60950-1, EN 60950-1, UL 60950-1 2nd Edition e CSA C22.2 No. 60950-1-07 2nd Edition; Monitoramento: SNMP, v1, v2 e v3; Protocolos de gerenciamento: gerenciamento RMON implementando no mínimo estatísticas, histórico, alarmes e eventos; Requisito: possuir no mínimo 02 imagens da flash; suportar agregação de links (LACP) com no mínimo 02 portas; possuir 01 porta RJ-45 para console; Protocolos suportados: DHCP Relay,NTP ,IGMP snooping, IEEE 802.3X, IEEE 802.1X, IPv6, IEEE 802.1AB, Link Layer Discovery Protocol (LLDP), ARP - Address Resolution Protocol, Syslog, Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s); Gerenciamento: através da interface Web de no mínimo 04 dispositivos através de um único endereço IP; implementar segurança através do protocolo HTTPS; permitir múltiplos níveis de privilégios com senhas de proteção para o gerenciamento das configurações; ser gerenciável através de IPv6; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000-3-2 2000, 61000-3-3 e ICES-003 Class A; Acessórios: kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); cabo de alimentação elétrica; Fonte de Alimentação: Compatível com tensões de 100 a 240 V em frequências de 50 a 60 Hz.; Despesa referente ao Complemento da Nota Fiscal nº00038548, período de referência 18 a 28 de Fevereiro de 2021..

PROCESSO: 510018752021 NE: 000056 ND: 44905200

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA

DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI-ME

OBJETO: Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: de armazenamento líquida total entre 310 a 352 litros (refrigerador +freezer), contendo gavetão, controle de temperatura; Quantidade de porta: 2.; Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: de armazenamento líquida total entre 310 a 352 litros (refrigerador +freezer), contendo gavetão, controle de temperatura; Quantidade de porta: 2..

PROCESSO: 510018732021 NE: 000057 ND: 44905200

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA

DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00

FAVORECIDO: BLUINTER COM. ELET. E ELTRODOMÉSTICOS LTDA

OBJETO: Bebedouro - Tipo: industrial; Material: aço inox; Acompanha: 3 torneiras e aparador de água frontal em chapa de aço inox; Reservatório: 100 litros; Requisito: gás ecológico R 134A e reservatório em polietileno atóxico.

PROCESSO: 510016942021 NE: 000058 ND: 33903000

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.780,70

FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI

OBJETO: Bateria - Tipo: de lithium CR 2032 ; Voltagem: 3 V. ; Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136,chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos..; Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 8 GB..; Memória - Tipo: DDR-3; Frequência:

1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 8 GB..

PROCESSO: 510016962021 NE: 000059 ND: 33903000

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.380,00





FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no minimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos. ; Fonte - Tipo: de Alimentação; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: 500W; Tensão de entrada: 100 - 240V (seleção automática); Conectores: ATX, EPS, PCIe, SATA, IDE..; Placa mãe - Tipo: padrão micro ATX 1151, Com suporte aos processadores com socket FCLGA1151, para processadores Intel Core i3, i5 e i7; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Slots memória: mínimo dois slots para memória DDR4 compatível com barramento 2400MHz e 2666MHz com suporte total de no mínimo 16GB de memória e suporte a tecnologia Dual-Channel; Usb: no mínimo 04 portas USB portas no painel traseiro, sendo no mínino 02 portas padrão 3.0; Placa de vídeo: on-board com conector VGA ou DVI e resolução mínima de 1920x1200; Canais sata: no mínimo 2 (dois) canais SATA de 6 Gbps; Pciexpress x16: mínimo 01 (um); Pci-express: mínimo 01 (um); Conectores ps/2: mínimo 1 conector PS/2; Hdmi: no mínimo 1 (uma); Acompanha: os drivers de instalação, manuais e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante..; Teclado -Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no minimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos..

PROCESSO: 510016952021 NE: 000060 ND: 33903000

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.660,00 FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Fonte - Tipo: de Alimentação atx; Requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potência: mínima de 230 watts; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/230 volts; Entrada: 115v-220v 50hz/60hz; Dados Complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.; Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com núcleo quádruplo de no mínimo de 3.1GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 6MB, no mínimo 4 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante..

PROCESSO: 514000352020 NE: 000061 ND: 33903200

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA

DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.755,00 FAVORECIDO: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: G; Cor: cinza; Fio: 30.; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: XXG; Cor: cinza; Fio: 30..

PROCESSO: 514002412016 NE: 000062 ND: 33909200

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA

DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 541,34

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Despesas com combustíveis e lubrificantes, ref. a setembro de 2020.

PROCESSO: 513000222017 NE: 000034 ND: 31909600

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA

DATA: 04/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.711,25

FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: Despesa referente a ressarcimento de servidor cedido para esta Fundação.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000035 ND: 31901100

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 09/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.882,10

**FAVORECIDO: VENCIMENTOS** 

OBJETO: Despesa relacionada a compensação da OB 2/2021 103, referente ao Salário Materidade do mês de

Fevereiro/2021.





PROCESSO: 510019222021 NE: 000036 ND: 33903200

FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50.883,10 FAVORECIDO: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: P; Cor: verde; Fio: 30.; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: P; Cor: amarela; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: M; Cor: amarela; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: G; Cor: amarela; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: GG; Cor: amarela; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: XXG; Cor: amarela; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máguina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: M; Cor: verde; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: XXG; Cor: branca; Fio: 30..; Camiseta - Manga: curta; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Tamanho: G; Cor: verde; Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Fio: 30; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: GG; Cor: verde; Fio: 30..; Camiseta - Tipo: gola redonda; Tecido: malha fria; Manga: curta; Gola: redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tamanho: XXG; Cor: verde; Fio: 30...

PROCESSO: 510000192021 NE: 000037 ND: 31901100

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 209.311,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2021.; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2021..; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2021..; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2021..; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2021..; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2021..; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2021..; Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2021..;

PROCESSO: 510000192021 NE: 000038 ND: 31901600

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA

DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.035,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000039 ND: 31901100

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.578,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com vencimentos de Licença Maternidade Prorrogação (RGPS), de servidores lotados nesta

Fundação, referente ao mês de Março/2021,

PROCESSO: 510000192021 NE: 000040 ND: 31911300

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 





DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.226,01

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com vencimentos dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2021.

PROCESSO: 510000192021 NE: 000041 ND: 31901300

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.942,57

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com vencimentos de INSS PATRONAL, dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao

mês de Março/2021.

PROCESSO: 510000552021 NE: 000042 ND: 33904700

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA

DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.139,26

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Despesa com vencimentos do PASEP, dos servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de

Março/2021.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000043 ND: 31911300

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

**MIRANDA** 

DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.519,40

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com vencimentos de RATEIO AGEPREV -ART. 122, dos servidores lotados nesta Fundação,

referente ao mês de Março/2021.

PROCESSO: 510004032021 NE: 000044 ND: 31911300

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA

MIRANDA

DATA: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.434,15

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com vencimentos de RATEIO AGEPREV - ART23 APOSENTADOS inativos, de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2021.; Despesa com vencimentos de RATEIO AGEPREV - ART. 23

PENSIONISTAS inativos de servidores lotados nesta Fundação, referente ao mês de Março/2021...

#### Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2021 CHAMAMENTO PUBLICO DE PROJETOS PARA APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO PROPOSTOS POR MUNICÍPIOS

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção de projetos, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, **RESOLVE** divulgar, na forma do presente instrumento, a homologação do resultado do chamamento público nº 06/2021, com o quadro abaixo, que demonstra as propostas habilitadas a receberem apoio financeiro desta Fundação de Turismo. A convocação das habilitadas poderá ser feita a partir do dia 09 de julho de 2021.

Colocação	Projeto	Município	Valor - R\$	Pontuação
1.	Eita Lasqueira	Jardim	50.000,00	29
2.	1º Mostra da Rota Bioceânica	Porto Murtinho	50.000,00	26
3.	1º Festival da Gastronomia Regional Cerrado e Pantanal de Rio Verde de Mato Grosso	Rio Verde de Mato Grosso	32.066,28	22
4.	1° Trail Run - Desafio no Parque	Nova Andradina	50.000,00	22

Campo Grande, 08 de julho de 2021. Greice Ap. Domingos Feliciano Thatiane Poiato Castelani Coelho

Heder César Sanches Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)





#### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

TERMO ADITIVO Nº 004 - CONTRATO Nº. 015/FUNSAU/2017 - GCONT Nº. 7646, PROCESSO Nº.: 27/101.714/2016, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº. 01.452.651/0001-85, e S.H INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.048.539/0001-05, OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, BEM COMO, SERVIÇOS DE LAVAGEM E BORRACHARIA;

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **KELLY ROLON BATISTOTE**, matrícula 431.445.021 e **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132.043.021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como Gestor do Contrato.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 07 de Julho de 2021.

#### LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente Fundação de Serviços de Saúde - MS

#### Portaria FUNSAU nº 229 de 02 julho de 2021

**O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

## Publicar a ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Eleitoral convoca os profissionais de enfermagem para participar do pleito eleitoral, a ser realizado no dia 16 de agosto de 2021 no período das 08h00 às 20h00. As inscrições estão abertas para concorrer entre 16/06/21 e 16/07/21, através do link divulgado internamente.

Informamos que as eleições ocorrerão de forma remota por meio digital, conforme autorização em oficio 005/2021 do Conselho Regional de Enfermagem-MS.

A contagem dos votos ocorrerá no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no Auditório Jacarandá, após encerrado o período de votação, na presença dos membros da Comissão Eleitoral, Fiscal do COREN, bem como aberto aos profissionais indicados pelos candidatos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Lívio Viana de Oliveira Leite

Diretor-Presidente Fundação de Serviços de Saúde-MS

#### Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2018/FUNTRAB Nº Cadastral: 9015

**Processo:** 65/300.191/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato

Grosso do Sul e Eucrides Dias de Oliveira e Nilzete Coutinho Ribeiro de Oliveira

**Objeto:**O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12(doze) meses, o prazo do contrato original de número 02/2018, previsto na Cláusula Oitava do contrato, que





expira em 02 de maio de 2021, passando a ter seu termo de encerramento em 02 de

maio de 2022.

Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Valor: O valor mensal do período de prorrogação de locação de contrato será mantido em R\$

1.549,49 (hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 30/04/2021

Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Eucrides Dias de Oliveira e Nilzete Coutinho

Ribeiro de Oliveira

#### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL Nº 1 - B/2021 - SOC QUANTITATIVO DE VOTOS

## <u>ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVA E DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES</u>

**A COMISSÃO ELEITORAL**, designada pela **Portaria "P"/UEMS Nº 424** de 1º de junho de 2021, à consideração do disposto na Portaria UEMS Nº 16, de 31 de maio de 2021, **TORNA PÚBLICO** o quantitativo de votos dos candidatos inscritos na eleição de representantes Docentes, Técnico-administrativos e de Discentes da Pós-Graduação *stricto sensu* junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Candidatos à representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE				
Unidade Universitária de Cassilândia				
Titular: Wellingthon da Silva Guimarães Júnnyor	25			
Suplente: João Paulo Pereira Coelho				
Voto em branco	0			
Unidade Universitária de Maracaju				
Titular: Airton Pinto de Moura	6			
Voto em branco	0			

Candidatos à representação discente da pós-graduação stricto sensu junto ao CEPE	VOTOS
<b>Titular:</b> Keyla Lima da Silva <b>Suplente:</b> Kelly de Melo Nogueira Loureiro	49
Voto em branco	2

Candidatos à representação técnico-administrativa junto ao CEPE	
<b>Titular:</b> Tiago Felipe de Senes Lopes <b>Suplente:</b> Erica Amorim da Silva	133
Voto em branco	3

Candidatos à representação docente junto ao COUNI	VOTOS
Titular: Alaíde Pereira Japecanga Aredes	10
Suplente: Mônica Aparecida Matos	10
Titular: Antonio Corrêa de Oliveira Filho	20
Suplente: Guilherme Silverio Aquino de Souza	20
Titular: Célia Maria Foster Silvestre	27
Suplente: Marcelina Ovelar Solaliendres	27
Titular: Cleverson Daniel Dutra	10
Suplente: Wander Medeiros Arena da Costa	10
Titular: Daniel Pícaro Carlos	0
Suplente: Elisabeth Maria de Mendonça Silva	8
Titular: Eliane Terezinha Tulio Ferronatto	5
Titular: Fábio Miguel Gonçalves da Costa	12
Suplente: Laís Fernanda de Azevedo Silva	12
Titular: Fernando Machado de Souza	20
Suplente: André Molina Neto	28
Titular: Frederico Fonseca Fernandes	21
Suplente: Gustavo Haralampidou Costa Vieira	31
Titular: Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	43



Titular: Jaqueline Daniela Basso Suplente: Erika Porceli Alaniz	28
Titular: João Victor Maciel de Andrade Silva	1.4
Suplente: Elka Élice Vasco de Miranda	14
Titular: Leonardo Schmitt de Bem	20
Suplente: Giovane Silveira da Silveira	29
Titular: Leandro Marciano Marra	23
Suplente: Lilian Giacomini Cruz Zucchini	23
Titular: Paulo Neres Carvalho	29
Titular: Renato Bichat Pinto de Arruda	20
Suplente: Leandro Silva de Britto	20
Titular: Sidney Kuerten	5
Suplente: Daiane Alencar da Silva	5
Titular: Sonner Arfux de Figueiredo	10
Suplente: Oyran Silva Raizzaro	10
Titular: Walter Guedes da Silva	36
Suplente: Nataniel dos Santos Gomes	36
Titular: Wilson Brum Trindade Junior	14
Suplente: Roseli Rocha	14
Votos em branco	2

Candidatos à representação técnico-administrativa junto ao COUNI	
Titular: Alcides Ortega	53
Suplente: Maria Eugênia Petenuci	55
Titular: Magali Gorete da Silva Magri	0.5
Suplente: Elida Galvão do Nascimento	95
Voto em branco	1

Candidatos à representação discente da pós-graduação stricto sensu junto ao COUNI	VOTOS
Titular: Carlos Fabrício de Souza Ribeiro de Castro	48
Suplente: Iasmin dos Santos Silva	40
Titular: Felipe das Neves Monteiro	1.6
Suplente: Roniedison da Silva Menezes	16
Voto em branco	0

Dourados, 8 de julho de 2021.

#### Jorgina Espindola Ortega de Lima

Presidente da Comissão Eleitoral

#### EDITAL Nº 1 - C/2021 - SOC RESULTADO FINAL ELEIÇÃO - REPRESENTAÇÃO DOCENTE, TÉCNICO ADMINISTRATIVA E DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria "P"/UEMS Nº 424 de 1º de junho de 2021, à consideração do disposto na Portaria UEMS Nº 16, de 31 de maio de 2021, TORNA PÚBLICO a nominata dos representantes docentes, técnico-administrativo e de discentes da pós-graduação *stricto sensu*, junto aos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), eleitos em 7 de julho de 2021.

# Candidatos eleitos à representação docente por Unidade Universitária junto ao CEPE Unidade Universitária de Cassilândia Titular: Wellingthon da Silva Guimarães Júnnyor Suplente: João Paulo Pereira Coelho Unidade Universitária de Maracaju Titular: Airton Pinto de Moura

#### Candidato eleito à representação técnico-administrativa junto ao CEPE

**Titular:** Tiago Felipe de Senes Lopes **Suplente:** Erica Amorim da Silva





#### Candidata eleita à representação discente da pós-graduação stricto sensu junto ao CEPE

Titular: Keyla Lima da Silva

Suplente: Kelly de Melo Nogueira Loureiro

#### Candidatos eleitos à representação docente junto ao COUNI

**Titular:** Antonio Corrêa de Oliveira Filho **Suplente:** Guilherme Silverio Aquino de Souza

**Titular:** Célia Maria Foster Silvestre **Suplente:** Marcelina Ovelar Solaliendres

**Titular:** Fernando Machado de Souza **Suplente:** André Molina Neto

Titular: Frederico Fonseca Fernandes

Suplente: Gustavo Haralampidou Costa Vieira

Titular: Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira

**Titular:** Jaqueline Daniela Basso **Suplente:** Erika Porceli Alaniz

**Titular:** João Victor Maciel de Andrade Silva **Suplente:** Elka Élice Vasco de Miranda

**Titular:** Leonardo Schmitt de Bem **Suplente:** Giovane Silveira da Silveira

Titular: Leandro Marciano Marra

Suplente: Lilian Giacomini Cruz Zucchini

Titular: Paulo Neres Carvalho

**Titular:** Renato Bichat Pinto de Arruda **Suplente:** Leandro Silva de Britto

**Titular:** Walter Guedes da Silva **Suplente:** Nataniel dos Santos Gomes

Titular: Wilson Brum Trindade Junior

Suplente: Roseli Rocha

#### Candidatos eleitos à representação técnico-administrativa junto ao COUNI

Titular: Alcides Ortega

Suplente: Maria Eugênia Petenuci

Titular: Magali Gorete da Silva Magri
Suplente: Elida Galvão do Nascimento

#### Candidato eleito à representação discente da pós-graduação stricto sensu junto ao COUNI

Titular: Carlos Fabrício de Souza Ribeiro de Castro

Suplente: Iasmin dos Santos Silva

Dourados, 8 de julho de 2021.

#### Jorgina Espindola Ortega de Lima

Presidente da Comissão Eleitoral





#### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA ELOANES MARIA DA SILVA DE PAULA** CPF 027.\*\*\*.\*\*\*-23, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 4436, Laudo de Constatação n. 11395 e Termo de Depósito n. 3706, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2021.

#### THAIS BARBOSA DE A. CARAMORI

Diretora-Presidente do IMASUL Em Substituição

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA CRISTIAN DANIEL MARTINES RODRIGUES** CPF 073.\*\*\*.\*\*\*-82, sobre a lavratura dos Autos de Infração n. 7108, Laudo de Constatação n. 10283, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2021.

#### THAIS BARBOSA DE A. CARAMORI

Diretora-Presidente do IMASUL Em Substituição

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA LAZARA REGINA NOGUEIRA** CPF 773.\*\*\*.\*\*\*-00, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 4386, Laudo de Constatação n. 11364 e Termo de Apreensão e Depósito n. 3654, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2021.

#### THAIS BARBOSA DE A. CARAMORI

Diretora-Presidente do IMASUL Em Substituição

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA JOSÉ ARANDA** CPF 030.\*\*\*.\*\*\*-00, sobre a lavratura dos Autos de Infração n. 6721 e 6723, Laudos de Constatação n. 8720 e 8721 e Termos de Apreensão, Depósito e Paralisação n. 4567 e 4569, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 05 de julho de 2021.

#### THAIS BARBOSA DE A. CARAMORI

Diretora-Presidente do IMASUL Em Substituição





#### Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 022/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

#### O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS,

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

Desarquivar por conter vícios insanáveis de registros Digitais referentes á Balanços, da empresa F1 PRINT SERVIÇOS LTDA ME – NIRE 5420094943-2, abaixo discriminados, com fundamento na Sumula do STF nº 473 c/c Art. 35, inciso I da lei nº 8.934/94 c/c art. 1.190 do Código Civil:

Nº/data do protocolo	Nº/data do registro
200465988 - 05/06/2020	54666687 - 08/06/2020
210423820 - 19/05/2021	54739726 - 25/05/2021

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021

Augusto César Ferreira de Castro Presidente

#### PORTARIA JUCEMS/GP/N° 023/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e

XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

RESOLVE:

Desarquivar por conter vícios insanáveis de registros Digitais, referentes á Balanços, da empresa IDL NET EIRELI EPP – NIRE 546008910-4, abaixo discriminados, com fundamento na Sumula do STF nº 473 c/c Art. 35, inciso I da lei nº 8.934/94 c/c art. 1.190 do Código Civil:

Nº/data do protocolo	Nº/data do registro
210546298 - 01/07/2021	54748036 - 02/07/2021
210556714 - 06/07/2021	54748666 - 06/07/2021

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021

Augusto César Ferreira de Castro Presidente





#### **CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

#### Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL/FUNDESPORTE Nº 036, DE 8 DE JULHO DE 2021. PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA ATLETA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROGRAMA BOLSA-ATLETA, conforme anexo único, que ocorrerá no dia 12 de julho de 2021, na sede da Fundesporte, no endereço da v. Mato Grosso, 5778 (Bloco IV - Carandá Bosque, Campo Grande - MS, 79031-001, no setor da Unidade de Formação Pedagógica, no horário das 7h30min às 11h30min no período matutino e das 13h30min às 17h00min no período vespertino.

- 1. Os atletas menores de idade deverão comparecer obrigatoriamente acompanhado de seus representantes legais para assinatura do Termo de Adesão ao Bolsa Atleta.
- 2. Os convocados deverão portar caneta esferográfica azul ou preta para assinatura dos documentos e apresentar seus documentos pessoais juntamente com seu representante legal, se for o caso.
- 3. O atleta que não puder comparecer deverá justificar sua ausência pelo telefone 67 -3323-7225 ou pelo e-mail "bolsafundesporte@gmail.com", sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e portaria normativa deste processo seletivo.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL/FUNDESPORTE Nº 036, DE 8 DE JULHO DE 2021.

#### ATLETAS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA ATLETA.

#### **NOME**

REGINALDO COSTA SOUZA JUNIOR

CAMILA INÊS CARDOSO RAMOS

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2021.

#### MARCELO FERREIRA MIRANDA Diretor-Presidente FUNDESPORTE

#### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 02/2021 "PRÊMIO ARTESANATO DE REFERÊNCIA CULTURAL SUL-MATO-GROSSENSE"

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, leva ao conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições gratuitas para premiação de artesãos produtores de peças artesanais de referência cultural sul-mato-grossense, conforme regras, prazos e condições a serem regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e também por este Edital, que corresponde ao REGULAMENTO DE SELEÇÃO.

#### 1. DO OBJETO

**Artigo 1º.** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul lança o presente Edital no intuito de premiar 100 (cem) produtos de artesanato de referência Cultural sul-mato-grossense, aptos a manter a cultura viva e em circulação em tempos de restrições impostas pela pandemia mundial relacionada ao SARS-Cov-2 (novo coronavírus).

#### 2. DOS OBJETIVOS

- **Artigo 2º.** O objetivo é premiar até 100 (cem) produtores de artesanato de referência Cultural sul-matogrossense, podendo ser obra ou produto artesanal, quantitativo que corresponde ao número limite de prêmios deste Edital mediante a avaliação de 01 (uma) obra/produto artesanal de autoria do artesão candidato inscrito.
- § 1º As obras/produtos inscritas devem ser elaboradas e executadas individualmente por pessoas físicas que, comprovadamente, sejam artesãos do Estado de Mato Grosso do Sul há pelo menos 2 (dois) anos.





- § 2º O valor bruto da premiação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- § 3º O artesão premiado se compromete a doar à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a obra/produto artesanal premiado, entregando-o na sede da FCMS.
- § 4º Cada artesão poderá inscrever uma única obra/produto artesanal, que serão consideradas da seguinte forma e receberão o mesmo valor de premiação:
- I. Obra/produto artesanal com dimensões de 60 cm a 80 cm deverão\_ser apresentadas em um conjunto de pelo menos 03 peças que tenham características semelhantes entre si, tanto na iconografia como nos materiais utilizados, mas serão considerados como única obra/produto artesanal.
- II. Obra/produto artesanal com dimensões de 81cm a 1m80cm poderão deverão ser apresentados em uma única peça.
- § 5º As obras/produtos artesanais premiadas passarão a integrar o acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e serão incorporados ao seu patrimônio de modo permanente e não serão devolvidos ao artesão premiado sob nenhuma hipótese.
- § 6º Após a doação da obra/produto artesanal premiado, a propriedade desse bem passará à FCMS, que terá todos os direitos e atributos que acompanham a propriedade absoluta do bem, respeitado o direito moral do autor da obra/produto artesanal.
- § 7º As obras /produtos artesanais não premiados, mas que tenham atingido a pontuação mínima nos quesitos de avaliação, poderão ter sua imagem divulgada pela FCMS em quaisquer mídias, a seu critério e por tempo indeterminado, estando o artesão candidato ciente que a adesão ao presente edital configura expressa e automática autorização de divulgação.
- § 8º A Fundação de Cultura NÃO se responsabilizará, sob nenhuma hipótese:
- I pelos custos de aquisição de matéria prima para confecção da obra/produto artesanal selecionada;
- II pelos custos de envio da obra/produto artesanal selecionada para a sede da Fundação de cultura de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS, dentro do prazo estipulado neste edital;
- III pelos danos que, por ventura, a obra/produto artesanal premiada vier a sofrer durante o seu transporte para a sede da FCMS.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- Artigo 3º. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do dia 09 de julho de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de agosto de 2021, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/f9pzM31m6gbg34WK8">https://forms.gle/f9pzM31m6gbg34WK8</a> onde cada artesão candidato deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação da obra inscrita, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.
- § 1º. Os documentos deverão ser encaminhados scanneados e legíveis.
- § 2º. Em sendo inscrita a mesma obra/produto artesanal por mais de uma vez, será considerada a que foi inscrita por último e a documentação que lhe foi anexada.
- § 3º. Considera-se mesma obra/produto artesanal a que contenha o mesmo conteúdo e/ou o mesmo proponente, ainda que lhe seja dado nome distinto.
- § 4º. Cada artesão candidato pode efetuar uma única inscrição individual e pode inscrever uma única obra/ produto artesanal que caracterize sua própria produção cultural.
- § 5º. As inscrições são gratuitas e abertas a todos os artesãos residentes há pelo menos dois anos no Estado de Mato Grosso do Sul, através de formulário próprio (anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo artesão candidato, onde deverá constar a descrição técnica da obra/produto artesanal, com as seguintes informações: título; técnica artesanal utilizada; matéria-prima; dimensões da obra e; ano da confecção.
- § 6º. As obras/produtos artesanais inscritas serão avaliadas por meio de pelo menos 2 (duas) fotografias de ângulos diferentes e/ou de vídeo que pode ser produzido pelo próprio artesão candidato em seu aparelho celular, com a duração de 3 (três) minutos no máximo, onde sejam mostrados todos os ângulos da obra de forma clara e nítida.



- § 7º. O artesão candidato poderá demonstrar em fotografias e/ou vídeo uma obra/produto artesanal menor, ou menos complexa do que aquela que será entregue à FCMS em caso de premiação, desde que ele possa *especificar com precisão* na ficha de inscrição (anexo I), quais alterações poderão existir entre obra/produto artesanal avaliada e obra/produto artesanal a ser efetivamente entregue em caso de premiação, inclusive as *dimensões exatas* da obra/produto artesanal.
- **Artigo 4º.** Na <a href="https://forms.gle/f9pzM31m6gbg34WK8">https://forms.gle/f9pzM31m6gbg34WK8</a> , o candidato deve anexar o formulário de inscrição (anexo I) preenchido e assinado de forma clara e legível; as fotografias (em formato JPEG) e/ou o vídeo para avaliação da obra/produto artesanal; e as seguintes documentos scanneados de forma legível:
  - a) Carteira de Identidade;
  - b) Dois comprovantes de residência: um com menos de dois meses contados da data da data da publicação deste edital e outro com mais de 2 anos, ambos em nome do candidato.
  - b.1) Comprovantes em nome de terceiro devem ser acompanhados de declaração assinada do titular do comprovante, conforme modelo no anexo II;
  - c) CPF;
  - d) PIS/PASEP;
  - e) Carteira nacional de artesão emitida pela GDAA/FCMS, Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro, com 02 anos de emissão.
  - f) Certidões negativas de débitos junto à Receita municipal, estadual e federal.
  - g) Anexo III Termos de Doação da obra/produto artesanal.
  - § 1º Serão aceitas a certidão positivas com efeitos de negativa.
  - § 2º. O artesão candidato que não enviar toda a documentação exigida neste edital através da plataforma digital será desclassificado pela Comissão Especial de Seleção.
  - § 3º. A FCMS poderá checar todas as informações das declarações previstas para a inscrição, a fim de constatar sua veracidade, lembrando que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurada pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

#### 4. DA TIPOLOGIA DAS OBRAS

- **Artigo 5º.** As obras/produtos artesanais inscritas deverão ser classificadas como artesanato e, portanto, devem conter referência cultural conforme a base conceitual do artesanato brasileiro, especialmente o disposto no capítulo IV da Portaria 1.007 SEI de 11/06/2018, publicada na edição 147 do Diário Oficial da União em 01/08/2018, Seção 1, Página 34.
- § 1º. Considerando a Portaria n.º 1.007/2018-SEI supracitada em especial seu §6º do artigo 19, será desclassificado o candidato que inscrever, por exemplo: trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas por outras pessoas; trabalho que segue moldes e padrões pré-definidos difundidos por matrizes comercializadas e publicações dedicadas exclusivamente a trabalhos manuais; trabalho que não prescinde de um processo criativo e efetivo; trabalho baseado em cópias, sem valor cultural que identifique sua origem.
- § 2º. Serão aceitas inscrições de obras/produtos artesanais prontas para exposição e feitas na linguagem tridimensional, por exemplo, aquelas realizadas através das técnicas: escultura, entalhe, modelagem; trançado e reciclagem de referência cultural.
- § 3º. As obras/produtos artesanais inscritos poderão ser executados em materiais diversos, salvo as seguintes excecões:
- a) realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis, que comprometam a integridade física do local onde serão exibidas ou das pessoas que o manipularem;
- b) que, para serem expostas, impliquem em qualquer intervenção especial no espaço destinado às mesmas, por exemplo, a instalação de iluminação específica ou de suportes nas paredes.

#### **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

**Artigo 6º.** O Concurso terá 07 (sete) etapas, a saber:

- 1ª etapa: período de inscrições, entre 09 de julho de 2021 a 22 de agosto de 2021.
- **2ª etapa**: avaliação por Comissão Especial que selecionará e classificará os artesãos inscritos que obtiverem mais de 30 pontos, entre 23 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2021.
- **3ª etapa**: divulgação da lista provisória com os primeiros 100 colocados no processo seletivo, a ser publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul dia 31 de agosto de 2021.
- 4ª etapa: período para interposição de recursos, entre 01 a 09 de setembro de 2021.
- 5ª etapa: análise dos recursos interpostos, até 10 a 12 setembro de 2021.
- 6ª etapa: publicação da lista oficial com os 100 artesãos a serem premiados dia 14 de setembro.





7ª etapa: entrega das obras selecionadas, nas condições estabelecidas no capítulo 7 do presente edital, até 30 de setembro.

#### 6. DA SELEÇÃO

- **Artigo 7º.** A seleção obras/produtos artesanais levará em consideração os critérios previstos no artigo 10 deste Regulamento, além do correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos, e será realizada pela Comissão Especial de Seleção.
- **Artigo 8º.**A Comissão Especial de Seleção será formada por 3 ou mais integrantes titulares, sempre em número ímpar, podendo ser servidores públicos ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, nomeada por ato de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com competência delegada pelo Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, conforme artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009.
- § 1º. O Diretor-Presidente ao nomear a Comissão Especial de Seleção, indicará o membro que irá presidila, competindo ao presidente da Comissão a conduta dos trabalhos e indicação de um dos membros que irá secretaria-lo.
- §2º. A(s) reunião(ões) de seleção serão realizadas preferencialmente por videoconferência, em razão das medidas de contenção mundial do SARS-COV-2 (novo coronavírus) que veda a aglomeração de pessoas, ou presencialmente mas desde que tomadas todas as precauções de biossegurança necessárias a evitar o contagio pelo vírus, tais como: uso obrigatório de máscaras, álcool em gel, distanciamento conforme recomendação das autoridades da área da saúde, ambientas arejados, não compartilhamento de materiais, etc.
- § 3º. No julgamento das propostas a Comissão Especial de Seleção levará em consideração os critérios objetivos definidos no artigo 10 deste Edital, nos termos determinados no artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/1993, aplicando a pontuação conforme os requisitos previstos neste Regulamento, justificando as notas atribuídas.
- § 4º. A Comissão de Especial Seleção deverá classificar todas as propostas que tenham atingido a pontuação mínima, para fins de possibilitar eventual convocação do artesão candidato não classificado no número de vagas, na hipótese dentro do número de vagas desista da premiação.
- **Artigo 9º.** Encerrada a análise pela Comissão Especial de Seleção a lista prévia dos selecionados será encaminhada para a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul –DOEMS.
- § 1º. Com a publicação da lista prévia dos selecionados no DOEMS, inicia-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos administrativos, que deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta inscrita.
- § 2º. O recurso deverá ser dirigido diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção, que se pronunciará sobre as razões recursais conforme entendimento da Comissão, submetendo seu pronunciamento à decisão do Diretor-Presidente da FCMS
- § 3º. A decisão sobre os recursos administrativos será publicada no DOEMS, e no mesmo diário oficial será publicada lista definitiva dos artesãos que serão premiados.
- Artigo 10°. As obras artesanais inscritas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
  - a) Referência à cultura popular em sua execução (utilização de técnicas e materiais que façam referência à cultura do MS). (até 25 pontos)
  - b) Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e não imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos). (até 15 pontos)
  - c) Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e represente o local de criação da obra).(até 25 pontos)
  - d) Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável) .(até 10 pontos)
  - e) Produto associado à cultura local em seus temas (possuir atributos / características culturais da região, especialmente e/ou trazer a iconografia do Estado).(até 25 pontos)
- § 1º. Os candidatos que obtiverem mais de 30 pontos serão classificados em ordem decrescente por pontuação.
- § 2º. Serão desclassificados os candidatos que não alcançarem pelo menos 30 pontos.
- § 3º. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
  - a) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
  - b) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 5).





- § 4º. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.
- § 5º. Se o artesão candidato não entregar a obra/produto vencedora no prazo definido neste Edital regulamento, dentro das condições estabelecidas no item 7, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### 7. DA ENTREGA DAS OBRAS SELECIONADAS

- **Artigo 11º.** É de exclusiva responsabilidade do artesão candidato que tiver sua obra/produto artesanal selecionado o envio do trabalho para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 Campo Grande/MS), em horário comercial, no prazo estabelecido no artigo 6º (etapa 7) deste Edital de Regulamento.
- § 1º. A FCMS não receberá obra/produto artesanal entregues fora do prazo pré-estabelecido, nem fora do horário de atendimento ao público.
- § 2º. As obras/produto artesanais postadas via Correios fora do prazo serão automaticamente desclassificadas e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará por sua devolução ao local de origem, ficando a cargo do artesão a retirada do material.
- § 3º. As obras/produto artesanais selecionadas, quando de seu transporte, devem ser acondicionadas em embalagens resistentes, não sendo responsabilidade da FCMS os danos físicos ocorridos durante seu translado.
- § 4º. Não será aceito trabalho cujas diferenças em relação ao trabalho avaliado pela Comissão de Seleção não tenham sido criteriosamente especificadas na ficha de inscrição (anexo I).
- § 5º. Não serão aceitas obras danificadas durante o processo de transporte.
- $\S$  6°. Será desclassificado o artesão candidato que não entregar o material nas condições definidas neste Edital de regulamento.
- § 7º. A obra/produto artesanal enviado e não aceito poderá ser retirada das dependências da sede da FCMS, num prazo de 30 dias pelo artesão ou por terceiro que ele indicar desde que esse terceiro esteja munido de procuração, podendo ser instrumento particular, mas com firma reconhecida em cartório. Após este período, o trabalho poderá passar a compor o acervo cultural da Fundação de Cultura ou ser descartado, a critério exclusivo desse órgão público.
- § 8º. A devolução da obra/produto artesanal de artesãos não residentes em Campo Grande poderá ser feita por transportadora escolhida pelo candidato, cabendo-lhe toda responsabilidade de escolha, custeio e eventuais danos que o material possa vir a sofrer no transporte, inclusive quando de sua retirada pelos funcionários da transportadora nas dependências da FCMS.

#### 8. DA PREMIAÇÃO

- **Artigo 12º.** Os 100 (cem) candidatos vencedores, desde que cumpram os requisitos de entrega das obras avaliadas, receberão a titulo de premiação o valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser depositado em parcela única na conta-corrente informada no ato da inscrição, de titularidade do artesão.
- § 1º. Não estão previstas eventuais taxas bancárias e/ou impostos que, por ventura, vierem a incidir sobre o valor bruto da premiação.
- § 2º. O pagamento do prêmio não será realizado antes da entrega da obra selecionada, nas condições estabelecidas no item deste Edital de regulamento.
- § 3º. O artesão candidato desclassificado não terá direito a receber o valor relativo à premiação, nem compensação financeira de nenhuma espécie.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 13º.** As despesas decorrentes do presente Edital de Premiação, que tramita por meio do Processo n. 75.000.104/2021, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, §2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

a) PI:13.392.2054.4152.0001

b) ND: 33903102 c) Fonte: 0100 d) UG: 75201

**Artigo 14º.** Ao se inscrever nesta seleção, o artesão candidato ainda que tenha seu trabalho selecionado à premiação, cede a FCMS seu direito de imagem e som referentes à proposta apresentada e sua gravação para documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento do processo de seleção.





- $\S$  1º. Os artesãos, ao se inscreverem no presente edital de premiação, declaram a originalidade e a titularidade da obra por eles apresentadas.
- § 2º. A FCMS fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra/ produto artesanal apresentado pelo artesão candidato que não seja de sua autoria e/ou titularidade.
- **Artigo 15°.** É vedada a participação neste Edital, de servidores públicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, de membros da Comissão Especial de Seleção e de integrantes do Conselho Estadual de Políticas Culturais, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.
- **Artigo 16°.** Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital de Regulamento poderão ser obtidos pelo telefone (67) 3316-9107 (Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais).
- § 1º. Cópias deste Edital poderão ser obtidas a partir do dia 09 de julho no site oficial da Fundação de Cultura de MS na internet (www.fundacaodecultura.ms.gov.br); ou no Diário Oficial do Estado de MS (www.imprensaoficial. ms.gov.br)
- **Artigo 17º.** O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021.

#### **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ANEXO I - MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	,			
Nome completo do(a) artesã RG: CPF:_ Data de nascimento:	o(a):	CICAD.		
Data de nascimento:	S	SICAB:		
E-mail:	references			
E-mail:  Conta-corrente:  Título da obra/produto artesana	Agência:	Banco:		
Título da obra/produto artesana	:			
recnica artesanai utilizada:				
Matéria-prima: A obra/produto apresentada en				
A obra/produto apresentada en entregue pelo artesão <u>em caso o</u> ( ) SIM ( ) NÃO  Dimensões da obra/produto arte	<u>de premiação</u> ?			
Ano da confecção da obra/produ Caso apresente em fotos ou vío entregue, favor detalhar exatam a proposta. As diferenças dever- sejam avaliadas e premiadas um	deo uma obra/produto iente as diferenças e, s ão se relacionar exclus	artesanal diferente se julgar necessário, ivamente com as din	da obra/produto anexar outros m nensões da obra,	ateriais para ilustrar, a fim de evitar que
Assinatura do(a) candidato(a):_				
ANEXO II - MODELO DA DEC	LARAÇAO DE RESIDE	INCIA		
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE Eu,			,	
Eu,CPF n <sup>o</sup>	, RG/RNE	n <sup>o</sup>		
possuidor do e do	e-mail telefone ()		DECLARO ,por	tador do RG n.º
e	CPF nº	, reside	no endereço ac	cima indicado, cujos
comprovantes de endereco são o	de minha titularidade	<del></del>	-	

Declaro-me ciente de que a FCMS poderá proceder a checagem das informações prestadas e que o Decreto-Lei

nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - prevê como falsidade ideológica o ato de:

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul



<b>Art. 299.</b> omitir, em documento públi inserir declaração falsa ou diversa da						
alterar a verdade sobre fato juridicam			om o min de preja	arear arreito, c	eriar obrigaçã	10 00
Pena - reclusão, de um a cinco anos,			é público, e reclus	são de um a ti	rês anos, e m	nulta,
se o documento é particular.						
		4.	4.			
Assinatura do declarante.		ae	ae	_ ·		
Assinatura do declarante.						
4NEVO 111 TERMO DE DO4GÃO						
ANEXO III – TERMO DE DOAÇÃO						
<b>F</b>				and dec	d- DC	. 0
CDE n.C	)		/	portagor	00 KG	n.∪
Eu ,, CPF n.º  de Cultura de Mato Grosso do Sul a	nos t	ermos do arti	, residente ao 538 do Códiao (	ivil Brasileiro	DOO à Fund	 lacão
de Cultura de Mato Grosso do Sul a	obra/produ	uto artesanal	de minha autoria	PREMIADA n	o Edital " <b>Pr</b> é	êmio
Artesanato de Referência Cultural	Sul-Mato-	Grossense".				
A donatária incorporará permanenter	nente ao se	eu patrimônio	o bem doado, des	stinando-o à e	exposição, fic	ando
vedada a doação ou alienação a terce						
Descrição técnica da obra:						
Título:						
Técnica artesanal:						
Matéria-prima:						
Dimensões:						
Ano de confecção:						
/MS,	de		de 202:	L.		
Nome e Assinatura:						

#### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 03/2021 "ARTESANIA ONLINE - 2021"

Nome por extenso conforme documento de identidade do proponente.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, leva ao conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições gratuitas para a seleção de propostas de realização de oficinas de artesanato, a serem ministradas por mestres artesãos do Mato Grosso do Sul na modalidade *online*, conforme regras, prazos e condições a serem regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e também por este Edital, que corresponde ao **REGULAMENTO DE SELEÇÃO**.

#### 1. OBJETO

**Artigo 1º.** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul lança o presente Edital no intuito de selecionar 08 (oito) propostas de oficinas *on-line* com conteúdo apto a desenvolver produtos culturais, que visem manter a cultura de Mato Grosso do Sul viva e em circulação em tempos de restrições impostas pela pandemia mundial relacionada ao SARS-Cov-2 (novo coronavírus).

#### 2. OBJETIVO E QUANTITATIVO DE VAGAS:

- **Artigo 2º.** O objetivo é selecionar até 8 (oito) propostas de realização de oficinas *on-line* de artesanato de referência cultural sul-mato-grossense, quantitativo que corresponde ao número de vagas deste Edital. As propostas devem ser elaboradas e executadas individualmente por pessoas físicas ou microempreendedores individuais que, comprovadamente, atuem no Estado de Mato Grosso do Sul há pelo menos 2 (dois) anos como instrutor(a) de técnicas artesanais.
- § 1º Especificamente, serão selecionados 8 artesãos do Estado de MS para gravação de uma oficina de artesanato cada um, no valor *bruto* de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.
- § 2º Para fins deste Edital a proposta de oficina apta a participar da seleção deverá conter as seguintes especificações:





- I Oficina de artesanato de referência cultural com duração entre 50 a 60 minutos a ser executada pelo próprio proponente artesão, e que será gravada pela equipe da FCMS e/ou do SEBRAE/MS em data e local na cidade de Campo Grande/MS a serem informados oportunamente.
- § 3º Serão aceitas apenas inscrições de proponentes artesãos cuja produção artesanal se enquadre em uma das definições de artesanato de referência cultural estabelecidas através da Portaria 1.007 SEI de 11/06/2018, que dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.
- § 4º Mediante a adesão ao processo seletivo por meio da inscrição, o proponente artesão e, eventual membro de sua equipe, cede à FCMS os direitos de imagem e som da oficina, podendo a FCMS exibi-la, divulga-la, permitir que parceiros exibam e/ou divulguem, por quaisquer meios de comunicação, seja *on-line* ou presencial, por tempo indeterminado.
- § 5º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul NÃO se responsabilizará, sob nenhuma hipótese:
- I pelos custos de deslocamento, hospedagem e alimentação do candidato selecionado até o local de gravação da oficina (em Campo Grande/MS) na data e endereço a serem agendados após o resultado do processo seletivo.
- II pelos custos, nem pela aquisição dos materiais da oficina a serem utilizados pelo instrutor durante a gravação.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Artigo 3º.** Para fins de avaliação deverá ser encaminhada juntamente com a inscrição (documentação elencada no Artigo 5º deste Edital) a seguinte documentação e/ou material cultural para análise da Comissão Especial de Seleção, sob pena de desclassificação imediata:
  - a) **Proposta pedagógica**. Descrição completa da oficina a ser gravada, considerando duração entre 50 a 60 minutos, contendo: nome da oficina, da matéria prima, da técnica artesanal e dos produtos/objetos que serão ensinados; lista de materiais utilizada pelo instrutor (proponente artesão) e o conteúdo programático da oficina, que consiste em um resumo das etapas de execução;
  - b) Currículo artístico/pedagógico documentado do candidato (portfólio). Breve histórico das atividades desenvolvidas como ministrante de cursos de artesanato de referência cultural, documentado mediante declarações, certificados, matérias jornalísticas com fonte e data identificáveis, entre outros documentos que comprovem atuação de pelo menos 2 (dois) anos no Estado de Mato Grosso do Sul;
  - c) Cópia da carteira nacional de artesão. Documento emitido pelo Programa do Artesanato Brasileiro através da GDAA/FCMS há mais de 2 (dois) anos, dentro do prazo de validade, contendo o número de registro do artesão no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro/SICAB;
  - **d)** Imagens para avaliação das obras artesanais. O proponente artesão deve enviar pelo menos 2 (duas) fotografias em formato JPEG (de ângulos diferentes) de cada um dos produtos/objetos que serão ensinados durante a oficina.
- § 1º A documentação cultural listada no parágrafo anterior deverão preencher os seguintes **critérios** que serão pontuados pela Comissão Especial de Seleção até o limite de pontos abaixo mencionados:
- a) Referência à cultura popular em sua execução uso de técnicas e materiais que façam referência à cultura do MS (até 15 pontos);
- b) Criatividade originalidade da produção, não limitação ao que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos (até 10 pontos);
- c) Didática do proponente artesão (ministrante da oficina) poder de síntese e clareza nas informações repassadas no vídeo, capacidade de explicar uma técnica artesanal desde o tratamento da matéria prima até o resultado final (até 35 pontos);
- d) Tradição uso de matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração para geração e que representem a cultura local (até 15 pontos);
- e) Consciência ambiental uso de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos e/ou outras formas de valorização do modo de vida sustentável (até 5 pontos);
- f) Produção artesanal associada à cultura local em seus temas apresentar atributos/características culturais da região e/ou a iconografia do estado (até 20 pontos).
- § 2º Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 30 (trinta) pontos.
- § 3º Serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:
  - a) Didática do proponente artesão (ministrante da oficina), a ser avaliada por meio da proposta pedagógica e do portfólio apresentados;
  - Referência à cultura popular na execução dos produtos artesanais;
  - c) Produção artesanal associada à cultura local em seus temas.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO APÓS A EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

Artigo 4º. As despesas decorrentes do presente Edital de Seleção, que tramita por meio do Processo n.º





75/000.105/2021, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Funcional Programática: 13.392.2054.4150.0001

ND: 33903606 (pessoa física)

ND: 33903905 (pessoa jurídica – microempreendedor individual)

Fonte: 0100; UG: 75201

**Artigo 5º.** O pagamento será realizado em data imediatamente posterior à gravação da oficina, em conta bancária de titularidade própria do proponente artesão, informada no ato da inscrição.

§ 1º Será pago a cada um dos proponentes artesãos selecionados que efetuarem a gravação da oficina na data e local definidos pela FCMS o valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º As gravações serão agendadas pela FCMS, será entre os dias 04 e 08 de outubro de 2021, na cidade de Campo Grande/MS, em endereço a ser informado pela equipe da Gerência de Desenvolvimento das Atividades Artesanais/FCMS e, obedecerão a todas as normas de biossegurança previstas em lei para a prevenção de contaminação pelo SARS-Cov-2 (novo coronavírus).

#### 5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO POR TODOS OS INTERESSADOS:

**Artigo 6º.** Para se inscrever, todos os proponentes deverão encaminhar a seguinte documentação e materiais, ressaltando que TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER LEGÍVEIS (EM FORMATO PDF) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA pela Comissão Especial de Seleção:

- I Se o proponente for pessoa física
  - a) Ficha de inscrição Anexo I;
  - b) Cópia do RG ou documento equivalente;
  - c) Cópia do CPF;
  - d) Cópia do cartão do banco ou documento que conste o número da conta e agência bancária de titularidade própria do proponente artesão (como pessoa física);
  - e) Comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul ou Declaração de Residência Anexo II;
  - f) Documentação cultural descrita no Artigo 3º do presente Edital;
  - g) Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal.

**II** – Se o proponente for pessoa microempreendedor individual:

- a) Ficha de inscrição Anexo I;
- b) Cópia do RG ou documento equivalente do responsável;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia do Cartão de Inscrição de Cadastro Econômico ou Certificado de MEI;
- e) Cópia do cartão do banco ou documento que conste o número da conta e agência bancária de titularidade própria do proponente artesão (como microempreendedor individual);
- f) Comprovante de residência do responsável no Estado de Mato Grosso do Sul ou Declaração de Residência Anexo II:
- g) Documentação cultural descrita no Artigo 3º do presente Edital.
- h) Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal.
- i) Certificado negativo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- j) Certidão Negativa junto à Justiça do Trabalho.
- § 1º. Serão aceitas as Certidões/certificado positivas, com efeitos de negativa.
- § 2º. A FCMS poderá checar todas as informações das declarações previstas para inscrição, a fim de constatar sua veracidade, lembrando que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.
- § 3º A documentação a ser encaminhada deverá ser toda apresentada ou como pessoa física (CPF) ou como microempreendedor individual (CNPJ), não será aceita parte da documentação como pessoa física e parte da documentação como microempreendedor individual ou associação, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

#### 6. DA INSCRIÇÃO:

Artigo 7º. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do dia 09 de julho de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de agosto de 2021, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico https://forms.gle/HKjwCmmoxpPLAe9F8 onde cada proponente artesão deverá encaminhar todos os documentos





exigidos para a inscrição e avaliação da proposta, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

- § 1º. Os documentos deverão ser encaminhados scanneados e legíveis.
- § 2º. Em sendo inscrita a mesma proposta por mais de uma vez, será considerada a que foi inscrita por último e a documentação que lhe foi anexada.
- § 3º. Considera-se mesma proposta a que contenha o mesmo conteúdo e/ou o mesmo proponente, ainda que lhe seja dado nome distinto.

#### 7. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, DA SELEÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

- **Artigo 8º.** A seleção das oficinas levará em consideração os **critérios** previstos no Artigo 3º deste Regulamento, além do correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos, e será realizada pela Comissão Especial de Seleção.
- **Artigo 9º.** A Comissão Especial de Seleção será formada por 3 ou mais integrantes titulares, sempre em número ímpar, podendo ser servidores públicos ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, nomeada por ato do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com competência delegada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009.
- § 1º. O Diretor-Presidente ao nomear a Comissão Especial de Seleção, indicará o membro que irá presidi-la, competindo ao presidente da Comissão a condução dos trabalhos e indicação de um dos membros que irá secretaria-lo(a).
- § 2º. A(s) reunião(ões) de seleção serão realizadas preferencialmente por videoconferência, em razão das medidas de contenção da pandemia mundial do SARS-CoV-2 (novo coronavírus) que veda a aglomeração de pessoas, ou presencialmente mas desde que tomadas todas as precauções de biossegurança necessárias a evitar o contágio pelo vírus, tais como: uso obrigatório de máscaras, álcool em gel, distanciamento conforme recomendação das autoridades da área da saúde, ambientes arejados, não compartilhamento de materiais, etc.
- § 3º. No julgamento das propostas a Comissão Especial de Seleção levará em consideração os critérios objetivos definidos no Artigo 3º deste Edital, nos termos determinados no artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/1993, aplicando a pontuação conforme os requisitos previstos neste Regulamento, justificando as notas atribuídas.
- § 4º. A Comissão de Especial de Seleção deverá classificar todas as propostas que tenham atingido a pontuação mínima, para fins de possibilitar eventual convocação de proponente artesão não classificado no número de vagas, na hipótese do classificado dentro do número de vagas não queira, não possa ou se recuse a ministrar a oficina.
- **Artigo 10º.** Encerrada a análise pela Comissão Especial de Seleção a lista prévia dos selecionados será encaminhada para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul DOEMS.
- § 1º. Com a publicação da lista prévia dos selecionados no DOEMS, inicia-se o prazo recursal de **5 (cinco)** dias úteis para apresentação dos recursos administrativos, que deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originariamente na proposta inscrita.
- § 2º. O recurso deverá ser dirigido diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção, que se pronunciará sobre as razões recursais conforme entendimento da Comissão, submetendo seu pronunciamento à decisão do Diretor-Presidente da FCMS.
- § 3º. A decisão sobre os recursos administrativos será publicada no DOEMS, e no mesmo diário oficial será publicada a lista definitiva dos selecionados.

#### 8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

Artigo 11º. Este processo seletivo contará com 8 (oito) etapas, a saber:

- 1ª etapa: período de inscrições, entre 09 de julho 2021 e 22 de agosto 2021;
- **2ª etapa**: avaliação por Comissão Especial que selecionará e classificará os artesãos inscritos que obtiverem mais de 30 pontos, entre 23 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2021;
- 3ª etapa: divulgação da lista provisória com os primeiros 16 (dezesseis) colocados no processo seletivo (8 vagas titulares e 8 vagas suplentes), a ser publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul até 31 de agosto de 2021;
- 4ª etapa: período para interposição de recursos, entre 01 a 09 de setembro de 2021;
- 5ª etapa: análise dos recursos interpostos, até 12 setembro de 2021;





6ª etapa: publicação da lista oficial com os 08 artesãos selecionados dia 14 de setembro 7ª etapa: período gravação das oficinas, entre os dias 04 e 08 de outubro de 2021.

#### 9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **Artigo 12º.** Os proponentes artesãos que se inscreverem na presente seleção, aceitam e concordam com todos os termos deste Regulamento e declaram a originalidade e a titularidade da oficina por eles(as) apresentada(s), ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias.
- § 1º. A FCMS fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística apresentada pelo selecionado (a) que não seja de sua autoria e/ou titularidade.
- § 2º. O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do proponente artesão selecionado (a).
- **Artigo 13º.** Ao se inscrever nesta seleção, o proponente cede à FCMS seus direitos de imagem e som referentes à proposta apresentada e sua gravação para documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento da oficina de artesanato proposta, bem como durante sua execução e exibição, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.
- **Artigo 14º.** É vedada a participação neste Edital, de servidores públicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, de membros da Comissão Especial de Seleção e de integrantes do Conselho Estadual de Políticas Culturais, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.
- **Artigo 15º.** A FCMS não se responsabiliza pela falha na inscrição em função de problemas com servidores, provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores dos proponentes ou qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência na manutenção de seus acessos para realização da inscrição em tempo hábil.
- **Artigo 16º.** O proponente artesão selecionado dentro das vagas, ao ser convocado a assinar o contrato e executar o serviço de ministrante da oficina, e se recusando a assiná-lo ou por qualquer motivo não prestar o serviço, decairá do direito de executar a oficina, podendo a FCMS convocar o selecionado classificado no número de vagas suplentes, em ordem decrescente, para prestar o serviço.
- Artigo 17°. É parte integrante e indissociável deste Regulamento, seus anexos I, II e III.
- **Artigo 18º.** Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelo *email artesanatoretomadams@gmail.com.*com ou pelo telefone: (067) 3316-9107.
- **Artigo 19°.** O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021

## **GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.**

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome complete do proponente artesão:

RG: CPF: SICAB:

Data de nascimento:

Telefones: E-mail:

Conta-corrente: Agência: Banco:

Título da oficina:

Técnica artesanal utilizada:

Matéria-prima:

Assinatura do(a) proponente artesão (ã):

#### ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (DE TERCEIRO)





Eu,				,		
CPF nº possuidor do telefone (		, RG/RNE n	0	,		
possuidor do telefone (	)	, DECLAR	O para com	provação de	residência, sob	as penas da Lei
(art. 2º da Lei 7.115/8)	3), que: sou reside	nte e domicilia	do no ender	eço:		
Declaro-me ciente de q						
n° 2.848, de 07 de dez						
<b>Art. 299.</b> omitir, em do						
inserir declaração falsa			rita, com o i	fim de preju	dicar direito, cri	iar obrigação ou
alterar a verdade sobre					~	
Pena - reclusão, de um		ulta, se o docui	mento e pub	olico, e reclus	sao de um a tre	s anos, e multa,
se o documento é parti	cular.					
		de	de	·		
Assinatura do declarant	-Δ					

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº.15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, nº. 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor-Presidente Sr. Gustavo de Arruda Castelo, brasileiro, casado, portador do RG nº 000394058 - SSP/MS e do CPF nº 528.195.231-53, com endereço à Rua Aloísio de Azevedo, 849, Jardim São Bento, Campo Grande – MS, CEP: 79004-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o microempreendedor individual xxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com

CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxx, com sede a Rua xxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxx/MS, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, com base nas sequintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 A FCMS no Processo nº 75/000105/2021 contrata a pessoa acima nominada para ministrar a OFICINA ON-LINE DE `xxxxxx´´, com xxxx minutos de duração, no dia xx de xx de 20xx, a partir das xxx horas, conforme proposta pedagógica encaminhada e selecionada, parte integrante e indissociável deste contrato, independente de transcrição, que será transmitida na plataforma youtube, e redes sociais da FCMS, decorrente do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 03/2021 "ARTESANIA ONLINE 2021"**
- 1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.
- 1.3 É a parte integrante e indissociável deste contrato, o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 03/2021 "ARTESANIA ONLINE 2021", publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º xxx, de xx de xxxx de 2021, pag. Xxx.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

- 3.1 A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no inciso III do artigo 22, inciso IV, e §4º da Lei Nacional nº. 8.666/93.
- 3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

- 4.1 O valor total a ser pago a título de remuneração ao **CONTRATADO** pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser pago após a prestação do serviço.
- 4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito na conta corrente nº xxxxxxxx de titularidade do contratado, agência nº xxxx, do Banco xxxxxxx.





#### CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa será efetuada através de:

- PI:;
- NATUREZA DA DESPESA:
- FONTE:
- NOTA DE EMPENHO:

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia xxx de xxxx de xxxx.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1.1 O CONTRATADO(A) está obrigado(a) a:

- a) Realizar o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato;
- b) Comparecer na data, local e horário estipulado para a gravação da oficina on-line;
- c)Responsabilizar-se, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- d) Responsabilizar-se, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar à terceiros por ocasião da realização do evento contratado;
- e) Responsabilizar-se, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato;

f)Não ceder, ou transferir, em hipótese alguma, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte;

- g) Providenciar eventuais materiais, ferramentas, objetos, etc., a serem utilizados na transmissão do conhecimento e que sejam necessários á execução da oficina on-line;
- h) Responsabilizar-se integralmente por conseguir autorização expressa para utilização de eventuais produtos culturais que ensejem direitos autorais, em qualquer área artística ou cultural que não sejam de autoria, caso utilizado na oficina on-line;
- i) Apresentar-se à gravação da oficina on-line em outra data, a ser agendada pela Contratante, caso ocorram fatos que impossibilitem a gravação no dia agendado pela contratante.

Parágrafo único. A execução da oficina on-line por tempo superior ao previsto na Cláusula Primeira, por iniciativa do(a) Contratado(a) não onera a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) Contratado(a).

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a:
- a) Pagar o valor da remuneração ajustada no presente contrato, em contraprestação à realização do objeto conforme descrito na Cláusula Quarta;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei Nacional nº. 8.666/93, designando a servidora, xxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxx, que fiscalizará a execução dos serviços e atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento e que deverá verificar a execução conforme proposta pedagógica apresentada e selecionada;
- c) Notificar, formal e tempestivamente ao **CONTRATADO(A)** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d)Notificar o(a) **CONTRATADO**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Sanar eventuais omissões decorrentes deste contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, poderá ser aplicada ao **CONTRATADO**, multa de até 30 % (trinta por cento) do valor global do contrato, corrigida e atualizada, cumulável com as demais sanções, nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado de Mato





Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na legislação pertinente e em obediência ao Princípio da Publicidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O foro legal, para dirimir todas dúvidas decorrentes da execução deste contrato é o da Comarca de Campo Grande (MS)

E por estarem, assim, justos e contratados, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande-MS, xx de xxxxxxx de 20xx.

**XXXXXXXXX** 

Gustavo de Arruda Castelo Diretor-Presidente FCMS Contratante

Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

01)	CPF:
	RG:
02)	CPF:
	RG:

#### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

# EDITAL Nº. 116/2021 - PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 001/2017-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.375, de 23/03/2017, homologado pelo Edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018, e retificado pelo Edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeado no Diário Oficial nº. 10.565, de 08 de julho de 2021, às páginas 208-209, para **Posse,** conforme cronograma anexo.

Dourados, 08 de julho de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

#### ANEXO AO EDITAL Nº. 116/2021 - PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Assistente Administrativo

Unidade Universitária: Dourados

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Rodrigo Moreno Miguel	12/07/2021	8h30

#### Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.





#### EDITAL Nº 115/2021 - PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

#### Dourados, 08 de julho de 2021 AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 115/2021 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 12 de julho de 2021

Imprimir **os documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal e **02 vias do contrato:** assiná-las – encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato. Período do contrato: 16/07/2021 a 15/07/2022

- EDITAL de Seleção nº. <b>007/2021</b> - PRODHS	, de 23/04/2021 - <b>D.O. 1</b>	<b>0.483</b> de 26/04/21, p	agina
36; - EDITAL de Homologação nº <b>010/2021</b> – RTR	, de 10/06/2021 - <b>D.O. 1</b>	. <b>0.534</b> de 11/06/21, p	página
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade:	СН
DANIELE RODRIGUES DANTAS – Vaga Pura	Farmácia Biomedicina Odontologia	Medicina/ Campo Grande	40 h
<b>EGIDI MAYARA FIRMINO SILVA</b> – Subst. Eunice Stella Jardim Cury – Gestor Adm. – Vaga Pura	Farmácia Biomedicina Odontologia	Medicina/ Campo Grande	32 h



Enfermagem	Medicina/ Campo Grande	24 h
Enfermagem	Medicina/ Campo Grande	16 h
Enfermagem	Medicina/ Campo Grande	32 h
Farmácia Biomedicina Odontologia	Medicina/ Campo Grande	08 h
Fisioterapia	Medicina/ Campo Grande	28 h
Farmácia Biomedicina Odontologia	Medicina/ Campo Grande	28 h
Farmácia Biomedicina Odontologia	Medicina/ Campo Grande	40 h
Farmácia Biomedicina Odontologia	Medicina/ Campo Grande	24 h
	Enfermagem  Enfermagem  Farmácia Biomedicina Odontologia  Fisioterapia  Farmácia Biomedicina Odontologia  Farmácia Biomedicina Odontologia  Farmácia Biomedicina Odontologia  Farmácia Biomedicina	Enfermagem  Enfermagem  Enfermagem  Enfermagem  Enfermagem  Enfermagem  Enfermagem  Farmácia Biomedicina Odontologia  Farmácia Biomedicina Medicina/ Campo Grande  Farmácia Biomedicina Medicina/ Campo Grande

#### EDITAL Nº 117/2021 - PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de julho de 2021

## AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS





#### ANEXO I - EDITAL Nº 117/2021 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 13 de julho de 2021

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Período dos contratos: 14/08/2021 a 29/01/2022

<ul> <li>EDITAL de Seleção nº. 216/2019 - PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.001 de 04/10/19, página 93;</li> <li>EDITAL de Homologação nº 45/2019 - RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, página 55.</li> </ul>			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>GEZELI EBERHARD</b> – Subst. Tiago Satim Karas – Coord. Vaga Pura	Geografia Humana	Geografia/ Jardim	14 h

- EDITAL de Seleção nº. <b>11/2020-</b> PRODHS,	/PROE de 07/12/20, <b>D</b>	<b>).O. 10.343</b> , de 08/12/20,	página	
94;				
- EDITAL de Homologação nº <b>001/2021</b> - RTR, de 05/02/21- <b>D.O. 10.404</b> de 09/02/21, pág. 54.				
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH	
DEIVID CRISTIAN LEAL ALVES Vaga Pura	Geografia Física	Geografia/ Jardim	04 h	

<ul> <li>EDITAL de Seleção nº. 244/19-PRODHS/PROE de 01/11/19, D.O. 10022, de 05/11/19, página 31;</li> <li>EDITAL de Homologação nº 59/2019 - RTR, de 05/02/19- D.O. 10.044 de 06/12/19, pág. 79.</li> </ul>				
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH	
LUCIMARA CABREIRA BENITEZ - Vaga Pura	Pedagogia	Geografia e Letras/ Jardim	12 h	

- EDITAL de Seleção nº. <b>010/2020</b> - PRODH	IS, de 12/11/2020 - <b>D</b> .	<b>.0. 10.323</b> de 13/11/2020,	página
63; - EDITAL de Homologação nº <b>52/2020</b> - RTI 174.	R, de 18/12/2020 - <b>D.</b>	<b>O. 10.356</b> de 21/12/2020,	página
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO RAMOS SHIOTA – Vaga Pura	Ciências Sociais	C. Sociais / Paranaíba	24 h

- EDITAL de Seleção nº. <b>225/2019</b> - PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº <b>51/2019</b> - RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10.038</b> de 28/11/19, página 61.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NILVA HEIMBACH Subst. Celi Correa Neres (Vicereitor)	Pedagogia	Pedagogia/ Campo Grande	12 h

- EDITAL de Seleção nº. <b>222/2019</b> - PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10006</b> de 15/10/19, página 79; - EDITAL de Homologação nº <b>50/2019</b> - RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10038</b> de 28/11/19, página 59.				
CANDIDATO (A)	Årea	Curso/ Unidade	CH	
VITOR HUGO RINALDINI GUIDOTTI - Vaga Pura	Sociologia - Ens. Ciências Soc.	História/ Amambai	14 h	

<ul> <li>EDITAL de Seleção nº. 228/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006, de 15/10/19, página 107;</li> <li>EDITAL de Homolog. nº 58/2019 - RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.098 de 20/02/20, pág. 88 (republ.)</li> </ul>				
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH	
ELIS REGINA DOS SANTOS VIEGAS Vaga Pura		Letr Esp e Pedagogia / Dourados	28 h	



### **ATOS DE LICITAÇÃO**

#### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.561 de 5 de julho de 2021, página 62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/SAD/2021-2.

PROCESSO Nº 55/000.523/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 080/2020

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 01 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

## PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.307.650/0012-98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 011: ONCO	PROD DIST	R. DE PRODU	TOS HOSPITALARES E	ONCOLÓGICOS LTDA	(UNIFICADO)
1	S u g a m a d e x sódico - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; E m b a l a g e m: frasco-ampola com 2 ml.	1 - Un.	500 ( C O T A PRINCIPAL)	SCHERING	R\$323,76	R\$161.880,00
	VALOR GLOBAL					R\$161.880,00

Campo Grande, 2 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 719/741), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.553, do dia 29 de junho de 2021, pág.169, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 019/2021 /SAD – Processo n.º 55/002.793/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COBERTORES**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 08 de julho de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/002.793/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE COBERTORES** 

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.** 

#### **HEX MARKETING-EIRELI**

Campo Grande, 08 de julho de 2021.

Edmilson Martins de Siqueira Coordenador de Registro de Preços





Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo no: 55/007.892/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN MS, CNPJ nº 01.560.929/0001-38, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Prefeitura Municipal de Araputanga, CNPJ nº 15.023.914/0001-45, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 07 de julho de 2021.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Rudel Espindola Trindade

#### **PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EXCEPCIONAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2021 PROCESSO: 11/005.154/2021

#### **ALTERAÇÕES:**

1) Alterar a redação no Edital, no Item 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS: subitem 5.1.5 "I" alínea "a" (fls. 5 do Edital), passando a constar:

#### 5.1.5.

Ι

- a) As proponentes poderão efetuar vistoria prévia nas dependências das Unidades Fiscais da SEFAZ/MS, listadas no subitem 4.1. do Anexo I "A" Termo de Referência, para verificação do ambiente onde os serviços serão realizados. A visita poderá ser realizada em até 03 (três) dias úteis anterior ao dia da abertura do certame. A visita deverá ser agendada junto a cada Unidade de Fiscalização, listadas no subitem 4.1, do Anexo I "A" Termo de Referência, nos telefones de cada Unidade, também relacionados no subitem, no horário das 07h 30 min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30 min, de segunda-feira a sexta-feira. Na ocasião será emitido o Atestado de Vistoria Técnica de cada Unidade conforme Anexo I "C".
- 2) Alterar a redação no Edital, no Item 5 DA PROPOSTA DE PREÇOS: subitem 5.1.5 "II" (fls. 6 do Edital), passando a constar:
- II. Declaração de não Vistoria Técnica, conforme Anexo I "D", caso a licitante não tenha realizado a Vistoria Técnica em todas as Unidades Fiscais da SEFAZ/MS listadas no subitem 4.1. do **Anexo I "A" Termo de Referência**.
- 3) Alterar a redação no Edital, Item 6 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: subitem 6.3.3.3. (fls. 7 do Edital), passando a constar:
- **6.3.3.3.** Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), engenheiro mecânico, engenheiro elétrico (ou outro devidamente reconhecido pelo CREA com certidão de registro), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar preferencialmente da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características semelhantes a Manutenção de balanças rodoviárias.
- 4) Alterar a redação no Edital, no Anexo I "A" TERMO DE REFERÊNCIA, item 2.2.1.4 (fls. 21 do Edital), passando a constar.
- 2.2.1.4. Emissão de Laudo Técnico de Aferição da Balança Rodoviária, efetuando testes de fidelidade e justeza com massa padrão de no mínimo 10.000 kg, de ferro fundido, rastreado e calibrado RBC ( Rede Brasileira de Calibração) dentro das normas do INMETRO, registrando as apurações e medições em termo próprio;
- 5) Alterar a tabela no Edital, no Anexo I "A" TERMO DE REFERÊNCIA, item 4.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (fls.23 do Edital), passando a constar:

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO





#### 4.1 Locais de Prestação dos Serviços - Unidades Fiscais

ITEM	M UNIDADE FISCAL		ENDEREÇO	TELEFONE	SISTEMA DA BALANÇA RODOVIÁRIA
01	UFITN	Posto Fiscal Itamarati	Rod. MS 158 / BR prolongamento 158 - Km 09	(67) 3565- 1104	Mecânica com terminal eletrônico
02	UFITN	Posto Fiscal Itamarati	Aparecida do Taboado - MS CEP 79570-000	(67) 3565- 5586	Mecânica com terminal eletrônico
03	UFITN	Posto Fiscal Sonora	Rod. BR 163 - km 839 Sonora - MS	(67) 3254- 1226	Mecânica com terminal eletrônico
04	UFITN	Posto Fiscal Sonora	CEP 79415-000	(67) 3254- 1587	Mecânica com terminal eletrônico
05	UFITN	Posto Fiscal Alencastro	BR 497 - Rodovia Paranaíba - Km 15 Paranaíba - MS CEP 79500-000 Rod. BR 262 - km 02	(67) 3503- 1096	Mecânica com terminal eletrônico
06	UFITN	Posto Fiscal Jupiá	(Av. Ranulpho Marques Leal, 4040) Três Lagoas - MS CEP 79613-000	(67) 3521- 4900 (67) 3522- 5547	Mecânica com terminal eletrônico
07	UFITN	Posto Fiscal Selvíria	Prolongamento Rod. MS 444 Selvíria até a Barragem Selvíria - MS CEP 79590-000	(67) 3579- 1147	Mecânica com terminal eletrônico
08	UFITS	Posto Fiscal Foz do Amambai	Rod. MS 487 - km 116 Naviraí - MS	(67) 3461- 0915	Mecânica com terminal eletrônico
09	UFITS	Posto Fiscal Foz do Amambai	CEP 79985-000	(67) 3461- 6009	Mecânica com terminal eletrônico
10	UFITS	Posto Fiscal XV de Novembro	Rod. Manoel da Costa Lima, Km 12,5	(67) 3541-	Terminal e células de carga digital
11	UFITS	Posto Fiscal XV de Novembro	Bataguassu - MS CEP 79780-000	9119	Terminal e células de carga digital
12	UFITS	Posto Fiscal Ilha Grande	BR 163 - Km 06 Mundo Novo - MS CEP 79980-000	(67) 3474- 1634 (67) 3474- 2895	Mecânica com terminal eletrônico
13	UFMOV	Base da Fiscalização Móvel Aporé - Cassilândia (BFMAP-CASS) Base da	Av. Juraci Lucas, 21 - Rod. MS 306 Área Urbana Cassilândia - MS CEP 79540-000	(67) 3596- 4365	Mecânica com terminal eletrônico
14	UFMOV	Fiscalização Móvel Campo Bom – Chapadão do Sul (BFMCP- CHSUL) Base dá	BR 060 - Km 01 - Divisa Goias Chapadão do Sul - MS CEP 79560-000	(67) 3562- 4594	Mecânica com terminal eletrônico
15	UFMOV	Fiscalização	Rod. BR 262 - km 772 Corumbá - MS CEP 79321-053	(67) 3234- 0500	Mecânica com terminal eletrônico

- 6) Alterar a redação no Edital, no Anexo I "A"- TERMO DE REFERÊNCIA, item 15.2 Qualificação Técnica (fls.36 do Edital), passando a constar:
- **15.2.2**. Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), engenheiro mecânico, engenheiro elétrico (ou outro devidamente reconhecido pelo CREA com certidão de registro), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar preferencialmente da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características semelhantes a Manutenção de balanças rodoviárias.
- 7) Alterar a redação no Edital, no Anexo I "A' TERMO DE REFERÊNCIA, Item 15.4 Vistoria Técnica, Subitem





Atestamos que a empresa

15.4.1 Vistoria Técnica (fls. 36 do Edital), passando a constar:

- **15.4.1.** As proponentes poderão efetuar vistoria prévia nas dependências das Unidades Fiscais da SEFAZ/MS, listadas no subitem 4.1. desse documento, para verificação do ambiente onde os serviços serão realizados. A visita poderá ser realizada em até 03 (três) dias úteis anterior ao dia da abertura do certame. A visita deverá ser agendada junto a cada Unidade de Fiscalização, listadas no subitem 4.1, nos telefones de cada Unidade, também relacionados no subitem, no horário das 07h 30 min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30 min, de segunda-feira a sexta-feira. Na ocasião será emitido o Atestado de Vistoria Técnica de cada Unidade conforme Anexo I "C".
- 8) Substituir no Edital, o modelo do ANEXO I "C" ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA (fls.43 do Edital) conforme modelo abaixo.

#### ANEXO I "C"

#### ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

			_Inscrita no CNPJ/MF sob o
nº /			
neste ato representada por			
Portador do RG nº			
Balança(s) Rodoviária(s) locali:	zadas na Unidade Fiscal		
	_ , onde serão realizados os	serviços a serem prestad	os, tomando conhecimento
de todos os aspectos que poss	am influir direta ou indiretam	ente na execução dos me	smos, atendendo assim, as
exigências contidas neste Edita	al do Pregão Eletrônico 0015/	2021, Processo 11/005.1	54/2021.
Local e Data:	-		•
		/ /	
<ol> <li>Substituir no Edital, o mod conforme modelo abaixo.</li> </ol>	elo do ANEXO I "D" - DECLAR ANEXO I ' DECLARAÇÃO DE NÃO V	"D"	TECNICA (fls. 44 do Edital)
<b>DECLARAMOS</b> que a empres	•		
			_Inscrita no CNPJ/MF sob o
10 / _			
	, na cidade de		, neste ato
representada por			
Portador do RG nº	e do CPF n <sup>o</sup>	o ·	, <u>NÃO REALIZOU</u>
VISTORIA TÉCNICA em toda Serviços – Unidades Fiscais DECLARAMOS, ainda, que est execução de todos serviços, na Edital do Pregão Eletrônico O Por ser verdade e para que sur Local e Data:	do ANEXO I "A" – TERMO DE tamos cientes de todos os as las Balanças Rodoviárias da SE <b>2015/2021, Processo nº 1</b> :	E REFERÊNCIA. pectos que possam influir EFAZ/MS, atendendo assin 1/005.154/2021. dos, firmamos a presente	direta ou indiretamente na n, as exigências contidas no Declaração.
		///	





Carimbo e assinatura do representante da empresa.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 22 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

9 de julho de 2021

Campo Grande/MS, 08 de julho 2021.

#### **PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2021 PROCESSO: 27/002.853/2020

#### ALTERAÇÕES:

- 1) Alterar a alínea "d" do subitem 5.1 do Edital **onde consta** "d) indicar o prazo da entrega não superior a **30** (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado" **para constar** "d) indicar o prazo da entrega conforme os **subitens 10.1.1 e 10.1.2 do Termo de Referência**, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado."
- **2) Incluído** os subitens 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3 no Termo de Referência "**1.3.1.** Todos os equipamentos que possuem alimentação elétrica deverão ser entregues preferencialmente bivolt (automático ou manual), ou 220V caso não seja possível a primeira opção, atendendo as exigências do Hospital Regional de Três Lagoas.
- **1.3.2.** Todos os equipamentos deverão vir acompanhados de seus respectivos acessórios necessários para possibilitar o funcionamento integral e correto do produto.
- **1.3.3.** Será necessário observar a Descrição complementar, utilizada para atender demandas específicas do Hospital Regional de Três Lagoas, dos seguintes itens:
- a) Item 006 Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida: A processadora de imagens deverá ser compatível com endoscópios de outras especialidades. Fonte de luz: Poderá possuir os ajustes dos parâmetros através de botões/teclas:
- b) Item 007 Microscópio Cirúrgico: Sistema de zoom: Além da objetiva variável, será aceito também o kit de objetivas que atenda a faixa mínima citada (207 400 mm);
- c) Item 011 Arco Cirúrgico: Poderá dispor da tecnologia de detector digital ou de intensificador de imagens; Monitores: poderão ter as medidas em polegadas aproximadas (diferença de até 10% do tamanho exigido)."
- **3) Incluído** o item 6. DA NÃO PERMISSÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO no Termo de Referência "**6.1.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação.
- **6.2.** Oportuno destacar que prevalece o entendimento de ser veada a participação dos consórcios em licitações em que o objeto for comum, simples e de pequena monta. Ou seja, a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação tem como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, tudo com o objetivo de assegurar, no caso concreto, a ampla competitividade no certame.
- **6.3.** Nesse sentido, é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, ao afirmar que "a participação de consórcio é recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto" (Acórdão nº 2.831/2012 Plenário 1), o que não se amolda ao presente processo."
- **4) Incluído** o subitem 10.1.2 no Termo de Referência **"10.1.2.** Em casos de produtos importados, o prazo mencionado no subitem 10.1.1 será estendido para 90 (noventa) dias úteis".
- **5) Incluído** o subitem 12.1.23 no Termo de Referência "**12.1.23.** Apresentar no momento da entrega dos correlatos a cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os objetos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 61 da Lei Federal n.º 6.360/76 e art. 15, do Decreto Federal n.º 8.077/2013."

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08 horas no dia 28 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: <u>www.compras.ms.gov.br</u>





As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2021. Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

#### **AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR 1262 DE 12 DE JUNHO DE 2019, NA PROPOSTA 03517.102000/1190-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

<u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 0046/2021 PROCESSO: 27/102.290/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021. Fundação Serviços de Saúde/MS

#### **AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2021 PROCESSO: 27/002.373/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021. Secretaria de Estado de Saúde/MS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2021





PROCESSO: 57/002.002/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 22 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021. Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2021 PROCESSO: 27/002.880/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021. Secretaria de Estado de Saúde/MS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2021 PROCESSO: 27/002.904/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021. Secretaria de Estado de Saúde/MS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2021 PROCESSO: 27/001.765/2021





<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00 horas do dia 27 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021. Secretaria de Estado de Saúde/MS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0041/2021 PROCESSO: 27/002.380/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de julho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021. Secretaria de Estado de Saúde/MS

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP" n. 167/2021, de 8 de abril 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE USO DA MEDICINA LEGAL E OUTROS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2020 PROCESSO: 31/002.045/2020

ITEM	Empresa classificada	Valor unitário	Valor total (R\$)
		R\$	
003	GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.	R\$ 27.249,00	R\$ 27.249,00
006	SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI.	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

#### ITENS DESERTOS: 001, 002, 004, 005.

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link:www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de julho 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias -Pregoeira. COLIC/SUCOMP/SAD.

#### **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 209, de 24 de maio de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, <u>o resultado da licitação</u> abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0087/2020. PROCESSO: 27/003.003/2021.





itens	Empresa	Valor unitário
007	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 25,00
007.1	NSA DISTRUBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 28,00
021	NSA DISTRUBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 24,46

ITENS DESERTOS: 001, 002, 003, 004, 05.1, 006, 008, 009, 010, 012, 017, 019, 020.

ITENS FRACASSADOS: 005, 011, 013, 014, 015, 016, 018, 022, 022.1.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 397, de 09 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado das amostras: e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO dos Itens 5, 6, 6.1, 8, 11, 14, 15 e 19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITARES XVII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0031/2021. PROCESSO: 55/000.567/2020

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
6	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO
6.1		REPROVADO
8	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
11		REPROVADO
14	PRO ONCO DISTRIBUIDORA LTDA	APROVADO
15	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO
19	SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **13 de julho de 2021 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: <a href="https://www.compras.ms.gov.br">www.compras.ms.gov.br</a>

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira EP01 COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP N. 167/2021, de 08 de abril de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a **SUSPENSÃO** para adequação do Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2021. PROCESSO: 31/303.436/2020

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira COLIC/SUCOMP/SAD





#### **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2021. PROCESSO: 27/003.024/2019

#### **RESULTADO:**

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
004	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 4.888,00	R\$ 4.888,00

Demais informações, acessar o link: <a href="https://www.compras.ms.gov.br/">https://www.compras.ms.gov.br/</a>

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira SUCOMP/SAD

#### **AVISO DE REABERTURA**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 91, de 22 de janeiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o aviso de reabertura dos itens 02, 25, 32, 32.1, 38, 54 e 57 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2021. PROCESSO: 55/000.815/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **14 de julho de 2021 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br** 

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02 Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1088/1107) e na Certidão n. 02/2021 (fl. 1108), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.538, do dia 15 de julho de 2021, pág. 77, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 0003/2021 – Processo n.º 57/500.162/2020, visando a contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como notebooks, desktops, projetores e acessórios de informática, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 15.327/2019 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 07 de julho de 2021.

#### MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços n. 10/2021

Processo Administrativo nº. 57/500.049/2020

Objeto: Execução das obras de construção de 70 (setenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Jardim dos Estados, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima:

Empresas Habilitadas:





	Razão Social	CNPJ	ME/EPP
1	Rafael Tognini Pereira EIRELI-ME	26.770.119/0001-37	EPP
2	V. Santana dos Santos Eireli - ME	34.146.553/0001-79	ME
3	M.S.da Silva Construtora Eireli	16.637.437/0001-70	EPP

#### Empresa Inabilitada;

	Razão Social	CNPJ	ME/EPP	Motivo
1	1A Serviços de Obras Civis e Terceirização de Pessoal Ltda	12.388.904/0001-15	EPP	Não atendimento aos subitens 5.1.2 e 5.1.4 do Edital.

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

Transcorrido esse prazo, sem que tenha havido interposição de recursos, a sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 20 de julho de 2021, às 09:00 h.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL da AGEHAB

#### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: 022/2021-DLO/AGESUL

Processo No: 57/002.198/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) É PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MS/476, TRECHO: ENTRº - MS/134 - ENTRº MS/473, COM EXTENSÃO TOTAL DE 5,3 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BATAYPORÃ-MS E TAQUARUSSU-MS.

Vencedora: ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME

Valor Total: R\$ 15.812,16 (QUINZE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 039/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/002.593/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PERIMETRAL OESTE E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE TERENOS – MS.

Vencedora: COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 22.011,22 (VINTE E DOIS MIL E ONZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 040/2021-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/002.584/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE) PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE TABOCO, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS.

Vencedora: COSTA ENGENHARIA EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 17.608,98 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.





## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 046/2021-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/002.536/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO Nº 2), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS, DOURADINA, IVINHEMA E NOVA ANDRADINA/MS.

Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 125.623,55 (CENTO E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 047/2021-DLO/AGESUL

Processo No: 57/002.542/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO Nº 5), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE ALCINÓPOLIS, COXIM, FIGUEIRÃO, PEDRO GOMES E RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 111.478,21 (CENTO E ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 048/2021 Processo Nº: 57/002.534/2021

Objeto ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO Nº 1), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI, ITAQUIRAÍ, JUTI E NAVIRAÍ/MS.

Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 126.428,07 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 049/2021-AGESUL/DO

Processo N°: 57/002.540/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 PONTES DE CONCRETO ARMADO (GRUPO Nº 4), LOCALIZADAS EM RODOVIAS VICINAIS, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES, CAMAPUÃ, CORGUINHO E SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Vencedora: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA EPP

Valor Total: R\$ 78.609,93 (SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL





## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 025/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/101.785/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

**OBJETO**: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-162, inclusive obras de artes especiais, trecho: entr. BR-267- entr. MS-270 (placa do abadio), subtrecho: estaca 1540+00 - estaca 2787+2,795 (lote 2), com extensão de 24,943 km, nos Municípios de Maracaju/MS, Dourados/MS e Itaporã/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

## **LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ELLENCO CONSTUÇÕES LTDA	72.183.486/0001-51
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	00.779.059/0001-20
NOSDE ENGENHARIA EIRELI	03.618.386/0001-98
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	04.879.275/0001-06
ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA	55.333.769/0001-13
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	79.986.949/0001-62

#### **LICITANTES INABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	04.929.130/0001-64
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
PLANACON CONSTRUTORA LTDA	04.607.970-0001-00

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 16/07/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **23 de julho de 2021, às 08:00 hs.** 

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

#### PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

## **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 027/2021-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/002.041/2021. LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** Implantação e pavimentação asfáltica da rodovia estadual MS-378, inclusive obras de arte especiais, trecho: entrº BR-463 (posto Guaíba) – entrº 278, com extensão de 36,20 KM, nos Municípios de Ponta Porã, Laguna Carapã e Caarapó/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

## **LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA	55.333.769/0001-13
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13

## **LICITANTES INABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
COPA S.A. COMPAINHA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	33.253.106/0001-56
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	04.879.275/0001-06
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93,





findando o mesmo em 16/07/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **22 de julho de 2021, às 15:00 hs.** 

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

#### PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 022/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/000.787/2021. LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-156, trecho: Entrº MS-278 – MS156 (Pavimentada), segmento KM 111+800 ao KM 125+800, com ext. de 14,00 km, no Município de Caarapó/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

## **LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	92.779.503/0001-25
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
NOSDE ENGENHARIA EIRELI	03.618.386/0001-98
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	79.986.949/0001-62

#### **LICITANTES INABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 16/06/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **22 de julho de 2021, às 14:00 hs.** 

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

## PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGESUL, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no Decreto Estadual nº 14.494/2016, torna público as participantes classificadas e em ordem decrescente, do Chamamento Público 001/2021, processo nº 57/100.136/2020, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento para fins de execução de projeto voltado à atividade de formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho:

Conclui-se pela classificação das participantes INSTITUTO MIRIM CAMPO GRANDE/MS e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, na seguinte ordem decrescente:

1a - INSTITUTO MIRIM CAMPO GRANDE/MS (90 pontos e menor valor);

2a - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE (85 pontos).

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE. **RECURSO:** ABERTO PRAZO LEGAL, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**

#### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021 - DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/002.383/2021.

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura urbana - drenagem de águas pluviais na rua Oclécio José de





Faria e recuperação de voçoroca em bueiro da Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, no município de Nova

Andradina/MS.

**FASE:** HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: CONSPATO CONSTRUÇÕES LTDA.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESAS ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI E PRÉ-MOLDADOS CONCREVIA EIRELI

MANTIDAS HABILITADAS PARA O PRESENTE CERTAME.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 14/07/2021, às 08:00 HRS.

**LOCAL:** AGESUL - SALA DE LICITAÇÕES.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE

EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

## **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**

#### **AVISO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA: 029/2021 - DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.560/2021.

OBJETO: Implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia: MS - 214, trecho: KM

70,000 – KM 129,200, extensão: 59,200 km, no Município de Corumbá/MS

RECORRENTE: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE HABILITOU

A EMPRESA A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR

O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

## **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**

## **AVISO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA: 029/2021 - DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.560/2021.

OBJETO: Implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na Rodovia: MS - 214, trecho: KM

70,000 - KM 129,200, extensão: 59,200 km, no Município de Corumbá/MS

RECORRENTE: GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A DECISÃO QUE HABILITOU

A EMPRESA A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR

O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

## **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**

## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 021/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/101.499/2020. LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382 (lote 02), trecho: entr. BR-060 (Guia Lopes da Laguna) - entr. MS-270, subtrecho: estaca 1966+00 à estaca 3941+08,858, com





## extensão de 39,50 KM, nos Municípios de Guia Lopes da Laguna e Ponta Porã/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

## **LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	92.779.503/0001-25	
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60	

## **LICITANTES INABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10	

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 16/06/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **20 de julho de 2021, às 14:00 hs.** 

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

#### PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 022/2021-DLO/AGESUL

## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 023/2021-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATICO: 57/000.786/2021. LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

**OBJETO:** Obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-345 (lote 1), trecho: Entr<sup>o</sup> BR-419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 0+00 à estaca 1432+15,842, ext. de 28,65 km, no Município de Anastácio/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

#### **LICITANTES HABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	00.237.518/0001-43
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.	19.758.842/0001-35
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13

#### **LICITANTES INABILITADAS:**

RAZÃO SOCIAL	СПРЈ
VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA	21.071.247/0001-79
CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	04.879.275/0001-06
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 16/07/2021. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **20 de julho de 2021, às 15:00 hs.** 





Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

## PRESIDENTE DA CPL - AGESUL

## AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 027/2021-DLO/AGESUL

## **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 068/2020-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/101.339/2020

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 667,600 KM.

Vencedora: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

Valor Total: R\$ 8.524.867,35 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E

SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 1 de julho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

Retificação por ter constado erro no original DOE n.º 10.534 de 11/06/2021, pág. 091; e no DOE n.º 10.559 de 02/07/2021, pág. 163

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
Onde constou: PROCESSO 113/2021
Passe a constar: PROCESSO 113/2020-D

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a Aquisição de Máscara tipo Protetor Facial (Face Shild), Tapete Sanitizante e Termômetro Digital Infravermelho, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 31/005.741/2021

Amparo Legal: Nos termos do Art. 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93

Favorecido	CNPJ	Item (ns)	R\$ Valor Total
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	13.646.927/0001-45	01	3.733,95
HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	29.853.526/0001-04	02	10.770,00
MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	03.201.601/0001-50	03	8.625,00

Faz se a presente publicação, em cumprimento do Artigo 26 da Lei 8.666/93.





Em 08 de julho de 2021

## Rudel Espíndola Trindade Júnior Diretor Presidente DETRAN-MS

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### **RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/004.597/2021	Aquisição de Indicador Biológico com equipamento em comodato.	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	01	R\$ 17.512,50

Em 08 de Julho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

## **RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.039/2021	Aquisição de Medicamentos (Carbamazepina 200 mg)	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	001	R\$ 30.800,00

Em 29 de junho de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS





## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

## Controladoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.549, de 25 de junho de 2021, pág. 156.

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 38, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, com fulcro no art. 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, Fabiana Ferreira Saldivar, Matrícula n. 114330025, para responder pela Corregedoria-Geral do Estado, no período de 5 a 19 de julho de 2021, em substituição a titular Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, Matrícula n. 111929028, durante o gozo de férias regulamentares (15 dias).

Campo Grande-MS, 8 de julho de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
127341021	DEBORA DA SILVA CRISTAL	DÉBORA CRISTAL DOS SANTOS	29/034767/2021 - C.I. N. 440/CODIF/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.864, DE 8 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, e JOELMA DAIANE BEKER, matrícula n. 429852022, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para comporem comissão responsável por realizar Estudo Técnico Preliminar, referente à aquisição de conjuntos escolares para alunos, professores e com acessibilidade, com fundamento no Anexo III da Instrução Normativa n. 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como o inciso II do art. 4º, do Decreto Estadual n. 15.524 de 30 de setembro de 2020 (C.I. N. 1046/SUAOF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.865, DE 8 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ROBSON SHIRADO, matrícula n. 122526021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato e MARIA ALICE SOUZA BIM,





matrícula n. 472415021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico do Software de gerenciamento de obras públicas e investimento e-KRONOS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1050/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/022012/2021	053/2021	EI SOLUÇÕES INTELIGENTES CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA – ME

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.866, DE 8 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA DE FATIMA DONATO, matrícula 81937034, ocupante do cargo de professor, para responder pela Coordenadoria de Políticas Específicas para Educação, da Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 12 a 26 de julho de 2021, em substituição ao servidor ALFREDO ANASTÁCIO NETO, matrícula n. 14809022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 960/SUPED/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.867, DE 8 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/042787/2020 - PAD n. 04/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO, ocupante do cargo de Professor, com matrícula n. 107727023, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, com matrícula n. 84774021, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 51954021, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 396, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.425, de 03 de marco de 2021, páginas 102 e 103, no interesse do processo n. 29/042787/2020 - PAD n. 04/2021, com efeito a contar de 11 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.868, DE 8 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040741/2019 2019 (Apensos n. 29/021838/2019, 29/027673/2019, 29/041116/2019, 29/042858/2019, 29/051579/2019 e 29/022162/2020) - PAD n. 21/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula funcional n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.888, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.311, de 28 de outubro de 2020, páginas 66 e 67 e republicada por incorreção no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315 de 4 de novembro de 2020, páginas 127 e 128, no interesse do processo n. 29/040741/2019 (Apensos n. 29/021838/2019, 29/027673/2019,





29/041116/2019, 29/042858/2019, 29/051579/2019 e 29/022162/2020), PAD n. 21/2020, com efeito a contar de 2 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.869, DE 8 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FATIMA CRISTINA AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 89129021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 18 de junho de 2021 (Processo n. 29/034765/2021 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.870, DE 8 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora HELENA MARIA MATEUS RIBEIRO, matrícula n. 101618023, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª. Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2011, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/027910/2021 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.871, DE 8 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMAR DE OLIVEIRA MUDO, matrícula n. 112627021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª. Élia França Cardoso, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 27 de maio de 2019, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/034483/2021 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.872, DE 8 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NELCIDES DOMINGOS DIAS MUNIZ, matrícula n. 57796022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Ponce de Arruda - Distrito de São Pedro, localizada no município de Inocência/MS,





com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 15 de junho de 2021 (Processo n. 29/034983/2021 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.873, DE 8 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NILVA JESUS FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula n. 13756025, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 13 de março de 2021 (Processo n. 29/032607/2021 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.874, DE 8 DE JULHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ISAURA APARECIDA PELEGRINI, matrícula n. 51850021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodápolis/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/034375/2020 – C.I. N. 120/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **Rosana Almeida Alfonso Teixeira**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda, matrícula n. 82042021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto de seu interesse.

Campo Grande, 7 de julho de 2021.

Welington Fernando Modesto da Silva Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Revisão do Grau do Adicional de Insalubridade.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERÉSSADO:





Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
101912022	Carolina Azambuja Cavalcante Rossi	Especialista de Serviços de Saúde / Farmacêutico-Bioquímico	27/002056/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021.

Geraldo Resende Pereira Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 321, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 201/2021 - GCONT 15277 - Processo n. 27/005624/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, objetivando a aquisição de reagentes laboratoriais com locação de equipamentos para diagnósticos, por meio de registro de preços, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
SUBSTITUTO	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTA	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

## GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 322, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 192/2021 - GCONT 15265 - Processo n. 27/005333/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, objetivando a aquisição de reagentes laboratoriais com locação de equipamentos para diagnósticos, por meio de registro de preços, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	99603023
SUBSTITUTO	LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI	117546021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTA	RAQUEL BARBOSA FRANCO TEIXEIRA	4933021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação





do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

## GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

## DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

#### Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De	Para	Lotação	Processo n.
93928024	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA VALENTE	MARIA SOCORRO ROSA DE SOUZA	SES	27/006100/2021

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 167, DE 05 DE JULHO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida a servidora CRYSTIANE MORENO RODRIGUES, matrícula n. 478448021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST n. 151, de 22 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.546, de 23 de junho de 2021, página 92.

CAMPO GRANDE - MS, 05 de julho de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

## RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 132, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS/N. 714, de 18 de setembro de 2020 e conforme estabelece o art. 1º, II, c, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, na redação do Decreto n. 7.844, de 29 de junho de 1994,

#### RESOLVE:

CONCEDER 120 (Cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 28 de junho a 25 de outubro de 2021, à servidora **MARIANA VARGAS**, matrícula nº 125158024, com fundamento no artigo 136 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5º da Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 08 de julho de 2021.

## Diego de Oliveira Lima

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças, em exercício, (SEMAGRO/MS)





## RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 131, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º, do Decreto Estadual n. 15.064, de 16 de agosto de 2018

## RESOLVE:

DESIGNAR a representante, abaixo indicada, da entidade não governamental, para em complementação de mandato e em conformidade com a Resolução "P" SEMAGRO n. 102, de 18 de setembro de 2020, compor o Conselho Estadual do Turismo de Mato Grosso do Sul (CET/MS).

Representação	Membro	Em Substituição a:
Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMERCIO)	<b>Titular</b> : Regiane Dedé de Oliveira	Titular: Daniela Teixeira Dias

Campo Grande, 08 de julho de 2021.

#### **JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

Republica-se por constar incorreção no original. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.565, de 8 de julho de 2021 – pág. 190.

## RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 030, DE 06 DE JULHO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 c/c o artigo 13, do Decreto n. 14.680, de 17 de março de 2017, resolve,

**DESIGNAR** a servidora SÉLIA APARECIDA MATOSO CALIXTO, matricula 57276030, ocupante do cargo comissionado de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, para desempenhar a função de Coordenadora de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, e para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, responder, cumulativamente, pela Gerência de Suprimentos e Transportes da entidade vinculada Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, com validade a contar de 1º de julho de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Infraestrutura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 310/2021 - de 07 de julho de 2021.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XXV do Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017.

## RESOLVE:

**Exonerar a Pedido** a servidora **ISABEL CRISTINA DE CAMPOS FINELON PEREIRA,** Cargo Agente de Polícia Judiciária função Escrivão de Polícia Judiciária, Matrícula nº 19682023, 1ª Classe, Símbolo 193/212/B2, código 40281 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 27 de junho de 2021** (Processo nº. 31/046004/2021).

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2021.

## ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS





## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 34/DEIP/PMMS, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**Art. 1º.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 036/CEFAP/PMMS**, de 07 de julho de 2021. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2021.

## MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

## ANEXO I À PORTARIA "P" N. 34/DEIP/PMMS, DE 07 DE JULHO DE 2021

PORTARIA n. 036/CEFAP/PMMS, de 07 de julho de 2021

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 001/CEFAP/PMMS, de 05 de janeiro de 2021,

#### **RESOLVE:**

I- Homologar o resultado final do Curso de Formação de Soldados (CFSD/QPPM), constante na Ata 04/CFSD/T35/2021, de 1º de julho de 2021, em anexo, com efeitos a contar do dia 1º de julho de 2021; II- Publique-se.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM Subcomandante do CEFAP/PMMS Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS Mat. 102830021

## Ata nº 04/CFSD/T35/2021

## CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021 TURMA 35<sup>a</sup>)

Às treze horas do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 001/CEFAP/PMMS, de 5 de janeiro de 2021, composta pelo Major QOPM ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - Matrícula 102830021, como presidente, a Primeiro-Tenente QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA - Matrícula 115358021, como membro e relatora, e o 2º Sargento QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - Matrícula 117229021, como escrivão, para, em consonância ao que prevê o inciso II, do artigo 60, Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, ratificar as notas obtidas na Média Geral das Disciplinas (MGD), a que foi submetido o aluno abaixo descrito, do Curso de Formação de Soldados PM - CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª, nos termos dos artigos 75 e 160, incisos I e II, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020. O Curso de Formação de Soldados PM (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª) foi regido pelo Edital nº 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.631, de 9 de abril de 2018, sendo realizado no período de 2 de março de 2020 a 20 de abril 2021, com um total de uma mil, setecentas e noventa e três horas-aula.

Foi apurado o seguinte resultado:

1. Concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2020/2021 - TURMA 35ª), o policial militar abaixo relacionado, por ter sido absolvido em decisão final do Conselho de Conduta nº 006/CC/CORREG/PMMS/2021, de 16/04/2021, conforme publicado no Boletim do Comando Geral nº 081, de 25 de junho de 2021, o qual obteve o seguinte resultado:





Ordem	Matrícula	Nome completo	MGD
1	485463021	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA BRITO	9,08966

MGD - Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande, MS, 1º de julho de 2021.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM Presidente Matrícula 102830021

ANA **PAULA** CANDIDA DE SOUZA – 1º TEN QAOPM Membro e Relatora Matrícula 115358021

**JOÃO VICENTE** PEREIRA JUNIOR – 2º SGT QPPM Escrivão Matrícula 117229021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 475, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 2º Ten QAOPM **CRISTIAN PONTES FORMIGARIO**, Mat. 94899021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **7 de maio a 5 de junho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Despacho n. 1694 - GAB/CMTG/2021, de 2 de julho de 2021).

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **CELIO RAMOS BARBOSA**, Mat. 87324021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **8 a 22 de julho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1708 – GAB/CMTG/2021, de 2 de julho de 2021).

**DESIGNAR,** o Ten Cel QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, Mat. 109354021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **5 a 19 de julho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1709 - GAB/CMTG/2021, de 2 de julho de 2021).

**DESIGNAR**, a Maj QOPM **LUCIANE GONÇALVES CANIATO**, Mat. 94115021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 3**<sup>a</sup> **CIPM / CPA-1 / Amambai - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **2 a 16 de julho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1710 - GAB/CMTG/2021, de 2 de julho de 2021).

**DESIGNAR,** o Ten Cel QOPM **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Mat. 97838021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS,** cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **17 de junho a 2 de julho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Despacho n. 1711 - GAB/CMTG/2021, de 5 de julho de 2021).

**DESIGNAR,** o Maj QOEM **TIAGO CARVALHO ALMEIDA**, Mat. 2371421, para responder pela função de confiança de **Comandante da 12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **3 de junho a 20 de julho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.





(Solução ao Despacho n. 1711 - GAB/CMTG/2021, de 5 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 476, DE 8 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, o 1° Ten QAOPM Conv. **DELMAR SILVA DIAS,** Mat 65599021, no **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande – MS,** em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário oficial n. 10.546, de 23 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2021.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

MAT. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 477, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o SD QPPM SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA, Mat. 425382021, do 12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS, para o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS.

(Solução ao Processo n. 31/044377/2021/, de 30 de junho de 2021).

Transferir, por interesse próprio, a SD QPPM DANIELI DE OLIVEIRA SILVA, Mat. 434069021, do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS, para o 12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS.

(Solução ao Processo n. 31/044121/2021/, de 29 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

## Corpo Militar Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 180, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo  $2^{\rm o}$  e artigo  $5^{\rm o}$ , §  $1^{\rm o}$ , alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD BM Jurandir Antonio Fiorenza Junior, matrícula n. 423.529-021, do 6ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS), a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM Subcomandante-Geral do CBMMS





PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 181, DE 5 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Mota de Arruda, matrícula n. 113.051-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-2), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 06.07.2021 a 04.08.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 7ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-7), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 05.07.2021 a 19.07.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 4ºGBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 05.07.2021 a 03.08.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o TC QOBM Leandro Moura Marzolla, matrícula n. 124.784-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS (BM-1), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 23.06.2021 a 07.07.2021, em substituição ao titular da função em razão de Licença para Tratar de Saúde - LTS.

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Ivan Ávila Teixeira, matrícula n. 43.795-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6ºSGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.07.2021 a 15.08.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares e participação em curso na cidade de Florianópolis-SC.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2021.

## HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 182, DE 6 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo  $2^{\circ}$  e artigo  $5^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os Cabos Bombeiros-Militares abaixo relacionados, para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS, a contar de 24 de maio de 2021, conforme origem especificada na tabela, por terem sido matriculados no Curso de Formação de Sargentos/CBMMS (CFS/BM/2021), conforme Portaria CBMMS/DEIPE n. 17, de 27 de maio de 2021, publicada no DOEMS n. 10.522, de 28 de maio de 2021 (CI n. 182/DEIPE/CBMMS, de 28 de junho de 2021).

Matrícula	Graduação/Nome	Origem
89.181-022	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	QCG/DP
107.324-021	NAIR SILVA SANTOS	5°GBM
72.325-021	ARMANDO RIOS JUNIOR	2ºSGBM/Ind
129.097-021	ALDO ALVARENGA ESTECHE	5°SGBM/Ind
33.053-021	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	1ºGBM
25.354-021	LUAN DE FREITAS	1ºGBM
129.607-021	ELTON JESUS BARROS SILVA	3ºSGBM/Ind
81.381-021	ÉDER LUÍS ESPÍNDOLA	14°SGBM/Ind
100.105-021	CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS	1ºSGBM/Ind
25.143-021	LEIRIAN DE OLIVEIRA	5°GBM
15.082-021	JEAN CARLOS DOS SANTOS FARIAS	1ºGBM
20.676-022	GILBERTO FACINE ZACHARIAS	4ºGBM
25.590-021	CAIO RODRIGUES VILANOVA	9°SGBM/Ind
84.582-021	DANSTON MIANUTTI JARBAS VICENTE	1ºSGBM/Ind
34.002-021	VANDERSON JUNIOR DA SILVA MEDINA	16°SGBM/Ind
27.252-022	PAULO GIOVANI FRANCO MACHUCA	6°GBM
133.970-021	RENATO FABRES DE QUEIROZ	5°GBM
45.205-022	BRUNO MELO MENDONÇA	6°GBM
101.093-021	HÉLIO SANTOS CAPECCI	11°SGBM/Ind



		T = = = = = .
19.843-021	ROBINSON KAUFFMANN LUCAS	3ºSGBM/Ind
20.400-021	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	6ºSGBM/Ind
124.735-021	EDER RODRIGUES FERREIRA	1ºGBM
77.659-021	VIVIANE CAETANO DA SILVA GOMES	1ºGBM
119.582-021	PAULO ROBERTO SANDANO	6ºGBM
6.382-021	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	1ºGBM
13.307-021	TALLYS PEREIRA DE ARAÚJO	2ºSGBM/Ind
82.322-023	ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS	13ºSGBM/Ind
43.413-021	WILLIAN DE FREITAS DE OLIVEIRA	6ºGBM
120.008-021	WILSON ROGERIO DE SOUZA MONTEIRO	5ºSGBM/Ind
113.725-021	ADERCIO CAMPOSANO	5ºSGBM/Ind
129.936-021	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	1ºGBM
117.051-021	LUIS ANTÔNIO DE ANDRADE ALFENAS	5ºGBM
40.892-021	ANNA CAROLINA BARBOSA HERNANDEZ DA ROSA	6ºGBM
120.115-021	VALDEVINO FERREIRA DA SILVA	1ºSGBM/Ind
15.027-021	NAPOLEÃO JARBAS DE OLIVEIRA	10°SGBM/Ind
106.750-022	WALMIR FAGUNDES DE SOUSA	1ºGBM
87.160-021	TIBÉRIO FRANCISCO ROSA	6ºGBM
78.374-021	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO	6ºSGBM/Ind
127.300-021	ROGÉRIO MODESTO DE OLIVEIRA	11ºSGBM/Ind
88.647-021	ROGÉRIO DA ROCHA LEGAL	1ºGBM
24.693-021	MAURO DINIZ BUENO	1ºGBM
111.791-021	LUCIANO GOMES DE FIGUEREDO	AJ. GERAL
130.100-021	HARIEL CÉSAR FREIRE DA FONCÊCA	6°SGBM/Ind
6.083-021	AGEU COSTA MARTINS	2ºGBM
39.684-021	LUCAS DE OLIVEIRA	18°SGBM/Ind
15.279-021	ANDRÉ LUIZ MARTINS VIEIRA	10°SGBM/Ind
84.885-021	ASSIS AUGUSTO LEITE TELES	5°SGBM/Ind
126.131-021	VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO	9°SGBM/Ind
125.810-021	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	5°SGBM/Ind
40.815-021	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA	QCG/DP
132.141-021	JOÃO CARLOS PERALTA	6°SGBM/Ind
122.983-021	ELOUIR ANTONIO DUTRA	5°SGBM/Ind
86.916-021	OLACIR MOREIRA PEDROSO	1ºGBM
19.967-021	CESAR AUGUSTO PALHANO CATUNDA	1ºGBM
528-021	MARLIZE SOARES MARTINS	CMIL/SEJUSP
112.228-022	OSNEI DA SILVA MARIANO	2°SGBM/Ind
98.194-021	IVAM ARRUDA DE MOURA GAMA	AJ. GERAL
112.712-021	JOSIAS SANTANA DE MELO	1ºSGBM/Ind
93.293-021	DANIELA DE FÁTIMA BERTÃO	1ºGBM
18.886-021	RODRIGO ALVES DE ANICÉSIO	2ºGBM
85.006-021	JUCILENE MARGARETE DA SILVA	10°SGBM/Ind
14.884-021	KATIANE MERCADO ALVES	19°SGBM/Ind
130.664-021	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	6ºGBM
117.057-021	MARCIO EUGENIO	5°SGBM/Ind
98.494-022	GABRIEL DUARTE DURAN	3°GBM
133.304-021	GIULIENNE ROCHA FERREIRA	19°SGBM/Ind
72.455.021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	2ºGBM
98.849-021	EDMILSON BENTO DE SOUZA	6ºGBM
82.678-021	FABIO DUTRA PAES DE BARROS	3ºGBM
100.068-021	ADRIANO PANTOJA DE SOUZA	6ºGBM
112.117-021	MÁRCIA GOMES DA SILVA	7ºSGBM/Ind
112.357-021	ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES	15°SGBM/Ind
108.212-021	SOLANGE ALMEIDA ARAÚJO	AJ. GERAL
104.588-021	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	5°SGBM/Ind
76.115-021	SINAYA RAPHAELA HOLSBACH	1ºGBM
130.573-021	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	16°SGBM/Ind
130.376-021	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	1ºSGBM/Ind
55.450-021	HELEN JESSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO QUIRINO	6°GBM
66.295-021	PAULO CANHETE	4ºGBM
118.486-021	FLAVIO ALVES DE PAULA	5°GBM
89.836-021	GILMAR DA SILVA COSTA	3ºSGBM/Ind





125.577-022	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	6ºGBM
124.132-021	MARCIO PEREIRA	3ºSGBM/Ind
124.855-022	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	6°GBM
84.180-022	JOSÉ CELIO DE LEMOS MACHADO	1ºGBM
110.165-021	LINDALVA PADILHA FERREIRA	CMIL/SEJUSP/CIOPS
241-021	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	10°SGBM/Ind
124.956-021	MARCÉLIA GAMARRA LUBACHESKI	CMIL/SEJUSP/CAGP
89.341-021	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	6°GBM
95.263-021	ROGÉRIO FERREIRA MOTA	5°GBM
42.672-021	HEMERSON FURTADO SIMOES	5ºSGBM/Ind
118.051-021	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	6°GBM
87.901-021	SAMUEL ZANATTI DE GOMES	16°SGBM/Ind
132.016-021	MARCONIELSON BARROS SILVA JÚNIOR	16°SGBM/Ind
116.881-021	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	4ºGBM
116.028-022	ANGELA REZENDE DOS SANTOS	6°GBM
94.176-021	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	1ºSGBM/Ind
93.511-021	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	4ºSGBM/Ind
87.825-021	ADEMIR FERNANDES	2ºSGBM/Ind
5.873-022	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	1ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 183, DE 6 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o CB BM Omar Amorim Suriano, matrícula n. 123.017-021, do 1ºGBM/CBMMS para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS, a contar de 7 de junho de 2021, por ter sido matriculado no Curso de Formação de Sargentos/CBMMS (CFS/BM/2021), conforme Portaria CBMMS/DEIPE n. 22, de 16 de junho de 2021, publicada no DOEMS n. 10.543, de 21 de junho de 2021 (CI n. 182/DEIPE/CBMMS, de 28 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 184, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo  $8^{o}$ , inciso VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 65, inciso III, do Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, resolve:

Designar, por mais 1 (um) ano, o Coronel QOBM Marcos de Sousa Meza, matrícula n. 89.036-021, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças (CPP), a contar de 7 de julho de 2021.

Designar, por mais 1 (um) ano, o Coronel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, como Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças (CPP), a contar de 7 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 185, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril





de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD BM Priscila Gonçalves Segovia Herculano, matrícula n. 432.785-021, do 1ºGBM/CBMMS para a Academia de Bombeiros Militar/CBMMS, a contar de 2 de julho de 2021, por ter sido matriculada no Curso de Formação de Oficiais/CBMMS e convocada para o início do referido curso, conforme se fez público no DOEMS n. 10.558, de 1º de julho de 2021 (CI n. 163/1ºGBM/CBMMS, de 4 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 166, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo  $8^{\circ}$ , incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo  $2^{\circ}$  e artigo  $5^{\circ}$ , §  $1^{\circ}$ , alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Coronel QOBM Joilson Alves do Amaral, matrícula n. 86.334-022, na Coordenadoria Militar/SEJUSP/Gabinete do Secretário, a contar de 25 de fevereiro de 2021, por ter sido convocado para o serviço ativo, conforme se fez público no DOEMS n. 10.418, de 25 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 186, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Alaerson de Jesus Muniz, matrícula n. 109.198-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante de Bombeiros do Interior/CBMMS cumulativamente com as funções que exerce, no período de 07.07.2021 a 21.07.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares (CI n. 193/CBI/CBMMS, de 7 de julho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 187, DE 7 DE JULHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
423.752-021	Sd BM Roger Cristian Tolfo	19ºSGBM/Ind.	СМВ
467.940-023	Sd BM Wagner Gomes Casumba	14ºSGBM/Ind.	Aj. Geral

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2021.

ARTÊMISON MONTEIRO DE BARROS – CORONEL QOBM Subcomandante-Geral do CBMMS





## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 428, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GOMIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 82127022, Delegado Titular da Delegacia Virtual/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria de Telemática/MS , no período de 12 a 26 de julho de 2021, em razão de gozo de férias de Edemilson José Holler.

Campo Grande, MS, 08 de julho de 2021.

#### **ADRIANO GARCIA GERALDO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 429, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar TEREZINHA REZENDE ZANATA**, Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 56020025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de julho de 2021.

#### **ADRIANO GARCIA GERALDO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 430, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar EDUARDO ANTONIO NAVARRO BAVIA**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424288022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de julho de 2021.

#### **ADRIANO GARCIA GERALDO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 431, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA,** Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 76711023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar de 1 de julho de 2021.

Campo Grande, MS, 08 de julho de 2021.

## **ADRIANO GARCIA GERALDO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL





## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

9 de julho de 2021

## PORTARIA AGEPEN "P" Nº.580 de 08 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **B**oletins de **I**nspeção **M**édica nº.١٦١٨٤٣ datado de ٠٨ de julho de ٢٠٢);

#### **RESOLVE:**

**Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante** à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
381809022	31/046469/21	KAREN COSTA ARRIVABENE	A.Penit	02/07/21 A 29/10/21	Campo Grande

## **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 581, de 07 de julho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **LUALISON GONÇALVES DE SOUZA**, prontuário 476892022, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal de Corumbá - EPC para o Estabelecimento Penal de Bataguassu - EPB, com validade a contar de 16/06/2021, com base no Artigo 85, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 1º, do Decreto Estadual 11.538/04 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho Diretor-Presidente folha 21, do Processo nº31/041738/2021.

Campo Grande MS, 07 de julho de 2021.

## **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0620, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à MARCIA SHIMABUKURO TERUYA, na condição de Cônjuge e ao filho Yuggo Teruya, beneficiários do servidor falecido Nelson Teruya, matrícula n. 30660021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretária de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, incisos I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, incisos III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de abril de 2021 (Processo n. 55/005836/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





PORTARIA "P" AGEPREV n. 0619, DE 8 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo  $4^{\circ}$  do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor PLINIO ANTONIO DE SOUZA, matrícula n. 27512021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe G, nível 8, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/007676/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2021.

## JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13547022	Augusto Sebastião Rodrigues de Castro	2º Sargento-PM	Ageprev	55/001862/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 31 de julho de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 146/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2021.

## JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
64024022	Elias Gonçalves Cintra	Advogado	Ageprev	55/001263/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de janeiro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 145/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2021.

## JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Restabelecimento da Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
38735022	Neide Recalde Nunes	Perito Papiloscopista	Ageprev	55/502199/2016

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de fevereiro de 2016, com data de reavaliação prevista para 28 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Manifestação n. 153/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
111240023	Nilson Braga de Oliveira	3º Sargento-PM	Ageprev	55/001560/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.274/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2021.

## JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
74838022	Siomara Geremias Domingues	Especialista de Educação	Ageprev	55/003628/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de janeiro de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 210/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2021.

## JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
121975022	José Miguel Milet Freitas	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/005551/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 28 de abril de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 212/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 204, 08 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato **n. 15335/2021** – Processo n. **71/503.853/2020**, objetivando a Aquisição de Materiais Para o PNCRH





## 2020, celebrado entre a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO** e a empresa **HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Janine de Campos Ferra Vieira de Almeida	126225021	FEA
Substituto:	Suzana Cometki Ortega	79847021	FEA

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Fabio Shiroma de Araújo	98397021	FEA
Substituto:	Reny Correa Lírio	91259021	FEA

- 1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
- 2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor-Presidente/IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" DETRAN Nº 394 DE 07 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR**, matrícula nº 429683021, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Código 70065, para responder pelo expediente do Setor de Registro Financeiro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 02/06/2021 a 01/07/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular Rosa Tsuruco Maecawa, matrícula nº 43092024, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-09.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 33/2021, DE 8 DE JULHO DE 2021.

**O DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

Conceder ao servidor JOSAMIR LEMES DA SILVA, matrícula nº 80521022, lotada na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, licença médica para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, durante o período de 21/06/2021 a 20/07/2021, em conformidade com o Boletim nº 161321 - Sistema de Pericias Médicas – SIPEM e com base no artigo 136 da Lei nº1.102 de 10 de outubro de 1990(Processo nº 51/006.351/2021).

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2021.

## **Marcelo Ferreira Miranda**Diretor-Presidente/Fundesporte





## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" FUNSAU N. 225 de 01 DE JULHO DE 2021.

**O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**Interromper**, as férias da servidora Lilian Vilalba Pinto - matrícula n. 131602022, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de **Enfermeira**, a contar de 18/06/2021, referente ao período aquisitivo de 26/12/2019 a 25/12/2020, prevista para ser usufruída no período de 16/06/2021 a 30/06/2021, por interesse desta Administração Pública, com anuência do Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor-Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

## PORTARIA "P" FUNSAU N. 239 de 01 DE JULHO DE 2021.

**O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**Interromper**, as férias da servidora Lillyan Tannous Quevedo - matrícula n. 435361021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Medico, a contar de 22/06/2021, referente ao período aquisitivo de 07/12/2019 a 06/12/2020, prevista para ser usufruída no período de 21/06/2021 a 05/07/2021, por interesse desta Administração Pública, com anuência do Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

## PORTARIA "P" FUNSAU N. 240 de 01 DE JULHO DE 2021.

**O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**Interromper**, as férias da servidora Sandra Souza dos Santos - matrícula n. 431896021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Agente de Serviços Hospitalares, a contar de 25/06/2021, referente ao período aquisitivo de 06/07/2019 a 05/07/2020, prevista para ser usufruída no período de 15/06/2021 a 29/06/2021, por interesse desta Administração Pública, com anuência do Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa





#### LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

## PORTARIA FUNSAU "P" N. 230, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoria no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

#### Resolve:

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

## Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
120719021	Milena Martins	Especialista

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2021.

#### Livio Viana de Oliveira Leite Diretor-Presidente

Portaria "P" N. 256, DE 06 de Julho de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 07 de Julho de 2021.

Matrícula	Nome	Função
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Pregoeira
35863022	Lúcia Aparecida dos Santos	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
116435022	Patrícia Navarrete	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 06 de Julho de 2021.

Lívio Viana de Oliveira Leite Diretor Presidente Fundação de Serviços em Saúde- FUNSAU

## PORTARIA "P" FUNSAU Nº 248 DE 02 DE JULHO DE 2021.

**O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor RAFAEL STACHISSINI, matrícula n. 476307021, ocupante do





cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico-24h, classe 135/MO2/A, código 50210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 05 de Maio de 2021. (Processo n. 27/004628/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 249 DE 02 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2°, da Lei Federal nº 11.770.

Matrícula	Cargo	Período		Drococco	
Nome	Cargo	Início	Fim	Processo	
Karina Machado da Silva Mat.: 66358022	Agente de Farmácia	14/08/2021	13/10/2021	27/005165/2021	

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

## PORTARIA "P" FUNSAU Nº 251 DE 02 DE JULHO DE 2021.

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**AUTORIZAR** a Redução de Carga Horária da servidora FABIANA MESQUITA ROESE, matrícula 5673021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutica, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano, com validade a partir do dia 14 de Julho 2021, com fulcro nos artigos 1°, 2°, 3° e 4°, da Lei Estadual nº 1.134/91. (Processo 27/005173/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021. ANA PAULA CANGUSSU Diretora Administrativa

> LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS





#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 252 DE 02 DE JULHO DE 2021.

**O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**AUTORIZAR** a Redução de Carga Horária da servidora CRISTIANE DIAS TAKATA, matrícula 20525021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano, com validade a partir do dia 01 de Junho 2021, com fulcro nos artigos 1°, 2°, 3° e 4°, da Lei Estadual nº 1.134/91. (Processo 27/005172/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021. ANA PAULA CANGUSSU Diretora Administrativa

> LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

#### PORTARIA "P" FUNSAU Nº 253 DE 02 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

**Exonerar** a pedido, o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, matrícula n. 73092021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico-12h, classe 135/MO1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 03 de Agosto de 2015. (Processo n. 27/101431/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE JULHO DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE Diretor Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P"/UEMS nº. 513, de 08 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

## **RESOLVE:**

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada, na função de docente, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Aline Lima de Barros 459968022	Docente Contratado	IV/800234 29/036904/2021	120	28/06/21 a 25/10/21	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS





#### PORTARIA "P"/UEMS no. 514, de 08 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Designar, CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES, matrícula nº 424042021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível II, código 60033, na função de Gestor Administrativo, código 60059, para exercer a função de Chefe do Setor de Convênios na Divisão de Convênios e Contratos, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 05 de julho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

## PORTARIA "P"/UEMS no. 516, de 08 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Conceder a AILTON DE SOUZA, matrícula nº. 120637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, Nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, para fins de Qualificação em Pós-Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/034177/2021)

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

## PORTARIA "P"/UEMS nº. 517, de 08 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Conceder a GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ, matrícula nº. 478098021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível I, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento parcial, no período 05 de julho de 2021 a 15 de março de 2023, para fins de Qualificação em Mestrado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/030969/2021)

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

## PORTARIA "P"/UEMS nº. 518, de 08 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Conceder a LUIZ ORESTE CAUZ, matrícula nº. 105890021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, Nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral, no período 30 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2025, para fins de Qualificação em Doutorado, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº. 2.230, de 2 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº. 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29/035305/2021)

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS





## **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

## **Atos Normativos**

## **EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 33/000.084/2021

**Interessados**: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Aquidauana/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

**Decisão**: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 132/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Aquidauana, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, visando à disponibilização, com ônus para a origem, de 01 (um) servidor administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal local, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, bem como a indicação, também, da Prefeitura Municipal, de 02 (dois) estagiários, para o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Lei n. 11.788, de 2008, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013. Publique-se!

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021.

## PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 33/000.085/2021

**Interessados**: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Três Lagoas/MS.

Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.

**Decisão**: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 131/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Três Lagoas/MS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, visando a indicação de 02 (dois) estagiários para o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas, tudo com base na Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013. Publique-se! Campo Grande/MS, 29 de junho de 2021.

## PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

## EXTRATO DO CONTRATO N. 015/DPGE/2021

Processo n. 33/008.005/2021 (Inexigibilidade de Licitação n. 015/DPGE/2021)

**Partes**: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos provenientes do FUNADEP, e a Editora Revista dos Tribunais Ltda.

**Objeto**: A contratação tem como objeto a assinatura da plataforma denominada Revista dos Tribunais Online Clássica, implantada na modalidade IP/Token, para acesso de até 210 (duzentos e dez) usuários, em atendimento à demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme descrições do Termo de Referência e da proposta comercial que integram o instrumento contratual.

**Amparo Legal**: A legislação aplicável será a Lei 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas contratuais.

**Valor**: O valor contratado é de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

**Vigência**: O instrumento contratual terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura. **Dotação Orçamentária**: Funcional Programática 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso 0240000000; Natureza de Despesas: 39039.01; Nota de Empenho: 2021NE000416.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 08 de julho de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, Pablo Leo Peduzzi e Jeane Elisabete Avelar.





## **MUNICIPALIDADES**

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Adminisrativo nº 108/2021. Pregão Eletrônico nº 016/2021. Ata nº 013/2021 Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos especiais (alto custo), para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedoras Registradas: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 05.782.733/0001-49, que apresentou os menores preços para os itens: 42010, 39083, 39116 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.555,52 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Cirurgica Itambé - EIRELI - ME, CNPJ: 26.847.096/0001/11, que apresentou os menores preços para os itens: 39080, 39090, 39096 e 39097 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 59.710,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais); Cirurgica Paranavai - EIRELI, CNPJ: 30.766.874/0001-15, que apresentou menores preços para os itens: 39072, 42009, 39085, 5694, 5320, 39095, 42046, 39109, 42053, 4938, 39115, 18299 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 18.221,20 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178.0004-91, que apresentou os menores preços para os itens: 39100, 39103 e 42021 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 7.937,00 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais); Dimensão Comercio de Artigos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 03.924.435/0001-10, que apresentou os menores preços para os itens: 39121, 5143, 42006, 42007, 39081, 15548, 18277, 39091, 39101, 42034, 42047, 39107, 42051, 39108, 42055, 2718, 42014, 42016, 4920, 39118, 42023, 39120, 42025, 4252, 42031, 42033, 18300, 42040, 42042 e 15622 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 66.410,31 sessenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos); F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 28.093.678/0001-85, que apresentou os menores preços para os itens: 39079, 42005, 39070, 39082, 5078, 5309, 39087, 39088, 14178, 18465, 39089, 42079, 42080, 42081, 42015, 39092, 39099, 20629, 42038, 42039, 42041, 42044, 42045, 39102, 15582, 39104, 39105, 18287, 42049, 39106, 20425, 1343, 6216, 42052, 18732, 15607, 42059, 42011, 3170, 42017, 15610, 42019, 39119, 15618, 21987, 5303, 42030, 18866, 42036, 42035, e 42037 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 217.339,76 (duzentos e dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos); Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.034.906/0001-58, que apresentou os menores precos para os itens: 39071, 12179 e 42020 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.531,38 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos); Jethamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.027.398/0001-71, que apresentou os menores preços para os itens: 39117, 42022 e 3718 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais); Medicinali Produtos para Saúde EIRELI, CNPJ: 20.918.668/0001-20, que apresentou os menores preços para os itens: 42008, 3553 e 15558 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.107,60 (dois mil, cento e sete reais e sessenta centavos); Villa Med Comercio e Importação Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 13.861.454/0001-07, que apresentou os menores preços para os itens: 42012, 42029 e 42048 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.306,88 (quatro mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos). Valor total da ata: R\$ 469,919,65 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos). Áqua Clara - MS, 30 de junho de 2021.

## Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 035/2021 - SRP

Processo Administrativo nº 139/202. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (Por Item). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para a aquisição de gás de oxigênio medicinal, aspecto físico incolor, odor inodoro, grau de pureza 99, 60 a 100, tipo acondicionado em cilindro portátil, toxidade atóxico pequenas quantidades, aplicação oxigenoterapia e materiais em atendimento as necessidades do Centro de Atendimento para o enfrentamento ao COVID – 19 do Município de Água Clara/MS, conforme descrito no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas do dia 26 de julho de 2021. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 07 de julho de 2021.

Izequias Moreira Dias Pregoeiro

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Ata nº 011/2021. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente em atendimentos as demandas das secretarias do município, conforme condições, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos. Órgão gerenciador: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Fornecedora registrada: Zelitec Comercio de Produtos





Alimentícios EIRELI, CNPJ/MF: 10.144.274/0001-08, que apresentou os menores preços para o item: 52, 32315, 38389, 41812, 33334, 41716, 32366, 195, 32320, 32322, 32321, 16184, 32360, 32361, 32365, 6351, 32330, 13561, 32333, 354, 32334, 17925, 9086, 20654, 11799, 32335, 32336, 32337 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 54.273,26 (cinquenta e quatro mil duzentos setenta e tres reais e vinte e seis centavos). Fabio Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI, CNPJ/MF: 20.299.623/0001.14, que apresentou os menores preços para o item: 32437, 32327, 3543, 41750, 41751, 41747, 21810, 32779 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 13.711,21 (treze mil setecentos e onze reais e vinte e um centavos). Neves Papelaria Ltda-ME, CNPJ/MF: 02.880.578/0001-05, que apresentou os menores preços para o item: 41359, 41781, 41813, 41715, 6313, 779, 91, 781, 20783, 1441, 2092, 32378, 19965, 2463, 12633, 41742, 41733, 41723, 41724, 41725, 41721, 41729, 41722, 41726, 41727, 41728, 41730, 41718, 41734, 41731, 41732, 41719, 41720, 41738, 41737, 32773, 4816, 32382, 9072, 41717, 41367, 32770, 41736, 19229, 32390, 41743, 41744, 41748, 41745, 41746, 41749, 38380, 109, 41752, 41753, 41756, 41759, 41757, 41758, 41760, 41762, 41763, 9080, 38606, 38604, 16200, 38605, 2895, 38600, 6363, 32332, 32340, 32338, 2688 do certame, perfazendo o valor global de R\$186.636,57 (cento oitenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e ciqnuenta e sete centavos). Comercial K & D Ltda - EPP, CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17, que apresentou os menores preços para o item: 39218, 32400, 32377, 13, 32375, 21795, 5188, 9774, 14359, 9777, 9773, 9776, 32348, 32376, 40241, 41632, 38391, 41647, 32363, 32316, 32317, 32318, 32319, 32381, 32380, 3225, 780, 2421, 41227, 41228, 41229, 41231, 41230, 41232, 41233, 32346, 32323, 32371, 39052, 6330, 32325, 20957, 32367, 6333, 41365, 32326, 41741, 41739, 41735, 6350, 6352, 38609, 2493, 41366, 32368, 32331, 32329, 32362, 38379, 9119, 41754, 41755, 41761, 41764, 110, 5652, 38603, 38601, 38607, 38602, 38388, 1497, 32370, 32339, 8312, 16203, 9243, 9244, 6380, 6381, 3951, 113, 32344, 32345, 32732, 6455, 16795, 9697, 9249 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 76.363,81 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e tres reais e oitenta e um centavos). Valor Total da Ata: R\$ 330.984,85 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 15 de junho de 2021.

Extrato do Contrato nº 154/2021. Processo Administrativo nº 109/2021. Pregão Eletrônico nº 017/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a Kurica Ambiental S/A. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo) com locação de 02 containers, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental do SISNAMA, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 1.040.447,76 (um milhão e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses de 06/07/2021 a 06/07/2022. Data: 06/07/2021. Assinantes: Contratante Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Clara/MS - Leticia Rodrigues Feitosa, Empresa Contratada Kurica Ambiental S/A - Marcelo Almeida de Oliveira.

Extrato do Contrato nº 158/2021. Processo Administrativo nº 110/2021. Pregão Eletrônico nº 018/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços relativos à coleta seletiva e lixo domiciliar juntamente com o transporte dos resíduos sólidos do perímetro urbano, gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais, até o local indicado pelo município (estação de transferência), com caminhão compactador de lixo, de carregamento traseiro adaptado com prensa hidráulica de no mínimo 15 m³ de resíduos; bem como a implantação do programa de educação ambiental no Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 550.800,00 (Quinhentos e cinquenta mil e oitocentos reais), Vigência: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses de 06/07/2021 a 06/07/2022. Data: 06/07/2021. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Água Clara/MS - Leticia Rodrigues Feitosa. Contratada: Empresa: Sol Brasil Soluções Ambientais Ltda - Representante: Ibraim Godoy da Silva Neto.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2021

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha utilizados nas Unidades de Saúde ESFI CNES (2376660), ESFII CNES (6259111) ESF VILA QUEBRACHO CNES (2376679)UBS CNES(2376687), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Vigilâncias em Saúde, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: **J C A DOS SANTOS EPP**, CNPJ nº. 27.149.109/0001-41

Valor: 8.523,62 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ nº. 10.614.788/0001-80

Valor: 1.023,96 (hum mil, vinte e três reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Anaurilândia/MS, 08 de Julho de 2021.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial





## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a prestação de serviços de remoção e compactação de lixo no aterro sanitário do Município de Aparecida do Taboado/MS, com o uso de trator esteira, com operador devidamente habilitado, assim como todos os encargos necessários para a execução dos serviços (combustível, manutenção da máquina e etc.), a cargo da Contratada, nos moldes especificados no Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 12/07/2021, às 11:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;

Do encerramento do recebimento das propostas: 23/07/2021, às 11:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 23/07/2021, às 11:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 23/07/2021, às 11:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO.

Endereço eletrônico da disputa: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <a href="https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1">https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1</a> ou no site da plataforma: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>, ou ainda através de solicitação no e-mail: <a href="licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br">licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br</a> ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS,08 de julho de 2021.

## **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

## **AVISO DE RESULTADO**

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 08.07.2021:

CONCORRÊNCIA: 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.678/2021-81

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS DO LOTEAMENTO JARDIM RADIALISTA, BAIRRO AERO RANCHO, EM CAMPO GRANDE - MS.

As demais informações quanto ao procedimento licitatório, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Corguinho

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: TETRIS ENGENHARIA EIRELLI. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de 01 (um) projeto executivo de ponte de concreto armado para vão de 30 metros, localizada sobre o córrego carrapato conforme Contrato de Repasse nº 902338/2020, que entre si celebram o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Corguinho -MS. Atendendo a secretaria municipal de serviços e obras públicas da prefeitura municipal de Corguinho/MS. Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 – II. Processo Administrativo nº032/2021. Dispensa nº 011/2021. Valor Total R\$ 17.800,00 (Dezessete mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 de março de 2021 a 02 de junho de 2021. Dotação Orçamentária - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E OBRAS PÚBLICAS - 15.001-26.782.0031.1021-4.4.90.51.00.00-123. Assinam: Pela Contratante: Sra.Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - Pela Contratada: Gabriel de Lima. Corguinho – MS, 08 de abril de 2021. Maísa da Silva Benites - Setor de Compras.





## Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.621/2020 Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CARVALHO E IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo, para atender o bloco de proteção social especial de média e alta complexidade, para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pela COVID-19.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 41.754,43 (Quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e guarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 06 de Julho 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marisol Leal de Jesus- Carvalho e Imada LTDA ME.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.621/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo, para atender o bloco de proteção social especial de média e alta complexidade, para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pela COVID-19.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 486,68 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 06 de Julho 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.621/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42.





OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo, para atender o bloco da proteção social especial de média e alta complexidade, para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pela COVID-19.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.124,69 (dois mil cento e vinte e quatro reais sessenta nove).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 06 de Julho 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Samir Ziad Dawod Ybrahim- STS Comércio Varejista LTDA-EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.358/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanentes e de consumo para atender ao convênio celebrado entre o Municipio de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 012 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.313,00 (Cinco mil trezentos e treze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 06 de Julho 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.358/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ao convênio celebrado entre o município de Corumbá e a secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

VIGËNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 012 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 3.364,55 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 06 de Julho 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Samir Ziad Dawod Ybrahim- STS Comércio Varejista LTDA-EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.765/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo e permanente para atender os serviços que compõem o bloco da proteção social especial de média e alta complexidade, no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pela COVID-19.

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 8.738,80 (Oito mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Corumbá, MS. 06 de Julho 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

#### Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 42/2021 - Processo nº 7.905/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADOR, NOTEBOOK E OUTROS) PARA ATENDER O CENTRO DE REFERENCIA IST/AIDS/HIV. DR. JOÃO DE BRITO, PARA PARTICIPAR DE UM PROJETO DE REORGANIZAÇÃO DE CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO (CTA), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) AJUSTE SERVICE, COMERCIO E REPRESENTACOES E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.863.778/0001-18, menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 22.580,64; 1) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 02, 03 E 04 no valor total de R\$ 12.830,35.

CORUMBÁ /MS 07 de Julho de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 10/2021, Inexigibilidade nº 18/2021, Processo nº 1292/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área Clínica Geral (Unidade de Saúde da Família São Francisco). O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão





Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 09 de julho de 2021 ao dia 28 e julho de 2021, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local) nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <a href="http://www.costarica.ms.gov.br">http://www.costarica.ms.gov.br</a>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia **29 de julho de 2021 às 16:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: <a href="editais.costarica@outlook.com">editais.costarica@outlook.com</a>. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

Valéria Alves Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO, Credenciamento nº 09/2021, Inexigibilidade nº 17/2021, Processo nº 1291/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área Clínica Geral (Unidade de Saúde da Família Vale do Amanhecer). O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 14.845/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 09 de julho de 2021 ao dia 28 e julho de 2021, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local) nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: http://www.costarica.ms.gov.br, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia 29 de julho de 2021 às 16:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado. Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: editais.costarica@outlook.com. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

Valéria Alves Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# **Prefeitura Municipal de Coxim**

#### ADENDO MODIFICADOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, com autorização da Secretária Municipal de Receita e Gestão, por meio de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICA a alteração do Edital de licitação abaixo mencionado, para vigorar consoante as disposições contidas abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2021.

EDITAL Nº 032/2021.

Altera-se o subitem 6.6.1, letra d, do Edital

Onde se lê

- d) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro do ano de 2018 das sociedades anônimas e demais sociedades empresariais. Leia-se:
- d) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do exercício financeiro do ano de <u>2019</u> das sociedades anônimas e demais sociedades empresariais.

As demais condições editalícias, permanecem inalteradas.

Considerando que a modificação acima consignada, não afetará a formulação da (s) proposta (s) pelas empresas interessadas, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para o dia 14/07/2021 às 08h00 (oito horas) a realização da sessão pública para entrega das documentações e propostas na forma exigida.

Coxim-MS, 08 de Julho 2021.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO ARAÚJO GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.





# Prefeitura Municipal de Deodápolis

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021.

PARTES: Município de Deodápolis - MS, e a Empresa INTER DIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de 01 Rolo Compactador para atendimento da Agência de Municipal de Produção, com recursos do Convenio Mapa - Plataforma + Brasil nº 902566/2020 e contrapartida do município.

VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

**DA VIGÊNCIA:** A vigência desse contrato será de 31/12/2021, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 02 - Executivo, 02.09 - Agencia Municipal de Produção, 04.122.0002 - Administração Geral, 1.109 - Agência Municipal de Produção. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes.

**SANÇÕES:** A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**ASSINAM:** Reginaldo Macário - Pela Contratante e **Fernando Alexandre da Silva** - Pela Contratada Deodápolis - MS, 05 de julho de 2021.

### Prefeitura Municipal de Dourados

# AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O Departamento de Licitação torna público que efetuou por meio do Adendo nº 1, retificação do subitem "15.1.2." inciso I e "15.5." ao texto original do edital em epígrafe, relativo ao **Processo nº 48/2021/DL/PMD**, cujo objeto trata da "**formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), objetivando atender serviços socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social**". O Adendo está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, ou ainda, através de *download* no endereço eletrônico "www. dourados.ms.gov.br/compras", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Ressalta-se que a retificação em nada compromete a formação dos preços, desta forma, fica mantida a data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações no telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados. ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de julho de 2021.

#### Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

# **Prefeitura Municipal de Eldorado**

#### EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 038/2021

Processo nº 0065/2021

Pregão Eletrônico nº 0001/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-115000 1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.017-3.3.90.30.00-115000

1 - 05.05.01-12.305.401-2.017-3.5.90.30.00-113000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-115000

Valor: R\$ 313.062,14 (trezentos e treze mil e sessenta e dois reais e quatorze centavos)

Vigência: 18/06/2021 a 31/12/2021 Data da Assinatura: 18/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO** 





#### Contrato nº 039/2021

Processo nº 0065/2021

Pregão Eletrônico nº 0001/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida deste município.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.016-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01 - 12.361.401 - 2.016 - 3.3.90.30.00 - 115000

1 - 05.05.01 - 12.365.401 - 2.017 - 3.3.90.30.00 - 101000

1 - 05.05.01 - 12.365.401 - 2.017 - 3.3.90.30.00 - 115000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-101000

1 - 05.05.01-12.365.401-2.018-3.3.90.30.00-115000

Valor: R\$ 124.901,50 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e um reais e cinquenta centavos)

Vigência: 18/06/2021 a 31/12/2021 Data da Assinatura: 18/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Jennifer dos Santos Pedroso de Matos, pela contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 041/2021

Processo nº 0067/2021 Pregão nº 0018/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa R. A. MORAES - EIRELI - ME.

Objeto: Aquisição de notebooks para atender as crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Eldorado, em ações de apoio as práticas pedagógicas nas unidades educacionais, com recursos provenientes do convênio nº 29638 – processo nº 29/005.561/2020, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-13.392.402-2.027-4.4.90.52.00-127000

Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Vigência: 25/06/2021 A 31/12/2021 Data da Assinatura: 25/06/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Roni dos Santos Moraes, pela contratada.

# Prefeitura Municipal de Ivinhema

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 35/2021

Processo Licitatório nº 175/2019

Pregão Presencial nº 113/2019

PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: do Contrato nº 35/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 113/2019 - Processo nº 175/2019, cujo objeto é a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preço 010/2020, para o eventual Fornecimento de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório existente na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, destinado ao abastecimento dos Veículos e Maquinários da Frota do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. "CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)."1.2. O presente contrato terá um acréscimo de R\$ 83.825,00 (oitenta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais) referente ao item do contrato, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento).FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 35/2021.DATA: 18 de junho de 2021.ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e Maurilio Fernandes Junior, pela contratada.

#### Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2021-PROCESSO LICITATÓRIO nº 113/2021-**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital, cadastramento dos pontos de IP e implantação de sistema de gestão operacional, fiscalização, medição, despacho e recepção de serviço de manutenção pública da rede de iluminação pública, serviço de *call center* e ponto de atendimento Presencial para recepção e despacho dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública no Município de Ivinhema/MS, bem como fornecimento de materiais de consumo necessários, conforme especificações constantes no Termo de





Referência e no Edital e seus anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**, vencedor do Lote: 01, no valor total de R\$ 999.300,00 (novecentos e noventa e nove mil e trezentos reais). Ivinhema-MS, 08 de Julho de 2021. Elizabete Adolfo Machado-"Pregoeira" - Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira. Juliano Barros Donato-"Prefeito Municipal"

Processo Administrativo nº 102/2021 Pregão presencial 042/2021. Ata de Registro de Preço nº 028/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP, MAIORCA SOLUÇÕES EM SAUDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP, G B SANCHES EIRELI, SANTOS E GIULIANA LTDA ME OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enteral para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise e de C.A. (câncer) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município. VALOR: Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 386.328,90 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Rosangela Maria Barone, João Victor Paschoa Soler, Sergio Duarte Coutinho Junior, Giovano Belmal Sanches, Rodrigo Francisco dos Santos. FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 11 de junho de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2021 EXTRATO DO CONTRATO 071/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção para execução de obras e reformas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com entrega fracionada.

VALOR: R\$ 137.565,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0111	RED
3390.30.24.00.00	Material para manutenção de bens imóveis
1.000.00	FONTE
1.70.074	

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021. FORO: Fátima do Sul. DATA: 25 de Junho de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; André Laerte Marciano, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 078/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2021 EXTRATO DO CONTRATO 072/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SANTOS & JESUS LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção para execução de obras e reformas, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com entrega fracionada. T

VALOR: R\$ 127.317,70 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0111	RED
3390.30.24.00.00	Material para manutenção de bens imóveis
1.000.00	FONTE
1.70.074	

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021. FORO: Fátima do Sul. DATA: 25 de Junho de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Edinei dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.





## Prefeitura Municipal de Juti

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº088/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº025/2021. O FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2021, de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Médico-Hospitalar para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e o Posto de Saúde do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 23 de Julho de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com Juti/MS, 08 de Julho de 2021.

GILSON MARCOS DA CRUZ Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Maracaju

# DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMNISTRATIVO - Autos nº 1.675/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, no uso de sua competência e com as prerrogativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em âmbito municipal, com fulcro no teor do art. 49 caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica às fls. 704-707, assim como na Decisão Liminar DLM – G.MCM – 65/2021 proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas/MS, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação da licitação e de todos os seus atos;

DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR a Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2021 – Processo Administrativo nº 1.675/2021, devendo observar-se o disposto no art. 109, I "c" da Lei Federal 8.666/93. Publique-se.

Maracaju-MS, 07 de julho de 2021.

#### JOSÉ MARCOS CALDERAN Prefeito

### Prefeitura Municipal de Miranda

# AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Pavimentação Primária em estradas vicinais no Assentamento Tupã-Baê, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 891191/2019/MAPA/CAIXA, conforme projeto básico.

Foi CLASSIFICADA em primeiro lugar, a proposta da empresa GEDERSON J LOPES EIRELI, CNPJ: 32.202.080/0001-54, por ter atendido às exigências de classificação de propostas de preços previstas no edital.

A Comissão de Licitação declara a empresa VENCEDORA do certame no valor total de R\$ 682.655,59 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O decurso do prazo recursal passara a fluir a partir da publicação deste aviso.

Miranda/MS, 07 de Julho de 2021.

MAURICELIO BARROS PRESIDENTE DA CPL. DECRETO 2912/2021

# AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2912/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, tipo "TÉCNICA E PREÇO", nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nºs 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966,





alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições no Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda ao Município de Miranda/MS, conforme especificações detalhadas no Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTA: 30 de Agosto de 2021, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0\*\*67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br. Miranda/MS, 06 de Julho de 2021.

MAURICELIO BARROS

Presidente da C.P.L. - Decreto nº 2912/2021.

### Prefeitura Municipal de Naviraí

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 139/2021 Tomada de Preço nº. 008/2021, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL. PEDIDO DE SERVIÇO 2021/231. Aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, a ata estará disponível para download no site <a href="https://www.navirai.ms.gov.br">www.navirai.ms.gov.br</a>.

Naviraí, 8 de julho de 2021.

#### FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Conforme Portaria nº. 144/2021

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 100/2021, Processo nº 096/2021. Objeto:** Aquisição de Medicamentos e Correlatos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <a href="http://funsau-na.ms.gov.br/">http://funsau-na.ms.gov.br/</a>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:<a href="licitacao@funsau-na.ms.gov.br">licitacao@funsau-na.ms.gov.br</a>. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 23/07/2021 às 07:15 horas.

Nova Andradina/MS, 08 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

**PREGOEIRA** 

#### RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 092/2021 PROCESSO Nº. 088/2021

No Edital acima identificado, foram realizados as alterações quanto ao prazo de entrega do objeto do certame, conforme segue:

No Item 3, fica alterado o prazo de entrega do objeto para 20 (vinte) dias úteis.

No Anexo II, fica alterado o prazo de entrega do objeto para 20 (vinte) dias úteis.

Sendo assim, abre-se novo prazo para a realização do certame, a ocorrer no dia **22 de julho de 2021**, às **13:30** horas.

Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA

Nova Andradina/MS, 08 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Paranaíba

# AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 27 DE JULHO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo





licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2021 (27/7/2021).

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução das **obras de pavimentação asfáltica e sinalização viária da Avenida Quedú Leal, Jardim América, Paranaíba-MS**, objeto do Contrato de Repasse nº 892512/2019/MDR/CAIXA - Operação 1.067.559-13/2019, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal\_transparencia/**. Paranaíba-MS, 8 de julho de 2021.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 - PROCESSO Nº 888/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, *homologo* o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

**Empresas Vencedoras:** 

COMERCIAL K & D LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.182.696/0001-17, vencedora do item 06, com o valor global de R\$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais), JULIANO VEZENTIN EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.694.780/0002-00, vencedora do item 02, com o valor global de R\$ 298.100,00 (duzentos e noventa e oito mil e cem reais), MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.872.648/0001-81, vencedora do item 07, com o valor global de R\$ 87.336,00 (oitenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais), SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.391.752/0001-91, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 22.416,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais), F J A MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.007.734/0001-23, vencedora do item 05, com o valor global de R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais), SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.182.628/0001-28, vencedora do item 04, com o valor global de R\$ 191.817,60 (cento e noventa e um mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.040.631/0001-59, vencedora do item 03, com o valor global de R\$ 24.102,00 (vinte e quatro mil cento e dois reais).

Paraíso das Águas – MS, 08 de julho de 2021. Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

## Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Processo Administrativo nº 1223/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e seu Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 141/2021 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL ATRAVÉS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, a data para abertura das propostas é 23 de julho de 2021, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com. br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitações na Íntegra e www.comprasbr.com.br).

Paraíso das Águas – MS, 08 de julho de 2021. Ariane de Paula Sousa – Pregoeira

### Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

**PARTES –** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALDEMIR FERNANDES FILHO EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto





Murtinho MS.

**PRAZO:** O contrato será celebrado com duração até 12 (doze) meses, contados do dia 27 de junho de 2021 a 26 de junho de 2022.

**VALOR**: O valor total dos serviços, ora contratado é de R\$ 2.052,000,00 (dois milhões e cinquenta e dois mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrá por conta das dotações que a substituir. Projeto de Atividade. 2.082 Gestão do FIS Saúde

Elemento de Despesas: (62) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0081 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.084 Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento de Despesas: (78) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0031- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Elemento de Despesas: (77) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico

Projeto de Atividade. 2.089 Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento de Despesas: (112) 3.3.90.39.00.00.00.001.01.0154- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.109 Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesas: (124) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico **DATA:** 24 de junho de 2021

ASSINAM: Estela Da Silva Neves Elias - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Aldemir Fernandes Filho - Contratada

# EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

**PARTES** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NIOMED CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA ME.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho MS.

**PRAZO:** O contrato será celebrado com duração até 12 (doze) meses, contados do dia 27 de junho de 2021 a 26 de junho de 2022.

**VALOR**: O valor total dos serviços, ora contratado é de R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrá por conta das dotações que a substituir. Projeto de Atividade. 2.082 Gestão do FIS Saúde

Elemento de Despesas: (62) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0081 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.084 Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento de Despesas: (78) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0031- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Elemento de Despesas: (77) 3.3.90.39.00.00.00.001.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.089 Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento de Despesas: (112) 3.3.90.39.00.00.00.001.01.0154- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.109 Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesas: (124) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico **DATA:** 24 de junho de 2021.

ASSINAM: Estela Da Silva Neves Elias - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Anastácio Martins Coronel - Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

**PARTES** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSULTORIO MEDICO ELOS EIRELI.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho MS.

**PRAZO:** O contrato será celebrado com duração até 12 (doze) meses, contados do dia 27 de junho de 2021 a 26 de junho de 2022.

**VALOR**: O valor total dos serviços, ora contratado é de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrá por conta das dotações que a substituir. Projeto de Atividade. 2.082 Gestão do FIS Saúde

Elemento de Despesas: (62) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0081- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.084 Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento de Despesas: (78) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0031- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Elemento de Despesas: (77) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico





Projeto de Atividade. 2.089 Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento de Despesas: (112) 3.3.90.39.00.00.00.001.01.0154- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.109 Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesas: (124) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico

DATA: 24 de junho de 2021.

ASSINAM: Estela Da Silva Neves Elias - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

**Alex Ver Meyer Pires** – Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

**PARTES** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BARBARA MODESTO CARFARO SERVIÇOS MEDICOS.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho MS.

**PRAZO:** O contrato será celebrado com duração até 12 (doze) meses, contados do dia 27 de junho de 2021 a 26 de junho de 2022.

**VALOR**: O valor total dos serviços, ora contratado é de **R\$ 72.900,00** (setenta e dois mil e novecentos Reais), conforme segue:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrá por conta das dotações que a substituir. Projeto de Atividade. 2.082 Gestão do FIS Saúde

Elemento de Despesas: (62) 3.3.90.39.00.00.00.00.001.0081- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.084 Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento de Despesas: (78) 3.3.90.39.00.00.00.000.001.0031- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Elemento de Despesas: (77) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.089 Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento de Despesas: (112) 3.3.90.39.00.00.00.001.01.0154- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.109 Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesas: (124) 3.3.90.39.00.00.000.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico **DATA:** 24 de junho de 2021.

**ASSINAM:** Estela Da Silva Neves Elias – Secretária Municipal de Saúde - Contratante **Bárbara Modesto Cárfaro** – Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

**PARTES** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSULTÓRIO MEDICO DARO EIRELI ME.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho MS.

**PRAZO:** O contrato será celebrado com duração até 12 (doze) meses, contados do dia 27 de junho de 2021 a 26 de junho de 2022.

**VALOR**: O valor total dos serviços, ora contratado é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil Reais), conforme segue:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrá por conta das dotações que a substituir. Projeto de Atividade. 2.082 Gestão do FIS Saúde

Elemento de Despesas: (62) 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0081 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.084 Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento de Despesas: (78) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0031- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Elemento de Despesas: (77) 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico

Projeto de Atividade. 2.089 Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento de Despesas: (112) 3.3.90.39.00.00.00.001.01.0154- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.109 Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesas: (124) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico **DATA:** 24 de junho de 2021.

ASSINAM: Estela Da Silva Neves Elias - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Diego Arnaldo Ruiz Ortiz- Contratada.

#### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### Processo nº 154/2021 - Pregão Presencial nº ·65/2021

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "menor preço – por item", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.





Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender o Hospital Oscar Ramires Pereira de Porto Murtinho/MS, com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Proposta nº 11160.486000/1200-03, conforme especificações do Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con\_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: 23/07/2021 Horário: 08h00min

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 07/07/2021 Márcio Aparecido Bartoloti - Pregoeiro

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA PRIETO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como servicos de psiguiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho MS.

PRAZO: O contrato será celebrado com duração até 12 (doze) meses, contados do dia 27 de junho de 2021 a 26 de junho de 2022.

**VALOR**: O valor total dos serviços, ora contratado é de R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos Reais), conforme seque:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrá por conta das dotações que a substituir. Projeto de Atividade. 2.082 Gestão do FIS Saúde

Elemento de Despesas: (62) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0081- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.084 Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento de Despesas: (78) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0031- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Elemento de Despesas: (77) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.089 Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento de Despesas: (112) 3.3.90.39.00.00.00.001.0154- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.109 Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesas: (124) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico DATA: 24 de junho de 2021

ASSINAM: Estela Da Silva Neves Elias - Secretária Municipal de Saúde - Contratante Ariana Guedes Prieto Fernandes - Contratada

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAIO AUGUSTUS FERNANDES ARAUJO EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho MS.

PRAZO: O contrato será celebrado com duração até 12 (doze) meses, contados do dia 27 de junho de 2021 a 26 de junho de 2022.

**VALOR**: O valor total dos serviços, ora contratado é de R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrá por conta das dotações que a substituir. Projeto de Atividade. 2.082 Gestão do FIS Saúde

Elemento de Despesas: (62) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0081- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.084 Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento de Despesas: (78) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0031- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Elemento de Despesas: (77) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.089 Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento de Despesas: (112) 3.3.90.39.00.00.00.001.01.54- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.109 Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesas: (124) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico DATA: 24 de junho de 2021

ASSINAM: Estela Da Silva Neves Elias - Secretária Municipal de Saúde - Contratante Caio Augustus Fernandes Araujo - Contratada





#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

**PARTES** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VALENTE CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho MS.

**PRAZO:** O contrato será celebrado com duração até 12 (doze) meses, contados do dia 27 de junho de 2021 a 26 de junho de 2022.

**VALOR**: O valor total dos serviços, ora contratado é de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrá por conta das dotações que a substituir. Projeto de Atividade. 2.082 Gestão do FIS Saúde

Elemento de Despesas: (62) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0081- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.084 Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento de Despesas: (78) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0031- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Elemento de Despesas: (77) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.089 Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento de Despesas: (112) 3.3.90.39.00.00.00.001.01.0154- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.109 Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesas: (124) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico **DATA:** 24 de junho de 2021

ASSINAM: Estela Da Silva Neves Elias - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Daltro Luis Valente Dal Osto - Contratada

# EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

**PARTES –** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTRAL MED SAUDE LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões de disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência, atendimentos clínicos, ultrassonografia, bem como serviços de psiquiatria; anestesista, fonoaudiologia e ortopedia para atender as demandas do Município de Porto Murtinho MS.

**PRAZO:** O contrato será celebrado com duração até 12 (doze) meses, contados do dia 27 de junho de 2021 a 26 de junho de 2022.

**VALOR**: O valor total dos serviços, ora contratado é de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrá por conta das dotações que a substituir. Projeto de Atividade. 2.082 Gestão do FIS Saúde

Elemento de Despesas: (62) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0081 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.084 Assistência Hospitalar e Ambulatorial MAC/AIH

Elemento de Despesas: (78) 3.3.90.39.00.00.00.000.01.0031- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Elemento de Despesas: (77) 3.3.90.39.00.00.00.001.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.089 Manutenção das Atividades do Hospital Oscar Ramires Pereira

Elemento de Despesas: (112) 3.3.90.39.00.00.00.001.01.0154- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico Projeto de Atividade. 2.109 Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesas: (124) 3.3.90.39.00.00.00.001.0014- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico **DATA:** 24 de junho de 2021

ASSINAM: Estela Da Silva Neves Elias - Secretária Municipal de Saúde - Contratante

Leonardo de Lima Costa - Contratada

# Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

# RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONTINUAÇÃO DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

**O Município de Rio Brilhante - MS**, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, Processo Administrativo nº 030/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para construção de um prédio com a finalidade de abrigar o Setor de Tributação do Município de Rio Brilhante – MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, conforme especificações técnicas do Projeto, Memorial Descritivo e planilha orçamentaria anexos, que após recurso a empresa **JONAS RODRIGUES DE ARAUJO –** CNPJ/MF Nº 26.753.452/0001-38 tornou-se





<u>HABILITADA</u>. COMUNICAMOS que o retorno da sessão para abertura e julgamento do(s) envelope(s) nº 02 (Proposta), como também o prosseguimento com as demais fases do processo, será no dia **14 de julho de 2021** às **08h00min**.

Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS, 07 de julho de 2021.

LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA Pres. Com. Perm. de Licitação

### Prefeitura Municipal de Rochedo

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a proposta da empresa **RELEVO ENGENHARIA EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 2.150.868,49 (dois milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2021 - Processo nº. 069/2021, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria. Em consequência, fica convocada à licitante **RELEVO ENGENHARIA EIRELI - EPP**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Rochedo/MS, 08 de Julho de 2021.

#### FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### Extrato de Contrato nº 044/2021 Tomada de Preço nº 004/2021 Processo nº 069/2021

Partes: Município De Rochedo (MS) e Relevo Engenharia Eireli - EPP

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem de diversas ruas do bairro Parque dos Diamantes e Centro do município de Rochedo/MS, referente ao contrato de repasse MDR n.º 905704/2020, conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projetos de Engenharia, Edital e seus Anexos.

**Valor:** R\$ 2.150.868,49 (dois milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

**Base Legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data:** 08/07/2021

**Assinam:** Francisco de Paula Ribeiro Junior - Prefeito Municipal – contratante e Rodrigo Henrique Almeida Antonelli - Relevo Engenharia Eireli - EPP – contratada.

#### Francisco de Paula Ribeiro Junior

Prefeito Municipal de Rochedo

# Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019 CONTRATO N° 013/2019

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia/MS.

Fixa Comunicação e Eventos LTDA ME

**OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato nº 013/2019. **AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993. **VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **PRAZO:** 07 de julho de 2021 até 07 de julho de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 

01- Câmara Municipal de Cassilândia/MS

2.002. Manutenções das Atividades de Apoio Legislativo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas Consultoria

**ASSINAM**: Divino José da Silva e Flavio Cesar de Souza Freitas (representante legal).

Cassilândia/MS, 07 de julho de 2021





# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

#### **EDITAL**

**CERÂMICA APARECIDA DO TABOADO LTDA** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a renovação e alteração da mudança de titularidade da Licença de Operação nº 318/2017, de MARCOS JOSÉ FELIX para CERÂMICA APARECIDA DO TABOADO LTDA, para a atividade de extração de argila, localizada na Estância São José – área remanescente situada no imóvel Córrego do Campo, Zona Rural do município de Aparecida do Taboado/MS, válida até 06 de novembro de 2021.

#### **EDITAL**

**N BATISTA DA SILVA EIRELI** torna público que recebeu da Gerência Municipal de Mei Ambiente- GEMA a Licença de Operação 75/2020 com validade de 02 anos e 03 meses a conta da data de 01/09/2020 para atividade de Posto Revendedor- PR, localizado na Av. Amambai, 960 Letra A Bairro Centro no Município de Naviraí -MS.

#### **EDITAL**

**M A DE SOUZA DEDETIZADORA**, CNPJ 22.024.955/0001-11, torna público que **recebeu** da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Instalação e Operação – LIO n° 005/2021, com validade até 28/06/2025, para atividade de **Empresa Dedetizadora, Desinsetizadora, Desratizadora, Ignifugadoras e Similares**, localizada na Av. Mato Grosso n° 1.225, Centro, no município de Itaquiraí-MS.

#### **EDITAL**

**CD INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA** torna público que requereu, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, uma LO para uma SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (DESDOBRAMENTO) com área acima de 1.000 m² até 10.000 m² – Atividade COD. 6.68.2, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**

# RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n. 31/2021 - Exclusivo ME/EPP Processo Administrativo n. 2021/001573

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRCMS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Pregoeiro, o RESULTADO da licitação que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 20 (vinte) Licenças de uso do Microsoft 365 E5, na língua portuguesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n. 31/2021 e seus anexos.

Empresa Vencedora: INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ **08.091.350/0001-12** – Valor Total de R\$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais), preço global.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer à sede do CRCMS para a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2021.

#### EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 24/2016, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 51 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), fatos também previstos nos arts. 51 e 114 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) ao **DR. MARCOS CORTES DE CARVALHO**, inscrito neste Conselho sob nº **5773**.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2021.

#### Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul

Presidente: Maurício de Barros Jafar

# EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, em conformidade com o julgamento do Pleno do Tribunal de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina ocorrido em 25.09.2020, vem executar a pena aplicada ao médico **OSCAR EDUARDO AZERO FRONTANILLA** (CRM/MS 6704, CRM/MG 13881 e CREMESP 55353), de **CASSAÇÃO** 





**DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** (pena contida na alínea "e" do art. 22 da Lei 3268/57), por infração aos arts. 1°, 17 e 32 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009, cujos fatos também estão previstos nos arts. 1°, 17 e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018).

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2021.

#### Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidente: Maurício de Barros Jafar

### MPP - MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME nº. 07.212.811/0001-03 NIRE 54 2 0082810-4

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

A Administração da MPP – MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Estrada Parque KM 25 Zona Rural, Cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, Brasil, inscrita no CNPJ sob o n. 07.212.811/0001-03 ("Sociedade") convida os Senhores Sócios da Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de julho de 2021, às 14:30h, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital "Microsoft Teams" conforme link de acesso disponibilizado abaixo, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 ("IN 79"), em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19) que impossibilita a presença de todos os sócios no mesmo ambiente, com a finalidade de análise, discussão e deliberação sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

#### Link de acesso:

Reunião do Microsoft Teams

#### Participe no seu computador ou aplicativo móvel

 $\frac{\text{https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=\%2F\_\%23\%2Fl\%2Fmeetup-join\%2F19\%3A-meeting\_N2JmZTAyOWEtYzBhNC00MTNmLTlmZGYtZWZlMzMxYWM3YTMx%40thread.}{\text{v2\%2F0\%3Fcontext\%3D\%257b\%2522Tid\%2522\%253a\%252239db2a0a-95b7-4a30-a426-3ccf1df754b9\%2522\%252c\%2522Oid\%2522\%253a\%2522b52994fe-3c34-47e-8-9b49-a9bccdab3f57\%2522\%257d\%26anon\%3Dtrue\&type=meetup-join&deeplinkId=-f4111e28-a4dc-4a0c-8160-5397961c5081&directDl=true\&msLaunch=true&enableMobilePage=true&sup-pressPrompt=true$ 

#### **Itens deliberativos**:

- (i) o aumento de capital da Sociedade;
- (ii) aprovação da assinatura pela Sociedade dos contratos para renegociação da dívida dos sócios da MPP com a ArcelorMittal;
- (iii) aprovação das novas regras de governança para a Sociedade e, por consequência, do seu novo contrato social e, caso aprovado, a eleição dos membros do conselho de administração da Sociedade;
- (iv) aprovação do plano de negócios, da estrutura operacional e de vendas da Sociedade;
- (v) aprovação da celebração pela Sociedade de outros contratos necessários para cumprimento do plano de negócios; e
- (vi) outros assuntos de interesse da Sociedade.

#### **Informações Gerais:**

Poderão participar da Assembleia os sócios titulares de quotas emitidas pela Sociedade constantes da 4ª Alteração de Contrato Social da Sociedade, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob o nº 54205643, por si, seus representantes legais ou procuradores mediante apresentação de instrumento de mandato.

Corumbá, 06 de julho de 2021.

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### MPP - MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Theotônio dos Reis Costa Neto Cargo: Administrador

#### MPP - MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Hiadas da Costa Reis Cargo: Administrador

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.





CNPJ 19.642.306/0001-70 - NIRE 5430000566-5 - Companhia Aberta **Ata da Reunião do Conselho de Administração em 13.05.2021** 

1. Data, Hora e Local: 13.05.2021, às 14h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Moreninha, 79065-660, Campo Grande/MS. 2. Presenca: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Eduardo Sigueira Moraes Camargo e Secretário: Roberto Penna Chaves Neto. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre as Informações Trimestrais do período encerrado em 31.03.2021. 5. Deliberações: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, em cumprimento ao inciso (v) do artigo 142 da Lei 6.404/76 e, diante do Relatório de Revisão emitido pela KPMG Auditores Independentes ("KPMG") nesta data, aprovaram as Informações Trimestrais do período encerrado em 31.03.2021, tudo conforme documentos apresentados aos membros do Conselho de Administração na presente reunião. **6. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020. Campo Grande/MS, 13.05.2021. Assinaturas: Eduardo Sigueira Moraes Camargo, Presidente da Mesa e Roberto Penna Chaves Neto, Secretário. Conselheiros: (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Roberto Penna Chaves Neto; e (3) Pedro Paulo Archer Sutter. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Roberto Penna Chaves Neto - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54748395 em 05/07/2021, Protocolo 210448695 de 02/07/2021. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **FETRICOM/MS** - Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, convoca todos os trabalhadores da categoria de sua abrangência territorial, Delegados que integram o Conselho de Representantes, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se à Rua Maracaju, nº 878, Centro, Cep.: 79.002-212, em Campo Grande/MS, no dia 16 de julho de 2021, às 09:00 horas em 1ª convocação e, se inexistir quórum, às 10:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem a sequinte ordem do dia: 01) Apresentação das pautas de reivindicações da Construção, Montagem Industrial, Mobiliário e Cerâmica para negociação coletiva 2021/2022 com o SINDUSCON/MS, SINDMAD/MS e SINDICER/MS, respectivamente. 02) Autorização da Assembleia para Ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho, firmar convenção coletiva, acordos coletivos, deflagrar greve geral ou por setores; 03) Aprovação da Contribuição Negocial, Assistencial ou Associativa a ser descontados dos integrantes da categoria, bem como a autorização para inserir na pauta de negociação, conforme artigo 8º inciso IV da Constituição Federal e Artigos 462 e 513, Letra "e", ambos da C.L.T., Nota Técnica n. 02, de 26 de outubro de 2018, emitida pela CONALIS-MPT, Enunciado n. 24 da CCR/MPT (264ª Sessão Ordinária, realizada em 27/11/18 - DOU Seção 1 - 30/11/18 - págs. 262/263), bem como precedente decorrente do Procedimento Preparatório n. 000969.2018.24.000/9 - MPT/24ª Região e Procedimento de Mediação e Conciliação Pré-processual do TST ns. 1000356-60.2017.5.00.0000 e 1000191-78.2018.5.00.0000. Com respaldo ainda nos Verbetes do Comitê de Liberdade Sindical da Organização Internacional do Trabalho - OIT ns. 325, 326 e 327; 04) Outros Assuntos da Categoria. Ante a necessidade de evitar aglomeração, em observância aos cuidados necessários para evitar a involuntária disseminação da COVID-19, bem como as recomendações das autoridades de saúde em combate a pandemia, fica estabelecido que o acesso a sede da entidade sindical será condicionado ao uso obrigatório de mascaras, bem como será exigida prévia higienização das mãos com álcool em gel e mantido o distanciamento mínimo entre os presentes no ambiente. Campo Grande - MS, 08 de julho de 2021. José Abelha Neto - Presidente

#### **EDITAIS**

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 15.413,826/0001-50, torna público que requereu do Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental - SICLAM de Ribas do Rio Pardo (MS), a Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas e Licença Prévia (LP) para a atividade de Linha de Transmissão de Energia Elétrica (até 138kV), localizada na área urbana e rural do município de Ribas do Rio Pardo (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 15.413,826/0001-50,** torna público que requereu do Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental - SICLAM de Ribas do Rio Pardo (MS), a Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas e Licença de Instalação modalidade Ampliação (LI) para a atividade de Subestação de Energia Elétrica (até 230kV), localizada na área urbana do município de Ribas do Rio Pardo (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 15.413,826/0001-50,** torna público que requereu do Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental - SICLAM de Ribas do Rio Pardo (MS), a Licença de Instalação e Operação – LIO para a atividade de Subestação de Energia Elétrica (até 230kV), localizada na área rural do município de Ribas do Rio Pardo (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

